

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX—2.º DA REPUBLICA—N. 181

RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA 8 DE JULHO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 530—DE 28 DE JUNHO DE 1890

Concede ao engenheiro Manoel de Jesus Valdetaro e a João Baptista Ferreira da Costa os favores constantes do § 4º do art. 8º do decreto n. 10.393 de 9 de outubro de 1889 e outros.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que roquereram o engenheiro Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa, resolve conceder-lhes os fvores constantes do § 4º do art. 8º do regulamento approved por decreto n. 10.393 de 9 de outubro de 1889 para o estabelecimento de uzinas de trigo e um campo de experiencias no estado de Minas Geraes, já contratados com o governador do mesmo estado, em data de 16 de maio do corrente anno, mediante as clausulas que com este baixam assignadas por Francisco Glicerio, Ministro e Secretário de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 28 de junho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 530 DESTA DATA

I

Isenção por 10 annos dos direitos de importação sobre as machinas, instrumentos aratorios e mais objectos destinados exclusivamente ao serviço das usinas e campo de experiencias.

Esta isenção não se fará effectiva enquanto a empresa não apresentar no Thesouro Nacional a relação dos sobreditos objectos, especificando a quantidade e qualidade, tudo na conformidade das instruções do Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Cessará o favor, ficando sujeita a empresa á restituição dos direitos que teria de pagar, e á multa equivalente ao dobro dos mesmos direitos, o provar-se que haja alienado, por qualquer titulo, objecto importado, sem preceder licença e pagamento dos direitos correspondentes.

II

Isenção de fretes na Estrada de Ferro Central do Brazil durante dous annos por farinha exportada pela empresa o findo esse prazo terá um abatimento tal nas tarifas que a farinha exportada possa competir com as que o forem do estrangeiro.

III

Abatimento de 50 % nos fretes durante 10 annos na dita estrada pelos materiaes e

instrumentos aratorios, estrumes destinados exclusivamente ás usinas e ao campo de experiencias.

IV

Passagem gratuita de uma só vez na referida estrada para os agricultores contractados para as colonias fundadas pela empresa.

Capital federal, 28 de junho de 1890.—Francisco Glicerio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Inspectoria Geral de Hygiene

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO DE 1890

Ao Sr. Dr. presidente do conselho de Intendencia Municipal, reclamando contra uma valla de agrião existente nos fundos da estalagem n. 59 da rua Barão de Capanema.

Ao governador do estado de Minas, communicando que deixou de acompanhar o officio do mesmo de 2 do corrente requerimento de José Brandão de Souza Barros, pedindo para ter pharmacia na freguezia de S. Gonçalo da Ponte, nesse estado.

Requerimentos

Polycena Maria Maia, pedindo para ser-lhe entregue os documentos que junto remetteu a esta inspectoría quando solicitou transferencia de sua pharmacia para Campo Bello.—Entregue-se, mediante recibo.

J. H. Nicholson, pedindo licença para expôr á venda os tympanos artificiaes e respectivos preparados que os acompanham.—Considerando mais do que problematicas as vantagens promettidas pelo inventor ou aperfeçoador do instrumento em questão, cujo emprego não se me afigurou isento de certos perigos inherentes á collocação, ao contacto prolongado e á retirada dos denominados tympanos artificiaes; e attendendo a que o supplicante não satisfaz a nenhum dos requisitos marcados pela lei relativamente á preparação e venda dos dous medicamentos que devem ser conjunctamente applicados com os tympanos artificiaes, indefiro a presente petição.

Requerimentos

Pedro Bourgogne, pedindo para abrir pharmacia na villa de S. Pedro de Piracicaba, estado de S. Paulo.—Ao Sr. Dr. secretario, para fazer cumprir as determinações do art. 68 do regulamento sanitario vigente.

Vicente Wernick Pereira da Silva, pedindo licença para preparado.—Na forma do parecer, passe-se a licença.

Lucio Augusto Vouzella, pedindo dispensa de multa.—Fica o petisnario dispensado da multa imposta, devendo, porém, ser de novo e pessoalmente intimado a cumprir o objecto da intimação no prazo marcado.

José Maria Pimentel, pedindo certidão.—Certifique-se.

Pierre Pradez, pedindo analyse para o leite condensado—Gallia.—Sigam as amostras para o laboratorio das analyses, afim de serem analysadas.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 5 do corrente:

Foram concedidos seis mezes de licença ao bacharel Joaquim José de França Junior, curador geral dos orphãos da 2ª vara da Capital Federal, para tratar de sua saude;

Foi nomeado o bacharel Manoel de Britto Cotegipe para exercer interinamente o cargo de curador geral dos orphãos da 2ª vara da Capital Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario.

Por portarias de 7 do corrente:

Concederam-se seis mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao carcereiro da cadeia de correção da capital do estado da Bahia, Custodio Ferreira de Oliveira, para tratar de sua saude;

Foram prorogadas:

Por dous mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao cidadão João Dunshee de Abranches Moura, promotor publico da comarca da Barra do Corda, no estado do Maranhão, para tratar de sua saude;

Por igual tempo, nas mesmas condições, a concedida ao bacharel Benevides Moreira do Prado Junior, juiz municipal e do orphãos do termo da Boa Vista, no estado de Pernambuco, para fim identico;

De 30 dias, nas mesmas condições, a concedida ao bacharel Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, juiz de direito da comarca de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, para fim identico.

Ministerio dos Negocios da Justiça—2ª secção—Circular—Rio de Janeiro, 7 de julho de 1890.

Para maior publicidade do decreto n. 521 de 26 do mez findo que prohibe cerimonias religiosas matrimoniaes antes de celebrado o casamento civil, o estatue a sancção penal, processo e julgamento applicavel aos infractores, convem que recommendeis a publicação immediata desse decreto, nas audiencias dos respectivos juizes.

Saude o fraternidade.—M. Ferraz de Campos Salles.—Ao Sr. governador do estado de...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 3 de julho de 1890

Caetano Diniz Junqueira Guimarães.—Não ha vaga.

Bacharel Arthur do Avila Rebouças.—Indefido, visto já haver sido arbitrada a ajuda de custo com a possível equidade, de accordo com as declarações constantes do requerimento do procurador do supplicante.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente mez, foram nomeados :

Thesoureiro da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, o da alfandega do mesmo estado Basilio de Carvalho Daimon ;

Thesoureiro da alfandega do estado do Espirito Santo, o da Thesouraria de Fazenda do dito estado Cleto Nunes Pereira .

— Foi concedida a Domingos Teixeira da Cunha Louzada a exoneração, que pediu, do logar de escrivão da collectoria das rendas geraes do municipio de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro.

Expediente do dia 1 de julho de 1890

Declarou-se ao governador do estado do Pará ter sido approvada a licença que, por tres mezes, concedeu ao escripturario da Thesouraria de Fazenda desse estado, Alberto José Pereira Lomba.

— Communicou-se á thesouraria de fazenda de Pernambuco ter o Tribunal do Thesouro Nacional dado provimento ao recurso interposto pela companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco do despacho da dita thesouraria, que negou-lhe a entrega da quantia de 1:496\$250, deduzida pela collectoria das rendas geraes do municipio do Cabo, a titulo de porcentagem, aos respectivos empregados na restituição do imposto de industrias e profissões mandada fazer á recorrente pela ordem n. 5, de 16 de janeiro de 1889, visto ter sido motivada essa restituição por má intelligencia dada á disposição do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 5690, de 15 de julho de 1874.

Dia 2

Declarou-se ao governador do estado do Paraná ter sido approvado o contracto assignado com o Banco União para o emprestimo a que se refere o decreto n. 87.

Dia 4

Declarou-se ao Ministerio do Interior que, para se resolver sobre a pretensão transmitida com o aviso n. 1743, de 11 de abril ultimo, em que diversos particulares dos terrenos das quintas da Boa Vista e Cajú, hoje de propriedade da Republica, pedem por aforamento os terrenos por elles occupados, como usufructuarios, com permissão do ex-imperador ; — torna-se necessario que taes pretendentes apresentem ao engenheiro zelador dos proprios nacionaes quaesquer titulos que possuam concernentes á occupação de taes terrenos, para serem examinados na Directoria Geral do Contencioso, arbitrado o seu valor juridico e proclamado o direito de quem o tiver ás bemeifeitorias feitas nos terrenos de que se trata.

— Declarou-se á Intendencia Municipal que não pó se ser aceita a proposta dos proprietarios do terreno occupado pelo barracão existente do largo do Moura, da permuta, sem onus para a municipalidade, do referido terreno por outro, com a mesma área, em seguimento ao edificio do desinfectorio construido no terreno conquistado ao mar pelo novo caes em frente á praia de D. Manoel, visto não convir que seja retalhado tal terreno, obtido á custa de grande dispendio do Thesouro Nacional, e sim aproveitado integralmente para alguma grande obra de utilidade publica.

— Foi autorizada a Caixa de Amortização para entregar ao representante do Banco União de S. Paulo a quantia de 2.000:000\$ em notas especiaes, visto ter o mesmo banco depositado no Thesouro Nacional 2.000 apolices da divida publica do emprestimo nacional de 1889 para garantia da emissão.

— Communicou-se á Thesouraria da Bahia ter sido indeferido o recurso do Dr. Manoel Bonifacio da Costa, interposto da decisão que o sujeitou ao imposto de—dentista com estebelecimento—, visto que, conforme consta da propria petição do recorrente e mais papeis, exerce elle as profissões de medico e de dentista, achando-se, portanto, comprehendido na disposição do art. 15 do regulamento, para a cobrança do mencionado imposto.

Ministerio da Marinha

Concedou-se ao capitão de fragata Antonio Joaquim Moreira Marques licença para residir no estado de S. Paulo, durante o tempo em que tem de permanecer na reserva, devendo apresentar-se ao quartel general para ser inspecionado, findo o dito prazo.

Expediente do dia 4 de julho de 1890

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, solicitando seja concedido aos officiaes da armada abaixo mencionados o habito da ordem S. Bento de Aviz, a que tem direito nos termos do decreto n. 277 F, de 22 de março ultimo :

Primeiros tenentes Ignacio Luiz de Azevedo Costa, Affonso Henrique Nina, Othon de Carvalho Bulhão, Augusto Fructuoso Monteiro da Silva, Antonio Leopoldino da Silva, Justiniano de Oliveira Souza e Mello, Luiz Pinto de Sá, João Augusto Delfim Pereira, Irenio Americo da Costa, Augusto Guedes de Carvalho, Alexandre Baptista Franco, João Antonio Soares Dutra, Raymundo Frederico Krappe Rubim, Aristides Monteiro de Pinho, Antonio Madeiro Shaw, José Augusto Damasio, Arthur José dos Reis Lisboa, José Joaquim Machado da Cunha, Miguel Antonio Fiusa Junior, Manoel Innocencio Pires Camargo, João Baptista das Neves, Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, Luiz de Azevedo Cadaval, Joaquim Francisco Corrêa Leal, Joaquim Pinto Dias, Justino José de Macedo Coimbra, Enéas Oscar de Faria Ramos, Bento José Monso Sayão, Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, Joaquim Francisco Lessa de Vasconcellos, Joaquim Alves da Silva Penna, Francisco José Fernandes Panema, Luiz Pereira Arantes, João José da Costa Figueireiro, Lindolpho Malveiro da Motta, Francisco Thomaz Alves Nogueira, João Baptista Gonçalves Tinoco, Francisco Mariani Wanderley, Joaquim José Rodrigues Torres Sobrinho, Elpidio da Gama Bentes, Estevão Teixeira Junior, João de Miranda Ribeiro Sobrinho, José Fructuoso Monteiro da Silva, Julio Alves de Brito, Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, Adolpho Joaquim Penna, Pedro Paulo de Oliveira Santos, Benjamin Ribeiro de Mello, Affonso Cavalcante do Livramento, João Ximenes da Gouvêa Cabral, João Carneiro de Almeida, José de Almeida Bessa, Affonso Vicente de Carvalho, José Nunes Belfort Guimarães, Albino da Silva Maia, Jeronymo Rebello de Lamare, João de Prouse Pontes, Manoel José Gonçalves, Edmundo Leopoldo Müller, Francisco Xavier Tinoco Junior, Joaquim Ribeiro da Costa, Antonio Mariano de Azevedo e Herculano Alfredo de Sampaio.

Dia 5

Ao Conselho Supremo Militar, transmitindo a relação dos commissarios de 3ª classe do Corpo de Fazenda da Armada, abaixo declarados, que contam mais de dez annos de serviço, assim de que, nos termos da resolução da consulta de 23 de dezembro de 1857, lhes sejam passadas as respectivas patentes: Marcionvillo Olegario Rodrigues Vaz, Miguel Fortunato de Mello, João Leopoldo Grudim, Fortunato Henrique da Cunha, Fabiano Martins da Cruz e José Eliseo Cesinio de Almeida.

— Ao Quartel-General, recommendando que mande submeter novamente á inspecção de saude Alfredo de Almeida e Souza, candidato ao logar de commissario de 4ª classe do Corpo de Fazenda, para julgar-se da veracidade do que allega.

— Ao governador do estado de Santa Catharina, declarando que, sómente depois de approvado o projecto do regulamento já exigido pela circular de 15 de maio, sob as bases da de 23 de dezembro de 1889, poderá ser attendido o requerimento em que Jacintho Theodoro Pessoa, primeiro pratico da barra da Laguna, pede augmento de vencimentos.

— Ao inspector do arsenal do estado do Pernambuco, declarando que o aviso n. 1390, de 12 do mez transacto, satisfaz a duvida exposta em officio n. 36, de 23 do referido mez, sobre o regulamento que deve vigorar para exame de machinistas que pretendam melhorar de classe, ou de praticantes, emquanto não terminar o prazo de dous annos, estipulado no art. 44 do regulamento de 22 de fevereiro do corrente anno.

— A' capitania do porto do estado do Amazonas, autorizando a admittir como auxiliar do respectivo secretario o cidadão Manoel Joaquim de Oliveira Costa, conforme propoz em officio n. 87 de 9 de junho ultimo, percebendo mensalmente a quantia de 50\$, que sahirá dos emolumentos arrecadados pela referida repartição.— Communicou-se á Contadoria.

— A' do estado do Maranhão, declarando que opportunamente poderá ser attendido o requerimento do encarregado de diligencias José de Jesus Meirelles, pedindo uma gratificação pelo serviço que accumula como porteiro da mesma repartição.

— A' do estado da Parahyba, autorizando a construcção de uma casa para residencia dos guardas do pharol da Pedra Secca.— Communicou-se ao governador do mesmo estado e á repartição dos Pharões.

— A' do estado de Santa Catharina, mandando, não só proceder a rigorosa vistoria na extraia grande empregada no serviço da barra da Laguna, e remetter a esta secretaria o respectivo termo, em que deve declarar o seu estado actual e valor e o quantum ter-se-ha de despendar com os reparos, mas ainda organizar o plano e orçamenta de uma outra embarcação, construida no dito estado, para substituir aquella, assim de resolver-se o que for mais conveniente.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando, á Thesouraria do Parahyba, o credito de 1:000\$, por conta da verba—Pharões.— Communicou-se á Contadoria.

— A' Intendencia, mandando fornecer ao Quartel General os objectos constantes do pedido que se envia.

— A' Thesouraria do Ceará, declarando que informe si foi dispendido o credito de 1:000\$, concedido á verba—Munições navaes —para depois resolver-se sobre a concessão do de 2:924\$500.

— A' Capitania do Porto de S. Paulo, mandando remetter á Intendencia o escaler de 10 remos que pertenceu á extincta escola de aprendizes marinheiros.—Communicou-se á Intendencia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Maria Alvina Ribeiro Durão.—Indeferido. Balthazar Alves de Oliveira Pereira.—A' vista das informações, não tem logar. João Rebello de Carvalho.—Como requer.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o engenheiro agronomo Adolpho de Araujo Lopes para o cargo de ajudante da inspecção especial de terras e colonisação do estado da Bahia, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 1 de julho de 1890

Remetteram se aos governadores dos estados do Paraná e Santa Catharina, para informarem sobre a conveniência e vantagens a auferir da concessão, cópias do requerimento em que José de Azevedo e Silva e Tertuliano Ramos propõem-se a organizar uma companhia para o fim de fazer o commercio, exploração e fabrico em grande escala da heriva-matte; e bem assim aos ministerios da Fazenda, Justiça e Guerra, relativamente ás isenções solicitadas pelos peticionarios.

Dia 7

— Remetteu-se ao governador do estado de Goyaz, para informar, o requerimento em que João Carlos da Costa Barradas pede permissão para explorar ouro e outros mineraes no rio Claro e Pilões.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 30 de junho de 1890

Ao Ministerio da Fazenda, declarando que, precisando este ministerio, para residencia do pessoal empregado no serviço da conservação da floresta da Tijuca, da casa e terrenos sitos no logar denominado — Solidão — não pôde annuir na transferencia do arrendamento concedido em 1874, e do qual desistiu o inventariante dos bens do finado arrendatario.

— Ao Administrador da Imprensa Nacional, enviando o relatório apresentado pelo engenheiro Alfredo Lisboa sobre o exame a que procedeu nas obras do melhoramento do rio S. Francisco, afim de ser publicado no *Diario Official* e impresso em brochuras em uma edição de mil exemplares.

— Ao governador do Ceará, communicando que solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das precisas ordens, afim de que na Thesouraria daquelle estado seja posta á sua disposição a quantia de 22\$, para ser applicada aos reparos de que necessitam algumas boias do balisamento do porto da capital do mesmo estado.

Dia 2 de julho de 1890

Ao inspector, geral das obras publicas da capital, autorizando-o a mandar effectuar os melhoramentos de que precisa o leito da estrada de ferro do Rio do Ouro, na importancia de 59:100\$, e a adquirir o material fixo e rolante necessario á mesma estrada, na importancia de 91:500\$, conforme os orçamentos constantes do seu officio de 18 do mez proximo passado; e outrossim, attendendo ao pedido dos respectivos moradores, a mandar calçar a estrada que vae do logar denominado Bem-Feita, ao denominado Praia Pequena, pela importancia de 57:203\$250, orçada em officio do mesmo inspector, de 30 de maio ultimo, devendo todas essas despesas ser feitas por conta da consignação — Obras Publicas — do credito especial da lei n. 2639, de 22 de setembro de 1875.

Dia 3

Aviso ao Ministerio da Marinha referente á draga, typo n. 2; pede informações a respeito.

Dia 4

Ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, remetendoapparelhos telegraphicos para serem concertados.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 7 de julho de 1890

Dr. Antonio Lanzoni, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento em que solicitou prorrogação do prazo para dar começo á execução do seu contracto para estabelecimento de nucleos coloniaes nos estados da Parahyba e da Bahia. — Conceda a prorrogação requerida.

— José Ferreira Peixoto. — Compareça na Directoria do Commercio.

— James da Silva Araujo, alferes secretario do Corpo de Bombeiros da Capital, pedindo permissão para morar no predio n. 74 da rua do Senado (propriedade nacional). — Indeferido, á vista das informações.

CONTRACTO ENTRE O GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL E O ENGENHEIRO FANOR CUMPLIDO PARA ESTABELECIMENTO DE NUCLEOS COLONIAES NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E DE SANTA CATHARINA.

Aos 30 dias do mez de junho de 1890, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, o cidadão Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o engenheiro Fanor Cumplido, negociante matriculado, entre si acordaram contractar o estabelecimento de nucleos coloniaes sob a denominação de «Burgos Agricolas», nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, sob as condições seguintes:

I

O engenheiro civil Fanor Cumplido obriga-se, por si, ou por uma empresa que organizar, a localizar rios estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, dentro do prazo de 12 annos, pelo menos 10.000 familias de agricultores estrangeiros e nacionaes, fundando para este fim, em diferentes pontos de cada um dos referidos estados, até dez nucleos coloniaes, sob a denominação de Burgos Agricolas.

Dentro do prazo de um anno, a contar da data deste contracto, deverá o contractante ter dado começo á fundação de um burgo em cada estado, os quaes deverão ficar concluidos no decurso dos tres annos seguintes.

II

Cada burgo conterá, pelo menos, 500 familias de agricultores, dos quaes 15 % poderão ser escolhidos dentre os nacionaes.

III

As familias serão installadas em lotes alternados de 15 hectares, devidamente medidos e demarcados pelo contractante, podendo este reservar em cada burgo a extensão de terras, que lhe convier, em lotes intercalados entre os que forem occupados pelas familias de agricultores.

IV

Cada familia terá no burgo uma casa para a sua residencia, construída conforme o modelo achado na Inspectoria Geral das Terras e Coluização, a qual deverá receber com o lote que lhe for distribuido.

V

O contractante fornecerá gratuitamente, ás familias que forem localizadas, os instrumentos de pequeno preço, que forem necessarios para os trabalhos da lavoura a que tiverem de se dedicar, bem como as sementes para a primeira planta; outrossim, fornecerá a credito, até a primeira colheita, dentro do prazo de um anno, os generos necessarios para a alimentação da familia, levando-se a importancia á respectiva conta.

VI

Na sede dos burgos haverá escolas para o ensino primario, e tambem casas de oração, para os cultos catholico e protestante, uma pharmacia e um engenho central para beneficiar os principaes productos do burgo, mediante uma certa paga ao contractante, que tambem poderá comprar aos agricultores os seus productos no estado primitivo, e beneficiar-os por sua conta.

As plantas dos edificios publicos serão previamente approvadas pela Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e deverão os mesmos achar-se promptos no prazo marcado na clausula I.

Quando o governo tiver de estabelecer nos burgos qualquer estação publica, será o contractante obrigado a ceder-lhe gratuitamente o espaço necessario para a construção do edificio apropriado, conforme o modelo que for adoptado.

VII

Ao contractante compete o direito de estabelecer, na zona occupada pelos burgos, fabricas e engenhos de toda a sorte, destinados, não só a beneficiar os productos dos agricultores, como tambem á produção de generos do uso e consumo delles.

A ninguem mais é permittido este direito, salvo aos agricultores que já tiverem resgatado o seu debito, mas estes mesmos só poderão estabelecer engenhos para seu uso proprio, não podendo especular com elles.

VIII

Em cada burgo serão reservadas áreas sufficientes para logradouro e pastagens de gado pertencente aos respectivos habitantes, sem outro onus para estes, além do de fazerem as cercas e conserval-as.

IX

O contractante poderá dispor como lhe aprouver dos lotes intercalados que reservar, e bem assim de todas as terras que accrescerem ao numero minimo de familias que devem ser estabelecidas em cada burgo.

X

Cada familia que for estabelecida receberá á sua installação um titulo provisorio, no qual se achará declaração o preço do lote e da casa que lhe forem destinados.

Este documento será substituido por um titulo definitivo de propriedade, logo que estiver concluida a amortização da divida do colono, considerando-se então a respectiva familia proprietaria definitiva da lote e casa.

XI

A familia estabelecida pelo contractante não poderá transferir seu lote e casa, ainda não resgatados, sem o expresso consentimento do mesmo contractante, o qual poderá fazer reverter para si, ou empresa que organizar, os ditos lote, casa e mais bemeitorias existentes, os quaes serão pagos mediante avaliação, não contemplando-se no pagamento as prestações já realizadas, que ficarão a beneficio do contractante.

XII

O pagamento do lote e casa será feito no prazo de 20 annos, em prestações iguaes, com o juro de 5 %, podendo este prazo ser prorogado á vontade das partes contractantes e restringido á vontade do colono.

O preço do lote será fixado á razão de 25\$, por hectare, adicionando-se-lhe a importancia dos adiantamentos que forem feitos.

No caso de deixar o colono tres prestações consecutivas ou não, em móra, considerar-se-ha vencida em sua totalidade a sua divida e ficará sujeito á mesma disposição da clausula XI.

XIII

Logo que cada burgo tenha 200 familias localizadas, o contractante dará annualmente cinco premios de quitação de divida, proveniente do custo da terra ás cinco familias que pagarem maiores prestações de suas dividas e lhes dará immediatamente titulo definitivo de propriedade.

XIV

O contractante estabelecerá uma secção bancaria para facilitar o desenvolvimento dos

burgos, com um capital minimo de 2.000:000\$, tendo carteira commercial e hypothecaria, que emprestará:

1.º Sobre hypotheca a longo prazo com amortização, e a curto sem amortização, nos termos do art. 286 do regulamento que baixou com o decreto n. 372 de 2 de maio de 1890;

2.º Sobre penhor agricola nos termos do art. 362 do citado regulamento;

3.º Sobre bilhetes de ordem pagaveis em mercadoria, nos termos do art. 379 do já citado regulamento.

XV

Os colonos ficam isentos da obrigação de pagar o imposto de transmissão de propriedade, correspondente ao preço do lote e casa que adquirirem.

Bem assim fica o contratante isento da obrigação de pagar direitos aduaneiros de importação, sobre os materiaes e instrumentos que tiver de importar para o estabelecimento dos burgos e uso dos agricultores.

XVI

O governo federal pagará ao contractante a subvenção de 250\$ por familia estrangeira que for collocada, e 200\$ por familia nacional nas mesmas condições.

Pagará mais o governo federal a subvenção de 250\$ por cada casa que for construida.

Tanto uma subvenção como outra serão pagas por grupos de 20 familias, logo depois de installadas e á vista do attestado do fiscal competente.

XVII

O governo federal venderá ao contractante, para cada burgo, á proporção que for sendo fundado, uma area de 30.000 hectares de terras devolutas á razão de 1\$033 por hectare, pago logo depois de medida e demarcada á custa do contractante.

Este só entrará na posse da aria destinada a um burgo, depois que se achar definitivamente constituido o burgo, anteriormente fundado.

XVIII

As familias estrangeiras para os burgos serão escolhidas pelo contractante de entre as que chegarem á capital federal, cu á dos estados já referidos, no prazo de tres mezes, ficando o mesmo contractante autorizado a entender-se com os actuaes agentes encarregados da introdução de immigrants, para transportarem com destino directo aos burgos o numero de familias de que precisarem; ou a importar-as directamente por sua conta, sujeitando-se, neste caso, ás disposições dos contractos vigentes.

Em todo o caso, as passagens das familias e transporte das suas bagagens serão feitos por conta dos cofres publicos, até ao ponto mais proximo do burgo, nas vias regulares de comunicação, quer terrestres, quer maritimas, ou fluviaes.

XIX

Compete ao contractante o direito de construir vias ferreas economicas, para servir ás zonas povoadas pelos burgos, ligando-os aos centros mais proximos, uma vez que não offendam a direitos de terceiros, já preexistentes, e que se achem em cada nucleo estabelecidos, pelo menos, metade do numero minimo fixado.

As plantas, documentos e orçamentos relativos a estas construcções, serão submettidos á approvação do governo federal.

XX

O governo federal garante ao contractante o juro de 6% ao anno, para estas vias economicas, não devendo o preço dellas exceder de 15:000\$ por kilometro, conforme os orçamentos apresentados.

Esta garantia de juros será pelo prazo de 20 annos, a contar-se da data da abertura do trafego de cada via que se construir.

XXI

Pela falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto, o contractante soffrerá multas de 500\$ a 3:000\$, conforme a gravidade da falta.

Na reincidencia, e verificando-se que o contractante insiste em não cumprir as obrigações contrahidas, será este contracto rescindido, e bem assim pela falta de cumprimento de clausula I, na part que se refere ao prazo em que devem ser começados e concluidos os burgos, revertendo para o Estado, sem indemnização, as terras adquiridas, excepto tão sómente os lotes distribuidos ás familias de agricultores e o numero correspondente de lotes alternados.

XXII

A penalidade estabelecida na clausula antecedente será imposta pela Inspectoria Geral das Terras e Colonização, com recurso para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, a quem cabe resolver definitivamente sobre quaesquer duvidas que se suscitarem na execução do presente contracto.

XXIII

Não sendo possível prefixar o valor total do presente contracto para pagamento do sello proporcional a que se acha sujeito, o contractante obriga-se a satisfazer esse imposto, sobre toda e qualquer quantia que receber do Thesouro Nacional, em virtude da execução do presente contracto.

E por assim haverem accordado, se lavrou o presente contracto, que vai assignado pelas partes contractantes acima declaradas, e pelas testemunhas Antonio José Caetano Junior e Francisco Manoel da Silva, e por mim, Thomaz Lobo Botelho, praticante da mesma Secretaria de Estado, que o escrevi.—*Francisco Glicerio.*—*Fimor Cumplido,* engenheiro civil.—*Antonio José Caetano Junior.*—*Francisco Manoel da Silva.*—*Thomas Lobo Botelho.*

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 1 de julho de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a cacos de louça no ramal de 6".

Reclamação em rua, fuma por vasamento em um mictorio da rua do Mercado.— Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas da Quintanda e Barão de S. Felix.

Continuam as obras dos ramaes de 12" da rua do Theophilus Ottoni e travessa de Santa Rita.

2º districto — Predios esgotados 8.713, cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios cinco, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4", 6" e de 9"—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do Dr. Nabuco de Freitas, America e canal do Mangue, o ramal de 12" da rua da Gambôa e a galeria de aguas pluviaes da rua do Visconde de Sapucahy.

3º districto — Predios esgotados 4.351; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 6".— Foram attendidas no mesmo dia.

Continuam as obras da galeria da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.193; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo quatro por obstrucções devidas a terra e sebo (2), a gordura (1) e a lixo (1) nos ramaes de 4" e 6"; e uma por vasamento em bacia de patente.— Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua do Condo de Bomfim.

5º districto — Predios esgotados 2.915; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (4) e a sebo (1) nos ramaes de 6".— Foram attendidas no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto á companhia *City Improvements*, 2 de julho de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, *Luis F. Monteiro de Barros*, ajudante.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 30 de junho findo:

Foi nomeado o Dr. Francisco da Luz Carrasosa para exercer interinamente as funcções de preparador de chimica organica e biologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

Foram concedidos:

Tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Drummond Furtado de Medonça;

Trinta dias, para identico fim, ao inspector de 3ª classe da mesma repartição, Arthur Sá;

Quatro mezes de licença, para tratar de sua saude, a Emilia Rodrigues Coelho, professora da primeira escola publica de meninas da freguezia de Nossa Senhora do Loreto de Jacarépaguá;

Tres mezes para o mesmo fim ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Aleibiades Pereira Caldas.

Por portaria de 2 do corrente concedeu-se tres mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, ao inspector de alumnos do Internato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria, Francisco Ferreira Marciel.

Por portaria de 3 corrente concedeu-se ao official da officina da repartição geral dos Telegraphos Manoel Saddock de Sá dous mezes de licença com o ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por portaria de 5 do corrente:

Foi nomeado Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas para o lugar de preparador do Museu Nacional do Rio de Janeiro, com o vencimento que lhe competir;

Foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao bacharel Collatino Marques de Souza Filho, lente da Escola Polytechnica.

Por portaria de 6 de junho ultimo:

Foi nomeado Eduardo da Silveira Lobo para o lugar de primeiro escripturario da repar-

tição geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lho competirem;

Foi exonerado, a seu pedido, Bernardo Mariano de Oliveira do logar do primeiro escripturario da repartição geral dos Telegraphos.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias do director geral de 5 do corrente:

Foi determinado que o expediente da secretaria e secções annexas comeece ás 10 horas da manhã, terminando ás 4 da tarde;

Foram dispensados os telegraphistas de 2ª classe Carlos Augusto Guimarães e Carlos Joaquim de Lima o Cirne, encarregados da escripturação da officina e thesouraria, passando a ter exercicio na estação Central;

Foi designado para servir no 1º districto telegraphico, o inspector de 2ª classe Auleriano Nobrega de Vasconcellos;

Foi removido da Central para o 9º districto o adjunto Francisco Pinto de Miranda o designada a do Aracajú para ter exercicio o adjunto Idalino Rodrigues Dantas.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do director geral de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido José Purões de Oliveira do cargo de agente do correio da estação de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado para o referido logar Manoel da Silva Paschoal Junior.

NOTICIARIO

Independencia da Republica Argentina— Na secretaria da Legação Argentina, á rua do Cattete n. 191, haverá um album á disposição das pessoas que desejarem inscrever os seus nomes no dia 9 do corrente, anniversario da independencia da Republica.

Pagadoria do Thesouro. — Pagam-se hoje as folhas da cathedral.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Graf Bismarck*, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Parahyba*, para Macahé e Campos, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Cabral*, para Paranaguá, Antonina, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Ville de Montevideo*, para Santos, impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

— Amanhã: Pelo *Faria Lemos*, para Victoria e Caravellas, impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 hora da tarde,

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 5 e 6 de julho de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0'	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
5	11 nocte...	753.03	20.3	14.62	83.0
6	5 manhã...	753.87	18.0	14.33	91.5
	11 > ...	753.23	19.4	13.13	83.5
	5 tarde...	757.99	22.9	16.90	93.0
	Maxima.....	750.03	23.4	16.90	100.0
	Minima.....	756.71	16.8	12.25	71.0
	Media.....	757.87	40.1	11.575	87.0

Eva poração á sombra, 1^m, 1.
 Maxima ao sol, 55.7.
 Maxima na relva, 25.6.
 Tempº variavel. Céu em geral limpo e apenas encoberto por cirro-cumulus e cirrus esparsos. De madrugada houve forte nevoeiro no porto e sobre as montanhas.
 (1) WSW 8^k, (2) calmo, (3) NNW 10^k.

Observatorio Astronomico—Resumo meteorologico dos dias 4 e 5 de julho.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO 0'	TERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	4	7 hs. da nocte..	750.11	20,8	14,20	78,0
2	5	1 > > manhã.	750,33	13,6	14,35	90,0
3	>	7 > > >	758,97	17,8	13,65	100,0
4	>	1 > > tarde..	757,79	22,5	11,70	72,3

Thermometro desabrigado ao meio dia: pra-
 teado 31,0, ennegrecido 46,0.
 Temperatura maxima 23,5.
 Temperatura minima 17,8.
 Ozon 5,0.
 Velocidade média do vento em 24 hs. 2^m, 0.

Estado do céo

- 1) 0,2 encobertos por cirrus, vento S 2^m, 9.
- 2) 0,2 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento NNW 0^m, 4.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus e nevoeiro.
- 4) 0,5 encobertos por cirrus, vento N 1^m, 5.

Estrada de Ferro Central de Macahé—Do resumo do relatório dos trabalhos de fevereiro de 1890 consta:

Revisão e locação—Foram locados mais 3.400 metros elevando o total a 44.260 metros. Foram feitas diversas modificações que muito melhoraram o traçado. Trabalhos preparatorios—40 kilometros de de roçado estão concluidos e constam de:
 Roçado em capoeirão..... 447^m2750
 Dito em matta virgem..... 206^m2230
 Destocamento..... 12^m2000
 Movimento de terra, transporte 180 metros
 Terra..... 214^m3695
 Pedra solta..... 7.853^m3
 Rocha..... 5 5.939^m3

Obras de arte—9 pontilhões e diversos boeiros estão concluidos, as quantidades de trabalho constam de:
 Cava, para fundações..... 732^m3
 Alvenaria de pedra secca..... 550^m307
 Alvenaria de lajões..... 120^m371
 Alvenaria ordinaria com argamassa.
 De 1 decimento e 2 de arcia.... 362^m362
 Alvenaria ordinaria com argamassa.
 De 2 de cal e 3 de arcia,..... 173^m356

Alvenaria de aparelho..... 115^m390
 Concreto em fundações..... 57^m3640
 Vigamentos em pontilhões e ponte..... 281^m300
 Superestrutura metálica..... 48.249
 Via permanente — Foram assentos 6 kilometros de trilhos e recebidos mais 3.380 dormentes.

Estações e edificios — Estação em construção a estação no kilometro 23 e a casa para a turma no kilometro 7.

Material rodante — Não houve augmento. Conclusão — Com assistencia do governador do estado do Rio de Janeiro o Dr. Francisco Portella, o Dr. A. P. Mello Barreto, Barão de S. Geraldo, o pessoal superior das estradas de ferro: Leopoldina, Macahé e Campos e Central de Macahé, e mais cavalleiros, foi no dia 1 de fevereiro, inaugurado o serviço do assentamento dos trilhos. A machina de lastro percorreu cerca de 1 kilometro de linha, tendo sido aclamado o governador que correspondeu saudando a companhia.

A 12 do mesmo mez foram apresentados os estudos da variante dos mundéos. A demora na entrega das locomotivas e carros de passageiros tem impedido de ser entregue ao trafego publico o primeiro trecho de linha.

Continua a falta de pessoal, devido á insalubridade do logar e isto não só prejudica o andamento do serviço como augmenta o seu custo.

Escriptorio do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Macahé.

Estrada de Ferro do Quarahy a Itaquí — Do resumo do relatório de janeiro consta:

Houve 44 trens ordinarios que percorreram 3.724 kilometros transportando 130 passageiros de 1ª classe, 559 1/2 de 2ª, 3.470 kilos de bagagens e encomendas, 463.920 kilos de mercadorias e 11 animaes, sendo os transportes médios dos passageiros 82,11 kilogrammas de tonelada de bagagens e encomendas 65,95 kilogrammas de tonelada de mercadorias 70,22 kilogrammas e dos animaes 64,45 kilogrammas.

A composição média dos trens foi de 6,71 vehiculos.

A receita proveu de:
 Passageiros..... 2:803\$250
 Bagagens e encomendas..... 230\$140
 Mercadorias..... 2:522\$870
 Animaes..... 19\$840
 Telégrammas..... 93\$350
 Conta do governo.. 252\$310 5:931\$960

Despendeu-se com:
 Administração..... 762\$612
 Trafego..... 1:485\$386
 Tração e locomoção..... 3:637\$994
 Via-permanente.... 10:594\$577
 Telegrapho..... 413\$000 16:924\$169
 Deficit..... 10:993\$109

Relação da despeza para a receita 285,348 %.
 Receita por kilometro em trafego. 33\$892
 Despeza por dito idem..... 93\$709
 Deficit por dito idem..... 62\$817
 Receita por trem kilometro..... 1\$593
 Despeza por dito idem..... 4\$544
 Deficit por dito idem..... 2\$951

O imposto de transito produziu a quantia de 293\$730 que foi recolhida á alfandega desta cidade.

Estrada de Ferro do Norte — Do extracto do relatório de dezembro de 1889, consta:

Foi iniciada a construção da linha do Areal a Entre-Rios, excavando-se 300^m3 de terra. No trecho trafegado levantaram-se 8.635 metros de linha.
 Capinaram-se 16.906^m2 e limpam-se 5.681 metros de valletas.

Foram transportados para a linha 2.267^m3 de terra e substituíram-se 361 dormentes e 112 grampos.

O trafego foi feito por 239 trens que percorreram 8.206 kilometros, transportando:

Passageiros.....	6.411
Bagagem, kilog.....	8.915
Mercadorias.....	143.441
Animaes.....	174

A receita foi de 6:282\$440 proveniente de

Passageiros.....	4:718\$220
Bagagem.....	210\$540
Mercadorias.....	515\$360
Animaes.....	477\$320
Eventuaes.....	361\$000

A despesa foi de 10:362\$560, distribuida

Via permanente.....	4:632\$000
Locomoção.....	3:036\$890
Trafego.....	1.772\$010
Administração.....	921\$660

produzindo o deficit de 4:080\$120.

Ramal da Tijuca—Continúa a conservação.

Estrada de Ferro Central de Macahé.—Do resumo do relatório dos trabalhos de março de 1890, consta:

Revisão e locação — Estão locados 45.040 metros de linha e dentro em breve devem ficar terminadas algumas revisões que faltam.

Trabalhos preparatorios — Rogada em capoeirão, 553.000,^{m2}; í em em mata virgem, 284.900,^{m2}; destocamento, 14.304,^{m2}; movimento de terras com transporte medio de 130 metros, terra, 245.308,^{m3}; pedra solta, 16.427,^{m3}; rocha, 7.715,^{m3}.

Obras de arte — Onze pontilhões de vão de 2 a 4 metros, seis drains, quatro boeiros typo A, um boeiro duplo typo C e tres boeiros abertos estão concluidos.

As quantidades de serviço são:

Cavas para fundações.....	759,00 ^{m3}
Alvenaria de pedra secca..	575,64
Alvenaria de lajões.....	135,53
Alvenaria ordinaria com argamassa de 1 de cimento e 2 de areia.....	407,43
Idem, idem, idem com 2 de cal e 3 de areia.....	198,36
Dita de aparelho.....	115,39
Concerto em fundações...	57,640
Vigamento de madeira para pontilhões e ponte.	299,00
Superestrutura metalfica.	482,41 ^{ks}

Via-permanente — Foram assentes mais 6.880 metros de trilhos, lastrados 8 kilometros de linha, e recebidos mais 4.180 dormentes.

A extensão de trilhos assentes eleva-se a 23.550 metros, e o numero de dormentes a 36.139.

Estações e edificios — Concluiu-se a casa para turma no kilometro 7, e encetou-se a do kilometro 18. A estação no kilometro 23 está adiantada.

Material rodante — Mais dous wagons fechados foram recebidos.

Conclusão — Continúa a difficuldade de pessoal, mas os trabalhos tem tido bom desenvolvimento.

No dia 29 fez se um passeio inaugural até ao kilometro 23, onde está situada a importante usina Claudio, de propriedade da companhia.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 1 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso — a fluminense Deifina Rosa Martins Pereira, 48 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde de Itaúna n. 73.

Angina diphterica — o fluminense Alexandre, filho de Alexandre Machado Cardoso, 2 annos e 7 mezes, residente e fallecido á rua das Lorangeiras n. 116.

Aneurisma da aorta—o brasileiro naturalizado Francisco Alves de Freitas, 27 annos, e sendo, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 12.

Arterio capellarite fibrose — o portuguez Eugenio José Teixeira Bastos, 30 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Bronchite chronica—a fluminense Benedicta Christina, 60 annos presumiveis, solteira, residente á rua da Prainha e fallecida na Santa Casa.

Broncho pneumonia—o fluminense Alfredo, filho de Manoel José Rodrigues, 6 mezes, residente e fallecido á rua de Gonzaga Bastos n. D.

Cachexia palustre—o portuguez Francisco José Gonçalves, 45 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Barão de S. Francisco Filho n. 2.

Colica inf. ntil—o fluminense Francisco, filho de Antonio Vieira da Motta, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Conde d'Eu n. 348.

Congestão pulmonar — o brasileiro José Francisco Halbut, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Petropolis n. 5; o portuguez Antonio de Oliveira Marciano, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 26. Total, 2.

Cancro do utero—a mineira Maria, 50 annos, solteira, residente á rua dos Arcos e fallecida na casa de saude de S. Sebastião.

Enterite — o fluminense Aristides, filho de Pedro Dias Garrido, tres mezes, residente e fallecido á rua Quinta n. 2 (quinta da Boa Vista) e o dinamarquez Mina Rohloff, 80 annos, viuvo residente e fallecido á rua do Rezende n. 67. Total 2.

Febre typho malarico — o portuguez Antonio de Araujo, 31 annos, solteiro, residente á rua do Lavradio n. 61 e fallecido na Santa Casa.

Fallecido ao nascer — um feto do sexo masculino, filho de Antonio José Cardoso, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 68.

Fraqueza congenita — o reconhecido do sexo feminino, filho de Mathilde Leopoldina da Conceição, quatro horas, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 51 A.

Gastro enterite — o fluminense Oscar, filho de Anna Maria da Conceição, 11 mezes, residente e fallecido á rua da Guanabara n. 1 A. Hemoptisis — o fluminense Antonino Ferreira Dias, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Flack n. 87.

Infeção palustre—Antonio Henrique de Oliveira, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Francisco da Prainha n. 43.

Lesão organica do coração — o africano Manoel de Sã Farica, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista e o fluminense Firmo de Paula Nepomuceno Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Monte Alegre n. 5. Total 2.

Pneumonia dupla — o bahiano Manoel do Sacramento, 66 annos, solteiro, residente e fallecido ao becco do Moura n. 1.

Paralysis — o africano Manoel Brito, 60 annos presumiveis, residente á rua do Ouvidor (Hotel Ravot) e fallecido na Santa Casa.

Rheumatismo e marasmo senil — a africana Ignez, 75 annos, viuva, residente á rua Dous de Dezembro n. 54 e fallecida na Santa Casa.

Eczema syphilitico — João exposto na Santa Casa, dous mezes, fallecido na casa dos Expostos.

Sem declaração—os africanos, Antonio, 60 annos, solteiro, fallecido na Barra do Pirahy, Francisco, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Quitanda n. 42, o pernambucano Francisco de Siqueira da Costa, 25 annos, solteiro, o fluminense Julião Domingos 40 annos, solteiro residente á rua de S. Gonçalo e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Emilio José Ferreira, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Cattete n. 93, e Marcello Castrioto de Oliveira Coutinho, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 25; o portuguez João Ribeiro Brandão, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 303 C.

Tysica pulmonar—o fluminense José Alvares da Silva, 27 annos, solteiro, residente á rua José de Alencar n. 5, fallecido na Santa Casa.

Fetos — um de sexo feminino, filho de José da Silva Leite, residente á rua de S. José n. 4; um dito do sexo masculino, filho de Lydia Pontes, residente á rua do Riachuelo n. 55. Total, 2.

No numero dos 35 sepultados estão incluidos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

N. B. Foi tambem sepultado, no dia 30 de junho, no cemiterio do Carmo, tendo fallecido de beribere no hospital da mesma Ordem, o portuguez José Martins da Silva, 49 annos, casado.

E no dia 2:

Apoplexia cerebral — o africano Francisco Luiz Galeão, 70 annos presumiveis, viuvo, residente e fallecido á rua João Caetano n. 49.

Asthma cardiaca — o africano André Soares de Castro, 80 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendigos.

Convulsões—o fluminense Cesario, filho de João Balbino Augusto da Fonseca, 4 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61.

Escarlatina — a fluminense Emilia, filha de Henrique Hobbema, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 55.

Febre amarella — o suiso João Pitalume, 26 annos, solteiro, residente á rua do Haddock Lobo n. 12 A e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre typhica—Firmino Manoel Portella, 16 annos, residente á rua Pereira Nunes n. 19, fallecido na Santa Casa.

Febre remittente biliosa—o brasileiro Manoel da Silva Costa, 84 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Barão de Guaratiba n. 16.

Febre pernicioso—a fluminense Julieta, filha de Lazaro Felix da Silva, 20 annos, viuva, fallecida á rua Silva Manoel n. 62.

Gastro enterite—o fluminense Augusto, filho de Manoel Antonio de Andrade, 1 anno, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 62.

Gastro hepatite—o portuguez Antonio Francisco Ramos, 50 annos, casado, residente no Baldeador e fallecido no Hospital da Penitencia.

Asthma — a mineira Anna Constança de Jesus Britão, 49 annos, solteira, fallecida á rua do Riachuelo n. 248.

Bronchite capillar — os fluminenses Guilherme, filho de Antonio da Fonseca, 53 dias, morador e fallecido á rua da Assumpção n. 54 e Silvino, filho de Felicissimo Rosa Baptista, morador e fallecido á rua de Olinda n. 20. (Total 2).

Dysentheria — a africana Maria Alexandrina, 90 annos, viuva, moradora e fallecida á rua Pedro Americo n. 35.

Fraqueza congenial—a fluminense Adelina, filha de Luiz Corrêa de Mello, 19 dias, moradora e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 124.

Hepatite—a brasileira Luiza, filha do finado Rodolpho Dutra Pereira, moradora e fallecida da ladeira de João Homem n. 61.

Ictericia dos recém-nascidos — a fluminense Ottilia, filha de Manoel José dos Anjos, 4 dias, moradora e fallecida á rua do Conselheiro Zacarias n. 13.

Insufficiencia mitral — o italiano Stefano Bestor, 56 annos, casado, morador e fallecido á rua Francisco Xavier n. 49 A.

Meningite consecutiva a empaludismo—a fluminense Dolores, filha de Baldomero Carqueja de Fuentes, 2 annos e 8 dias, residente e fallecido á rua Conde de Lages n. 1.

Leção do encephalo, consecutiva a ferimento por arma de fogo—o portuguez Bernardino José Ribeiro Guimarães, 50 annos, casado, residente á rua Todos os Santos.

Leção cardiaca—a africana Albina Maria, 70 annos presumiveis, solteira, residente e fallecida á rua Barão do Itapagipe n. 38.

Meningite—o maranhense Ozorio M-pary, 12 annos, solteiro, fallecido no hospital de Marinha.

Mal de Brighth—o bahiano Antonio Fructuoso da Silva, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Jockey Club n. 15.

Pneumonia—o paulista Otoclio, filho do Dr. José Silveira Pilar, 18 annos, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 117.

Queimaduras— a fluminense Margarida Delphina da Silva, 27 annos, solteira, residente á rua de Marcilio Dias n. 12 e fallecida na Santa Casa.

Syncope cardiaca— a fluminense Luiza Theodora Guerry, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 261.

Sclerosse hepatica— a fluminense Guilhermina Maria da Conceição, 34 annos, solteira, residente á rua do Visconde de Maranguape n. 12 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos— a fluminense Leopoldina, filha de Francisco Maria da Conceição, 15 mezes, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 101.

Tuberculos pulmonares—os portuguezes Verissimo Baptista de Barros, 29 annos, solteiro, residente em Campinas e fallecido no hospital de S. João de Deus; Enrico Aureliano Cid, 52 annos, solteiro, residente á rua da Uruguayana n. 133; Maria Emilia, 45 annos, solteira, residente e fallecida á travessa da Boa Vista n. 3 (morro do Pinto); as fluminenses Maria Candida Dias, 31 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 61, e Floribella Weiber, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua de Carlos Gomes n. 1. Total, 5.

Celina, filha de Francisco Augusto de Oliveira, 7 annos, residente e fallecida á rua Orestes n. 12 e Deolinda da Cruz Senna, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 53; o pernambucano João

Francisco do Souza, 39 annos, solteiro, residente á rua 24 de Maio e fallecido na Santa Casa; a alagoana Anna Maria da Conceição, 24 annos, solteira, residente no Engenho do Dentro e fallecida na Santa Casa e o maranhense José, filho de Lucinda da Conceição, 8 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 61. Total, 10.

Fetos—um do sexo masculino, filho de José Ferreira do Souza, residente á rua de Evaristo da Veiga n. 78; um do mesmo sexo, filho de Henrique de Araujo Lima, residente á rua do Visconde de Itauna n. 123; um dito filho de Maria Justina, residente á rua de Santa Anna n. 95.

No numero dos 42 sepultados estão incluidos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

RENDAS PUBLICAS

PARANA'

Demonstração das rendas arrecadadas em maio de 1890, exercicio de 1890, comparadas com as de igual mez de 1889, exercicio de 1889, organizada em virtude da circular n. 13, de 2 de abril de 1884

Verbas da receita	Maio de 1890		Total	1889	Differenças	
	Alfandega de Paranaguá	Mesa de Rend. de Antonina		Arrecadada em maio de 1889	Para mais	Para menos
Importação.....	22:917\$169	3:375\$270	26:292\$439	36:565\$303	10:272\$864
Despacho marítimo.....	639\$600	639\$600	948\$800	309\$200
Exportação.....	16:036\$339	1:768\$606	17:804\$945	26:089\$342	8:284\$397
Interior.....	1:156\$692	366\$646	1:523\$338	1:576\$995	53\$657
Extraordinaria.....	1:258\$567	285\$205	1:543\$772	2:006\$580	462\$808
Depositos.....	345\$67	1:999\$410	2:345\$077	3:487\$306	1:142\$229
	42:354\$034	7:795\$137	50:149\$171	70:674\$326	20:525\$155

Contadoria da Thesouraria do Estado do Paraná, 16 de junho de 1890.— Servindo de contador, Francisco Januario de Santiago.

Demonstração dos valores officaes de maio de 1890, exercicio de 1890, comparados com os de igual mez de 1889, exercicio de 1889, organizada em virtude da circular de 2 abril de 1884

Titulos	1890		Total	1889	Differenças	
	Alfandega de Paranaguá	Mesa de Rend. de Antonina		Arrecadada em maio de 1889	Para mais	Para menos
Valor official de importação.....	66:640\$951	6:924\$853	73:565\$804	82:606\$014	9:040\$210
Idem idem de exportação.....	233:573\$300	25:265\$800	258:839\$100	335:475\$483	76:636\$383
Somma.....	300:214\$251	32:190\$553	332:404\$904	418:081\$497	85:676\$593

Contadoria da Thesouraria do Paraná, 16 de junho de 1890.— Servindo de contador, Francisco Januario de Santiago.

RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELAS ALFANDEGAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM MAIO DE 1890, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO DE 1889

Impostos	Porto-Alegre	Rio Grande	Uruguayana	Pelotas	Total	Maio de 1889	Differença em 1890	
							Para mais	Para menos
Importação.....	309:529\$354	241:521\$380	24:973\$659	1:988\$352	578:012\$745	352:630\$680	225:382\$065	
Despacho marítimo...	304\$540	1:500\$800	40\$000	340\$000	2:185\$340	1:082\$610	1:102\$730	
Exportação.....	7\$560	7\$560	46:580\$379	46:572\$819
Interior.....	24:334\$322	8:821\$104	5:324\$196	10:412\$798	48:892\$920	32:275\$647	16:617\$273	
Extraordinaria.....	759\$540	3:881\$852	1:699\$735	488\$786	6:829\$913	5:788\$635	1:041\$278	
Adicionaes de 5 %...	16:141\$982	12:067\$785	295\$705	28:505\$472	16:275\$499	12:229\$973	
Somma.....	351:070\$238	267:800\$481	32:031\$590	13:525\$641	664:433\$950	454:633\$450	256:373\$319	46:572\$819
Differença geral.....	209:800\$500	

Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande Sul, 6 de junho de 1890.— O 3º escripturario, Manoel Luiz de Magalhães.

ALFANDEGA DE ARACAJU'

RENDA ARRECADADA EM MARÇO DE 1890, COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO DE 1889

Demonstrações	março		Diferença	
	1890	1889	Para mais	Para menos
Importação.....	2:784\$353	4:933\$157		2:148\$204
Despacho marítimo.....	120\$000	520\$000		400\$000
Exportação.....		43\$848		43\$848
Interior.....	2:027\$381	1:506\$460	520\$921	
Divida activa.....	58\$250	11\$500	46\$750	
Extraordinaria.....	201\$249	312\$171		110\$922
	5:191\$833	7:327\$136	567\$671	2:702\$974
Depositos.....	79\$760	402\$000		322\$240
	5:271\$593	7:729\$136	567\$671	3:025\$214

A diferença é de 2:457\$513 para menos.

Alfandega de Aracaju, 9 de maio de 1890.—O 1º escripturario, *Ramiro Coelho Torres*.

PARA'

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DO PARÁ EM MAIO DE 1890, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO ANTERIOR

Verbas	Annos		Diferenças	
	1890	1889	Para mais	Para menos
Importação.....	435:663\$026	367:139\$402	68:523\$324	
Despacho marítimo.....	1:849\$600	2:154\$400		304\$800
Exportação.....	109:667\$767	71:198\$435	38:469\$332	
Interior.....	43:069\$475	32:344\$646	10:724\$829	
Extraordinaria.....	31:751\$487	28:476\$006	3:275\$481	
Depositos.....	4:347\$719	4:748\$810		401\$091
	626:349\$074	506:061\$699	120:933\$266	705\$891

A diferença em favor do corrente anno é de 120:287\$375.

Segunda secção da Alfandega do Pará, 2 de junho de 1890.—O chefe, *Augusto Joaquim de Carvalho*.

TRIBUNAES

SEGUNDA VARA COMMERCIAL

JUIZ DE DIREITO DR. MACEDO SOARES—ESCRIVÃO ABREU

Dissolução e liquidação

Da firma commercial Costa & Gonçalves.— Declarada dissolvida e em liquidação a firma; e nomeado o liquidante.

Protesto

Supplicante *Brasilianische Bank für Deutschland* em Hamburgo e Rio de Janeiro.— Julgado por sentença o protesto para os devidos efeitos.

Notificações

Notificantes : Thereza Marcelina Lopes de Oliveira.—Recebida em um só efeito a appellação interposta.

Cicero de Pontes, accionista da companhia Viação Central do Brazil.— Prosiga-se nos termos do despacho fls. 43.

Arresto

Arrestantes Bloch & Angelo.— Julgado o lançamento; passe-se o mandado requerido.

Ação de reconhecimento

Autores : Alexandre, Castro & Comp. — Condemnado o réo.

Ações de 10 dias

Autores : Camillo & Magalhães. — Condemnado o réo.

O Banco del Credere.— Idem.

Ações ordinarias

Autores : Ignacio Martins da Silva. — Em prova.

Antonio Felix Garcia Infante.—Recebida a appellação em seus regulares efeitos.

Luiz Napoleão Narbony.—Julgado o lançamento do réo, para que incorra na pena de confesso.

Araujo Santos & Comp.— Recebida a contestação, prosiga-se; sendo antes concertadas as publicas fórmãs.

José Luiz Fernandes Villela. — Intime-se á parte para constituir novo advogado.

ESCRIVÃO LAZARY

Fellencias

Fallidos : Ferreira de Souza & Vieira. — Julgadas todas as contas prestadas pelo Dr. curador fiscal.

Lopes Ferraz & Comp. — Julgadas boas as contas prestadas pelo Dr. curador fiscal.

Execução de penhor

Autor o Banco Cooperativo.— Julgada procedente a acção.

Acções de 10 dias

Autores : José Vicente de Sagadas Vianna. — Condemnados os réos.

Francisco Gonçalves de Queiroz.—Regeitada a excepção.

Francisco Manoel Alves & Irmão.—Respondido o agravo.

Gianelli & Comp.— Em prova.

Francisco Ignacio Pereira do Carmo. — Idem.

Acções ordinarias

Autores : Fernando Amares & Comp. — Recebida a replica, prosiga-se.

O curador geral das heranças jacentes. — Proceda-se á extracção da conta corrente a que alludem os peritos de fls. 49.

Freitas Brandão & Comp.—Recebida a appellação em ambos os efeitos.

João Gomes Trilho. — Em prova.

Execuções

Exequentes : Mayrink Azevedo & Comp.— Julgados procedentes e provados os embargos, e nulla a penhora.

Manoel Corrêa de Sá & Comp. — Julgados e preparados, voltem os autos para sentença.

Fallencia

Fallidos: Campos & Ventura.— Cupra-se o accordão e prosiga-se.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

Entrega de titulos de eleitores

O cidadão Ubaldino do Amaral Fontoura, presidente da Intendencia Municipal, faz publico, na conformidade dos arts. 61, 63, 64 e 65 do decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, que do dia 7 do corrente em diante serão entregues na secretaria da mesma intendencia aos cidadãos qualificados eleitores da Capital Federal os seus respectivos titulos, cumprindo notar o seguinte:

1º Os cidadãos que possuirem seus antigos titulos votarão com elles perante as mesas eleitoraes a que pertencerem;

2º Os cidadãos, cujos nomes estiverem trocados e errados, ou os que tiverem perdido seus titulos antigos só serão attendidos depois do dia 1º de setembro do anno vigente;

3º Os estrangeiros qualificados só receberão os seus titulos de eleitor si requererem verbalmente ou por escripto;

4º Os titulos serão entregues aos proprios eleitores, ou aos seus procuradores legaes, no impedimento justificado daquelles;

5º A entrega dos titulos se fará todos os dias do meio dia ás 3 horas da tarde, pela

ordem dos districtos e pelos quartelões que foram previamente annunciados pela imprensa diaria.

Para conhecimento dos interessados, o mesmo cidadão presidente manda fazer publico este edital.

Intendencia Municipal da Capital Federal, 5 de julho de 1890.— *Ubaldo do Amaral Fontoura*, presidente.— *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Entrega de titulos de eleitor

Pela secretaria da Intendencia Municipal faço publico, de ordem do cidadão Dr. presidente, que, no dia 7 do corrente, começará a entrega dos titulos de eleitor aos cidadãos qualificados, devendo ser entregues nesse dia sómente os titulos correspondentes aos quartelões do 1º districto da freguesia do Sacramento; sendo em seguida annunciado, diariamente, a dos demais districtos pela ordem da qualificação definitiva organizada pela commissão municipal de revisão.

Secretaria da Intendencia Municipal, 5 de julho de 1890.— O secretario, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

HOSPICIO DE ALIENADOS

Propostas para fornecimento

Por autorização do cidadão Dr. director geral desta assistencia faço publico que, no Hospicio Nacional de Alienados, se recebem propostas até ás 11 horas da manhã do dia 9 de julho proximo futuro, para o fornecimento dos generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno:

Padaria—Pão, roscaes, biscoitos nacionaes e estrangeiros e farinha de trigo;

Açougue—Carne verde de vacca, dita do porco e de carneiro e linguas frescas;

Combustivel—Lenha em acha e carvão de pelra;

Generos—Carne secca, bacalhau, farinha de mandioca, feijão preto e de cores, milho, toucinho, banha de porco, cebolas, alhos, batatas, sal, manteiga, café muido, matte em folha, azeitonas, arroz, peiza salgado, ervilhas seccas, lentilhas, massas para sopa, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª, chá preto, araruta, polvilho, tapioca, queijos Flamengo e Minas, goiabada, marmelada, geléa, vinagre e azeite de Lisboa, vinhos Bordeaux, Porto e branco, em barril, dito Bordeaux e Porto engarrafado, aguardente, cognac, alcool a 36º, cerveja nacional e estrangeira;

Aves—Gallinhas, frangos e ovos.

Artigos diversos.—Vollas de composição, vassouras de piassava, sabão amarello e preto, tijollo de arear, tintas preparadas, agua-raz, oleo de linhaça, seccante, zarcão, brochas e pinceis por numeros.

As pessoas que quizerem encarregar-se do taes fornecimentos são convidadas a apresentar no referido hospicio no dia e hora indicados as suas propostas fechadas, exhibindo previamente documentos que provem:

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2.º Procuração quando o proponente se fizer representar por torceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores, e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, sendo assignadas pelos proponentes, selladas

e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem como a uma multa no caso de eximirem-se a assignatura dos contractos.

Não se admite a declaração de tanto menos da proposta mais barata.

No Hospicio Nacional de alienados se darão todos os esclarecimentos de que precisarem os proponentes e tambem qual a caução que previamente devem depositar como garantia de assignatura do contracto.

Capital Federal, 30 de junho de 1890.— O administrador, *Vasco de Alencastro Lima*.

Caixa de Amortização

Faz-se publico para conhecimento de todos que o Banco Emissor da Bahia vaõ continuar a sua emissão, empregando para esse fim quatorze mil notas de 50\$000 da 6ª estampa, 9ª serie, de ns. 1 a 14.000.

Caixa de Amortização. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1890.— *M. A. Galvão*.

Recebedoria da Capital Federal

8º DISTRICTO

Imposto predial e renda de penna de agua

Relação dos predios cujo valor locativo soffreu augmento no lançamento a que se está procedendo para o exercicio vindouro de 1891

Rua Marquez de Abrantes n. 41 B, João Mancio da Silva Franco; n. 41, Ermelinda Augusta Monteiro Cabral; n. 43, Barão do Caltete e Visconde de Silva; n. 45, Antonio Corrêa de Lacerda; n. 47, Tobias Fiel Martins Moçoso; n. 6, Anna Leocadia Moreira Miranda; n. 16, Francisco Ribeiro de Souza Fontes; n. 20, Conde d'Eu; ns. 20 A, 20 D e 20 F, Visconde do Cruzeiro; n. 26, Antonio Nunes Pires; ns. 34 e 40, Manoel Bernardes Pereira; n. 44, Cezir Farani; ns. 44 D e 44 E, Dr. Pedro Afonso Franco; n. 48, Bernabé Francisco Vaz de Carvalhaes; n. 72, Georgiana Cockrane de Alencar; n. 78, Noel Decap; n. 84, Antonio Barreiros; n. 88, Antonio da Silva Pereira; n. 92, Joanna Ferreira Leitão de Oliveira.

Rua do Barão de Itamby n. 1, Vianna & Irmão; n. 2, Antonio Carlos da Silva Braga; n. 8, Pedro Gonçalves Pereira Lima.

Rua D. Anna n. B 2, Manoel Jacome de Almeida; n. 2, Paulina e outras; n. 4 A, Rosa & Zuckner.

Rua da Piedade n. 3, Jorge Frederico Moller; n. 7, Joaquim da Silva Balthazar Brites; ns. 9 e 11, Maria Marcolina Pacheco Garcia; n. 16, Barão de Massambará; n. 22, Antonio da Silva Pereira; n. 36, Rosa & Zuckner.

Rua Henrique de Sá n. D 1, Henriqueta Adelaide Ferreira; n. 41, Antonio Domingues Pereira; n. J 1, José Januzzi, sem numero, José Baptista dos Santos; n. 6, Antonio Guimarães; n. 2, Francisco Bernardo Teixeira Leite; n. A 2; Francisco Alves de Sá; n. 2 D, José Fernandes Pereira.

Travessa Carlos de Sá ns. 5, 7 e 9, Domingos Martins Guedes.

Rua Ferreira Vianna: n. 9, Antonio Pires de Almeida; n. 21, João Manoel de Barros; n. 8, Custodio Cardoso Fontes.

Rua Silveira Martins n. D 1, Barão de Araujo Ferraz; n. 14, Ayres Ferreira Barroso; n. 20, Domingos da Costa Araujo Barros; ns. 24 e 28, Dr. Antonio Gomes Guerra Aguiar; n. 30, Antonio Furtado Barcellos; n. 34, Antonio Gomes do Rego; n. 41, Octavio (menor) e outro; n. 50 A (III a XII), Guilherme Lisboa Schmidt; n. 68, Maria Augusta Vieira de Mattos; n. 68 B, José Antonio Pereira de Araujo.

Rua Barão de Guaratiba n. 3, José Martins do Andra le; n. 11, Fernando José Guimarães; n. 11 A, Manoel Gomes de Souza; n. 11 D, Porfirio José Pereira; n. 15 A, Annain Busquet; n. 19 A, João da Silva Teixeira; n. 25 A, Antonio Nunes dos Santos; n. 29 F, Manoel Silveira Andrade; ns. 27 B e 27 C, Antonio Joaquim Ferreira; n. 41, Antonio José Ferreira Cardador; n. 12, José Antonio da Silva Franco; n. 16 F, Guilhermina Lisboa Schmidt; n. 20, Vasco José Pereira; n. 24, Avelino Pereira Ramos; n. 38 E, Francisco Pereira Ramos; n. 59, José Ferraz Rabollo; n. 38 D, Antonio José da Silva; n. 40, Manoel de Carvalho Dias; n. 40 A, José Gonçalves de Lemos.

Rua Princeza Imperial n. 1, Manoel de Azevedo Oliveira; n. 21, Antonio José Ferreira; n. 31, Manoel Alves dos Santos; n. 33, Carlos Arthur Busch Varella; n. 37 (II), Carlos Eliseú Willace; n. 4, João da Silveira; n. 10, Basto Soares de Sá; n. 18, João Chrysostomo de Mello; n. 22, Manoel Alves dos Santos; n. 28, Cypriano Machado Vieira; n. 30, José da Fonseca Silva; n. 34, Antonio José Francisco Santiago; n. 34 B, José Joaquim Pereira Guimarães; n. 36, Antonio Teixeira de Azevedo; n. 43, Vicente Ferreira de Moraes; n. 59, Antonio de Souza Marques.

Travessa Barão de Guaratiba n. E 1, Manoel de Souza Cruz; n. 5, Manoel José Furtado; n. 2, Manoel Pereira Pinto; n. 4 A, Bernardino de Souza Ferreira; n. 10, Manoel Machado Linhares.

Recebedoria da Capital Federal, 7 de julho de 1890.— *Jaão Mendes*.

Relação dos predios que soffreram alteração nos valores locativos no lançamento que se procedeu para o exercicio de 1891.

4º DISTRICTO

Rua Monte Alegre n. 9, Justiniano José de Barros; n. 18, Francisco Xavier Lopez de Araujo; n. 24 B, Francisco de Oliveira Guimarães; n. 23 A, Manoel Francisco de Pinho; n. 26 B, Manoel Francisco de Pinho; n. 26 D, Henrique Augusto Bandeira.

Rua Barão de Loreto n. 9, Antonio Joaquim Coelho; n. 10, Manoel da Silva Leitão; n. 14, Barão de Loreto; n. 16 B, Guilherme de Almeida.

Rua Progresso n. 4, Albino Joaquim da Silva; n. 16, Albino Joaquim da Silva.

Rua Costa Bastos n. A 1, João Rodrigues de Almeida; n. 20, Manoel Ferreira.

Rua Fluminense n. 4, Antonio José Alves Cordeiro; n. 10, Maria Luiza Barroso de Almeida; n. 14, José de Miranda Santos; n. 22, Maria José da Oliveira.

Rua das Neves n. 12, Guilherme Dias da Silva.

Rua Curvello n. 5, Francisco Caetano & Irmão e outros; n. 7, Joaquim Ignacio Bittencourt; n. 17, Bernardino Rodrigues Martins; n. 19, Roque Lody; n. 10, João Pereira de Lemos.

Recebedoria, 28 de junho de 1890.— *Guilherme R. Possolo*.

4º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram alteração nos valores locativos, no lançamento a que se procedeu para o exercicio de 1891.

Rua Dr. Constante Jardim n. 5, João Eduardo da Silva; n. 2, Severino Chaves de Mendonça; n. 4, Antonio Joaquim Coelho.

Rua Mauá n. 11, Agostinho Pereira Liberato; n. 15, José da Costa Nunes; n. 8, Domingos Fernandes Cardoso.

Rua Junquillos n. A 2, Francisco Marques dos Santos; n. 4, Visconde da Barra Mansa.

Rua Fonseca Guimarães n. 7, André Henrique Briante.

Rua Oliveira Rosario n. B 1, Antonio Fernandes dos Santos Arcos; n. C 1, Orsino Justo Coelho da Silva; n. 6, Guilherme Lourenço Schutel.

Rua Triunpho n. 6, Felix dos Santos Vianna; n. A 2, Felix dos Santos Vianna; n. B 2, Felix dos Santos Vianna.

Rua Corrêa de Sá n. 1, Agostinho Maria Corrêa de Sá; n. 1A, Agostinho Maria Corrêa de Sá.

Rua Aprazivel n. 1, Carlota Faria da Silva Porto; n. 5, Anna Maria Guimarães; n. 13, Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti; n. 4, Antonio Coelho da Motta; n. 10, Carlota Joaquina Fickibarne; n. 12, Pedro Theodoro Casanova.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1890.—*Guilherme R. Possolo.*

Imprensa Nacional

A Imprensa Nacional recebe propostas em carta fechada, até ao dia 21 de julho proximo futuro, para a venda dos seguintes objectos que lhe são desnecessarios, a saber:

- 1 Machina de força de quatro cavallos, sem caldeira;
 - 1 Dita de pautar papel, grande tambor, medindo 1^m,10 de comprimento;
 - 1 Dita de dito pequena, medindo 0,75;
 - 1 Dita de dito da mesma largura;
 - 3 Prelos manuaes em bom estado;
 - 1 Dito pequeno de tirar provas, precisando de reparos;
 - 2 Machinas de tirar folhas impressas;
 - 1 Escada de caracol de 6^m,00 de altura por 0^m,75 de largura, em bom estado;
 - 1 Dita de dito precisando de concerto;
 - 50 Cavalletes de pinho de Riga para estante de typographia;
 - 1 Deposito de madeira para agua, forrado de chumbo, em bom estado;
 - 1 Dito de dita, precisando de reparos;
 - 2 Panellas de cobre para fundir rolos de impressão;
 - 56 Ramas de diversos tamanhos para machinas typographicas;
 - 80 Folhas de zinco para cobertura;
 - 1 Pequena forja volante;
 - 1.200 Kilos de ferro velho;
 - 2.000 Folhas de cartão assetinado, grandes;
 - 3.000 Ditas de dito regular;
 - 2.000 Ditas de dito pequenas;
 - 2.000 Carreteis de ferro para guarnições systematicas;
 - 500 Folhas de zinco de diversos tamanhos;
 - 1.000 Pares de guarnições systematicas de diversos tamanhos;
 - 52 Ramas de ferro de diversos tamanhos.
- Os mencionados objectos, que não serão vendidos por preço inferior ao da avaliação, ficam á disposição das pessoas que quizerem examinar.

Secção de Contabilidade da Imprensa Nacional, 23 junho de 1890.—O ajudante do administrador, *Antonio José Cardoso Pereira de Barros.*

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Pela secretaria da inspecção deste arsenal, se faz publico que, em 15 de julho corrente, ao meio dia, serão recebidas e abertas no gabinete do Sr. inspector, propostas para pintura da camara, camarim, praça de armas, ante-praça e camarotes do monitor *Solimões.*

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos trabalhos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente seladas e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

A bordo do mesmo monitor dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1890.—O secretario, *Eugenia Candido da Silveira Rodrigues.*

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

A saber:

- 6.965^m,50 de algodão morim para camisas, tendo 0^m,71 de largura pelo menos.
 - 5.858^m de algodão branco liso encorpado para coroulas, tendo 0^m,71 de largura pelo menos.
 - 1.630^m de algodão branco trançado e enfiado largo para lençóis.
 - 59^m de algodão branco encorpado e enfiado para lençóis e guardanapos.
 - 1.238^m,35 de algodão mescla para calças e camisas.
 - 142^m de algodão riscado e trançado para calças e schaubaks.
 - 53.541^m de brim, escuro regular trançado para fardamento.
 - 5.044^m,50 de brim branco liso para calças e bornaes.
 - 125^m de brim branco de linho, com 0^m,90 de largura, para aventaes.
 - 1.590^m,50 de brim da Russia.
 - 4.180^m de metim liso de cores para forros.
 - 1.621^m,80 de panno azul regular para ponches.
 - 80^m,95 de panno carmezim fino para vistas.
 - 1.617^m de baeta encarnada para forros de ponches.
 - 95^m de flanela branca.
 - 400^m de aniagem larga.
 - 504^m,95 de aniagem estreita para entreteia de fardamento.
 - 15^m,80 de panno verde bilhar de 1^m,45 a 1^m,48 de largura.
 - 17^m,30 de panno verde bilhar com 1^m,50 de largura.
 - 50^m,40 de velludo azul escuro para dolmans.
 - 594^m de chita percale encorpada para forros de barracas.
 - 50^m de cazemira escarlata.
 - 148^m de chita para calças de enfiar.
 - 90^m de cordão branco de retroz para schaubraks.
 - 11.973 pares de meias brancas de algodão sem costura de ns. 9 a 10.
 - 1.316^m,50 de cadarço branco de linho de 0^m,045 de largura.
 - 8 oleados espessos para mesa de 5^m de comprimento e 1^m de largura.
 - 1.572 colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trançado, tendo 1^m,80 de comprimento, 0^m,66 de largura e 0^m,13 altura.
 - 1.542 travesseiros com o mesmo enchimento e capas de igual fazenda dos colchões, tendo 0^m,66 de comprimento e 0^m,22 de diametro.
 - 14.383 pares de sapatos para tropa iguaes ao typo.
 - 2.521 pares de cothurnos para tropa iguaes ao typo.
 - 425 camisas de ferro tendo 1^m,80 de comprimento e 0^m,66 de largura, iguaes ao typo.
 - 3 bombordons em mib com quatro pistons.
 - 3 bombos completos com as armas da Republica e as competentes macetas.
- Os instrumentos serão legitimos de Couesnon & Comp. sucessores de Goutrot.
- Todos os artigos serão fornecidos de prompto, á excepção dos colchões, travesseiros, sapatos, cothurnos e das camisas de ferro, que deverão ser entregues no menor prazo possivel.
- Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, de-

vem apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer para os quaes não existem typos, deixando tambem de serem consideradas as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escripta com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitarem-se os proponentes á multa de 5%, no caso de se recusarem assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1890.—Pelo secretario, o 1º official *A. B. da Costa Aguiar.*

Repartição Geral das Obras Militares

Edificio a construir-se no Collegio Militar

De ordem do Sr. General Director, faço publico que, a 1 hora da tarde do dia 15 do corrente, recebem-se propostas, na Directoria Geral de Obras Militares, para a construcção de um edificio com 80 metros de frente e 12 de fundo, de dois pavimentos, nos terrenos do Collegio Militar, á rua de S. Francisco Xavier.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata, assignada por flador idoneo, e contendo a declaração de sujeitar-se á multa de 5% sobre o valor de toda a obra, si não comparecer a assignar o respectivo contracto, dentro de tres dias contados da data em que for chamado.

Na mesma repartição e na secretaria do referido collegio, serão prestadas aos interessados as informações necessarias.

Secretaria da Repartição Geral das Obras Militares, 7 de junho de 1890.—*Gustavo Alvaro da Costa*, capitão secretario interino.

Intendencia da Guerra

Ferramentas diversas

A commissão de compras desta repartição recebe propostas novamente no dia 8 de julho até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do artigo 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1890.—Pelo secretario, o 1º official *A. B. da Costa Aguiar.*

Intendencia da Guerra

Assignatura de contracto

Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Quirino Irmãos & Comp, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Franklin Alvares, J. R. Sucena, Leon Simon, J. M. Barbosa & Comp., M. J. de Oliveira Figueiredo são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o presente contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 30 de maio proximo findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 8 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1890.—Pelo secretario, o 1º official, *A. B. da Costa Aguiar.*

Estrada de Ferro Central do Brazil**Trens de passeio entre as estações de Ouro Preto e Rodrigo Silva**

Para conhecimento do publico, se declara que, a começar do dia 13 do corrente, haverá, como experiencia, todos os domingos, trens de passeio entre as estações de Ouro Preto e Rodrigo Silva, sendo seu movimento regulado pelo horario seguinte:

IDA		
Estações	De manhã	
	Chegada	Partida
Ouro Preto.....	---	9.00
Rodrigo Silva.....	9.55	---
VOLTA		
Estações	De tarde	
	Chegada	Partida
Rodrigo Silva.....	---	6.00
Ouro Preto.....	6.55	---

Para estes trens só se venderão bilhetes de ida e volta em 1ª classe, ao preço de 1\$ por pessoa.

Rio de Janeiro. Escriptorio do trafego, 4 de julho de 1890.—*Abel Ferreira de Mattos*, chefe do trafego.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**Contracto para transportes de materiaes**

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, annuncio nova concorrência para contracto de transporte de materiaes, por serem excessivos os preços da unica proposta apresentada, devendo ser para o dia 12 do corrente, à 1 hora da tarde, nas mesmas condições do annuncio publicado a respeito, com data de 14 de junho ultimo.

Os cidadãos que pretenderem concorrer devem antes comparecer nesta secretaria, para lhes ser mostrada a minuta do contracto e obterem os precisos esclarecimentos para organização das propostas e do supra mencionado edital de 14 de junho findo.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de julho de 1890.—O secretario, *Antonio José de Souza*.

Directoria das Obras Publicas**Construção do ramal da Campanha com o sub-ramal para as Aguas Virtuosas do Lambary, e do prolongamento da estrada de ferro Minas e Rio até ao ponto navegavel do Rio Verde.**

De ordem do Sr. Ministro faço publico que nesta directoria recebem-se propostas até à 1 hora da tarde do dia 26 de agosto do corrente anno para a construção do ramal da Campanha com o sub-ramal para as Aguas Virtuosas do Lambary, e do prolongamento da estrada de ferro Minas e Rio, a que se referem as concessões declaradas caducas pelo decreto n. 49 de 23 de maio proximo passado, nas seguintes condições:

1.ª As propostas poderão referir-se a to las ou a uma só das estradas de ferro a construir;

2.ª Serão apresentadas em carta fechada e acompanhadas do conhecimento do deposito de 5.000\$ feito no Thesouro Nacional e que o proponente preferido perderá, si no prazo que

lhe for marcado deixar de assignar o contracto nos termos da proposta e deste edital. Este deposito servirá tambem para garantir a execução do contracto, e só poderá ser restituído ao proponente preferido depois de concluída a construção das obras;

3.ª As clausulas do contracto serão identicas ás das concessões feitas a *The Minas and Rio Railway Company, limited*, salvo as modificações determinadas pela presente concorrência.

Nesta directoria os interessados poderão se informar das condições em que achavam-se contractadas as estradas, as quaes constam dos decretos n. 10.101 de 1 de dezembro de 1888, n. 10.310 de 10 de agosto e n. 10.449 de 9 de novembro de 1889 relativos ao ramal da companhia, e dos decretos n. 10.122 de 15 de dezembro de 1888, n. 10.309 de 10 de agosto e n. 37 de 5 de dezembro de 1889 referentes ao prolongamento da estrada até ao ponto navegavel do rio Verde;

4.ª A nova empresa caberá indemnizar a companhia *Minas and Rio* do custo dos estulos approvedos, si esta propria companhia não contractar de novo a construção das estradas;

5.ª A concorrência versará sobre o praso do privilegio e o exigido para a conclusão das obras, bem como sobre a garantia offerecida para a execução do contracto;

6.ª Serão sellados todos os documentos apresentados e reconhecidas as firmas.

Primeira Directoria das Obras Publicas, 7 de julho de 1890.—O director, *J. F. Parreiras Horta*.

Freguezia da Gloria

O Dr. Lopo Diniz Cordeiro, juiz de paz do 2º anno, no impedimento do mais votado, da Parochia de Nossa Senhora da Gloria, presidente da Junta Parochial.

Faz saber aos que este edital lerem que, em virtude de determinação do cidadão General Ministro dos Negocios da Guerra, a convocação feita por edital de 1, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, acerca do alistamento para o serviço do exercito e armada, ficou entendida para a Escola Publica à Praça Duque de Caxias, subsistindo, entretanto, o dito edital quanto aos dias e horas que designar. E, para conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente que será devidamente affixado e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1890. Eu, Celso Gelasio da Silva Caldas, escrivão de paz e secretario da Junta Parochial, que o escrevi.—*Lopo Diniz Cordeiro*.

Freguezia do Engenho Velho

O Dr. João Franklin de Alencar Lima, juiz de paz em exercicio do 1º districto do Engenho Velho.

Faz saber aos que o presente edital lerem que, no dia 1 de agosto do corrente anno, se deve reunir a junta desta parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, nas condições do art. 9º § 1º do regulamento approvedo pelo decreto n. 5381 de 27 de fevereiro de 1875, e do accordo com o decreto n. 10226 de 5 de abril do anno proximo findo, devendo essa reunião ter logar na estação de Oeste do Corpo de Bombeiros, sita à rua de S. Christovão, em 10 dias consecutivos, desde às 9 horas da manhã às 3 da tarde.

Convoca assim todos os interessados a comparecer nesse logar, dia e hora designados, para apresentarem todos os esclarecimentos e informações, a bem de seus direitos; affirm de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora que tem de apurar esse alistamento. E para constar manda lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e vai por elle feito o rubricado pelo juiz de paz presidente da junta.

Capital Federal, 5 de julho de 1890. E eu, Joaquim Benicio Alvares Penna, escrivão de paz, secretario da junta, o subscreevi.—O juiz de paz, *J. F. de Alencar Lima*.

Imprensa Nacional**AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE**

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Euzebio Alves Sarmento.
Ernesto Henrique Richter.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzl.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Felinto Elysis Pires Ferreira.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
Joaquim do Lavor Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 18 de junho de 1890.—*A. J. Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO**Appellações crimes**

Appellente, Maximiliano Nothmann.

Appellada, a Companhia Singer.

Accordão em relação: que vistos, relatados e discutidos estes autos da appellação crime, entre partes com o appellante Maximiliano Nothmann, e appellada a companhia *Singer Manufacturing*:

Sendo desatien tidas as preliminares da nulidade do processo e de prescripção; porquanto:

1.º O accordão de 11 de fevereiro de 1887 fls. 100, não prova a allegada cessão em favor da companhia Lidgerwood; nem de processo contra o acto pelo qual se apresentam cessões; ao passo que é certo que a appellada continua após aquelle accordão na posse dos seus direitos, sem perturbação alguma, já obtendo autorização para funcionar no Brazil pelo decreto n. 9.996 de 8 de agosto de 1883, já sendo admittida, no mesmo anno, como assistente na causa intentada pela appellante contra a Lidgerwood, como se vê a fls. 412; sendo assim, manifesta que não é a queixosa, appellada, parte illegitima;

2.º A procuração a fls. 16 foi passada por William Fask Proctor; e o tabellião de Nova York Edgar Davidson, que a authenticou, formalmente declarou ter perante elle comparecido aquelle Proctor, pessoalmente conhecido delle tabellião, e competentemente autorizado, como vice-presidente da companhia appellada, para assignar e outorgar a mesma procuração; e assim claro é que não procede tambem a arguida nulidade de procurador illegitimo;

3.º Contem a dita procuração poderes especiaes (fls. 17 v.) para dar queixas criminaes e jural-as; e obteve o procurador o alvará de licença a fls. 9; donde se vê que sufficientes são os poderes dessa procuração, assim como que o procurador da queixosa se habilitou na forma da lei para representá-lo no juizo criminal;

4.º Nenhuma procedencia tem o que se allega contra a forma da mesma procuração, por não ser instrumento publico lavrado por tabellião: é applicavel o principio *locus regit actum*, acceto pela Ord. L. 3º, tit. 59 § 1º.

5.º O processo criminal por usurpação de nome industrial ou commercial não depende de exhibição de certidão de registro, como se conclue dos arts. 22 e 23 da lei n. 3346 de 14 de outubro de 1887 e dos arts. 29 e 35 do respectivo regulamento, que, exigindo tal certidão para as acções fundadas na mesma lei, a dispensou em hypothese, como a do caso sujeito do usurpação de um nome industrial ou commercial; não sendo mesmo exigido para outro qualquer effeito o registro do nome industrial ou commercial *ut* art. 11, ultima parte, da lei e art. 27 do mesmo regulamento; donde a nenhuma procedencia da allegada nullidade, por falta de exhibição de registro;

6.º Não pôde ser excluída a appellada, pela inculcada falta de convenção diplomática, que assegure reciprocidade de garantia para as marcas de fabrica; pois, de conformidade com a art. 25 da lei, existe, entre as Republicas dos Estados Unidos do Brazil e dos Estados Unidos da America do Norte, o accordo promulgado pelo decreto n. 7271 de 10 de maio de 1879;

7.º E' questão controvertida—si a acção civil para a indemnização do damno causado por delicto, sendo intentado antes da acção criminal prejudica esta; mas, em todo caso, sobreleva que o facto sobre o qual foi proferido o acórdão a fls. 100, não é o mesmo delicto, objecto do presente processo, tendo-se tratado alli de indemnização de damno por contrafacção ou imitação de marca; e tratando-se aqui de usurpação de nome industrial;

8.º Prescripta não está a acção criminal, como sem razão se pretende; pois a prescripção de seis mezes, de que trata a lei, art. 11, n. 2, ultima parte, e o regulamento art. 30, é relativa á acção civil, que compete ao dono de nome industrial ou commercial, contra o concurrente que tenha direito a nome igual ou semelhante, para obrigar-o a modificar o mesmo nome, provada a posse anterior; enquanto o presente processo é uma acção criminal para condemnação por usurpação de um nome industrial, a que não tem direito o réo, ora appellante; e não tendo a lei citada concedido prescripção especial para este crime, prevalecem as disposições anteriores que estabeleceram a prescripção de 6, 10 e 20 annos, dos quaes prazos nenhum está vencido; sendo que, antes da dita lei, não era crime a usurpação de nome industrial ou commercial, e assim na especie não pôde ser contado o prazo, se não da data da mesma lei;

Portanto, e considerando que o facto imputado ao appellante e comprehendido na disposição do n. 7 do art. 14 da lei n. 3346 de 14 de outubro de 1887, é—usar a appellante do nome industrial *Singer*: nome que exclusivamente pertence á companhia appellada em virtude do acto constante de fls. 10, que autorizou a sua organização, acto legislativo do estado de Nova Jersey, de 20 de fevereiro de 1873, que mandou incorporar a mesma companhia appellada sob o nome de *The Singer Manufacturing Company*;

Considerando que este nome, reconhecido pelo decreto n. 9396, que autorizou a appellada a funcionar no Brazil, e em cuja posse se acha esta, sendo por elle conhecida, e sempre por todos tratada, até pelo proprio appellante, que neste processo, assim a denomina, é todo particular da appellada, e não pôde ser considerado como nome commum de um certo producto, como, sem fundamento, se quer imaginar;

Considerando que embora a companhia appellada seja uma sociedade anonyma, regularmente lhe foi dado o nome—*The Singer Manufacturing*—pois que, comquanto na composição deste nome tivesse entrado o appellido de Isaac M. Singer, não é o nome integral deste socio; e demais, tendo sido a companhia incorporada em 1873, não lhe é applicavel, por não ter effeito retroactivo, o art. 5.º do decreto n. 8 821 de 30 de dezembro de 1832, o qual veda que as sociedades anonymas sejam qualificadas pelo nome de qualquer dos seus socios;

Considerando que dado e aceito esse nome, pela fórma sobredita, com o nome industrial da companhia appellada, não se pôde suppor que tenha elle cahido no dominio commum, só pelo facto de ter cessado um privilegio de que gosou a appellada, a qual, aliás, continua na posse do mesmo nome; e comquanto, possa qualquer industrial fabricar e vender machinas da mesma natureza, e lhes dar diversos nomes, como os de Saxonia, Brazileira, Princesa Imperial, Marvel Progress, Sewing Machine, que o appellante, conforme os annuncios a fls. 62 e fls. 79 e declaração a fls. 89, tem dado ás que expõe á venda; todavia, não lhes pôde dar nomes que offendam direitos adquiridos, qual o nome da appellada, cujo uso exclusivo a lei garante;

Considerando que não se pôde affirmar que, extinto o privilegio da appellada, se tornasse necessario o uso do nome *Singer* para designar o artefacto; pois que, ao contrario, depois de extinto o privilegio, quem pretende adquirir uma machina fabricada pela companhia appellada tem necessidade de especifical-a com a designação—*Machina Singer*—como a vinteca com as expressões—*assucar de Quissamá, farinha de Suruhj aguardante de Paraty*, uzada para distinguir estes productos de productos congenereis de outras procedencias.

Considerando que tanto o nome *Singer* não se tornou nome commum do artefacto—machina de costura), que o appellante tem dado outros nomes ás que expõe á venda, quaes os indicados nos annuncios já mencionados;

Considerando que encarada a q estão por seu verdadeiro lado, o réo, appellante, appellando o nome industrial da companhia appellada em machinas de outra procedencia, e bem assim imprimindo o mesmo nome em papeis de agulhas, facturas, folhetos e annuncios, posto que mutilado e acrescentado com a palavra *improved*, não pôde deixar de ser considerado incurso na disposição da lei n. 3346 de 1887, art. 14, n. 7 § 2; pois, em face do texto claro e positivo, dá-se usurpação punivel, desde que, não obstante mutilações e acrescentamentos, podem ser os adquirentes induzidos em erro, como realmento tem sido na especie sujeita, conforme se deprehende dos depoimentos das testemunhas do appellante, as quaes depõem que incumbidas por freguezes do interior do paiz, da compra de machinas *Singer*, as tem comprado ao appellante, preferindo-as por serem mais baratas do que as da companhia appellada; e por essa fórma tira proveito o appellante da opposição do nome da appellada em machinas de outra procedencia;

Considerando que as sentenças estrangeiras, a que se refere o appellante, não tem força obligatoria sinão nas nações onde foram proferidas, mediante elementos que não são conhecidos; e além disto, a jurisprudencia dos tribunaes estrangeiros tem sido varia;

Considerando finalmente, que não ha caso julgado; pois o acórdão a fls. 100, proferido em causa civil, julgo, por duas razões, carecedora de acção a *Companhia Lidgerwood Manufacturing*, autorizada pela appellada: 1.º, porque as machinas apprehendidas não eram contrafeitas ou imitadas, de modo que podessem se confundir com aquella cuja propriedade a autora a si attribua; 2.º, porque ninguem pôde reivindicar a propriedade exclusiva de uma marca, sem ter feito o registro della; e o registro feito não estava de conformidade com a lei de 23 de outubro de 1875. Assim que, não se dá identidade, nem de objecto, nem de causa.

Negam provimento á appellação interposta, e confirmando a sentença appellada, condemnam o appellante nas custas.

Capital Federal, 30 de maio de 1890.—*Faria Lemos, P. — Ribeiro de Almeida. — Ovidio de Loureiro, vencido.*

Dará provimento á appellação para absolver o réo, por estas considerações:

Isaac Singer não foi o inventor nem mesmo o privilegiado primitivo das machinas de costura, que são conhecidas pelo seu nome,

O inventor dessas machinas foi um certo Howe, e foi elle quem obteve privilegio para o seu fabrico e venda exclusiva.

Depois vendeu Howe o seu privilegio a Isaac Singer, que continuou a fabricar e vender exclusivamente as machinas do systema inventado por Howe.

Entretanto, o tempo do privilegio concedido para, somente Singer, cessionario do Howe, poder fabricar e vender machinas de costura, pelo novo systema, já ha muitos annos que terminou.

Ora, expirado o prazo do privilegio, sabe todo o mundo, que a descoberta scientifica ou industrial, deixa de pertencer ao inventor, e passa a ser do dominio publico, ou antes, não é mais da propriedade de ninguem, porque pertence a todos.

Mas, como nem sempre o objecto de uma invenção, pôde ser conhecido e designado por si mesmo,—o commercio, a industria e a sciencia, tem adoptado o costume de o designar então, e de o fazer conhecido pelo exame do proprio autor.

E' assim, que, então, o nome do inventor não significa mais a sua representação patronimica, a sua personalidade civil, a sua figura individual.

O nome do inventor representa então, o mesmo objecto, o mesmo instrumento, ou o mesmo producto, scientifico ou industrial, que elle inventou, melhorou ou aperfeçoou.

Innumerous exemplos deste costume, geralmente adoptado, podem ser encontrados por toda parte.

Portanto, em meu conceito, gravando o réo em machinas de costura, fabricadas segundo o systema *Singer*, esta inscripção:—*Nothmann Singer*, não usurpou o nome da companhia. Si assim não fosse, a companhia *Singer* se teria apossado do *monopolio perpetuo*, odioso e revoltante, de somente ella continuar com o direito exclusivo de fabricar e vender machinas de costura do systema inventado por Howe, e conhecido em todos os mercados do mundo pela denominação de *Machinas Singer*.

Carneiro do Campos vencido no ponto principal.

Penso que todo producto industrial precisa de uma denominação para figurar entre os effeitos do commercio; ella será para intermediarios e consumidores o caracteristico do objecto do que se trata.

Tão indeclinavel necessidade resulta da ordem das cousas, sem dependencia de declaração nas leis;

Dahi: ou o inventor dá uma denominação á seu producto, ou não dá. Em um caso, na expiração do privilegio, este passa com ella para o dominio publico; n'outro, o producto a adquirir com o correr do tempo. Em ambos os casos, não ha meio desta denominação dada pelo inventor ou imposta pelo commercio, ser substituida por outra; e o certo é que o dominio publico não deve ficar com seu direito illusorio em troca das vantagens concedidas ao autor ou descobridor.

Si este deixa o producto, ou especie distincta deste, sem denominação, queixe-se de si mesmo, não tel-a dado diversa do seu nome commercial.

E' o caso: *Singer* representa hoje não unicamente um nome commercial, mas a denominação de um systema distincto de machinas de costura.

O appellante, dando ao producto o nome que este tem no mercado, não incorren na penalidade do art. 14 da lei n. 3346, de 14 de outubro de 1887, tanto mais que o faz de modo a excluir confusão sobre a origem.

Pindabyba de Mattos. — Vencido pelos mesmos motivos e fundamento dos votos dos Srs. desembargadores Carneiro de Campos e Ovidio de Loureiro.

Coolho Bastos, vencido. — Votoi pela absolvição do appellante pelos motivos expostos

nos votos dos Srs. Ovidio de Loureiro e Carneiro de Campor.

Na verdade a palavra *Singer* hoje exprime machinas de costura de certo systema, é nome generico, e cujo uso por qualquer industrial não deve ser classificado delictivo.

Rodrigues, Bento Lisboa, Magalhães e J. Motta, vencido.

Votei pelo provimento da appellação para o fim de absolver o réo Max. Nothmann da accusação contra elle promovida pela A. appellante *The Singer Manufacturing Machine Company*, pelos seguintes fundamentos:

1.º O facto incriminado ao réo já está fóra do alcance da lei n. 3346 e regulamento n. 9.828 de 14 de outubro e 31 de dezembro de 1887. Com effeito, já de ha muito, expirou o prazo do privilegio concedido a *The Singer* por lei do Estado respectivo, como consta dos autos, nem a autorização concedida por decreto do governo para funcionar no paiz, com data de 1888, não importa prorogação do privilegio que terminou em 1860. Portanto desde então a denominação *The Singer* tornou-se de dominio publico commum e geral e não sómente da exclusiva propriedade da *The Singer Manufacturing*; o que seria ter esta um privilegio com prazo indefinido. Assim que o termo *Singer* representa actualmente um systema de fabricação de machinas de coser, ao alcance de todo o mundo, *ex vi* extincção do privilegio.

2.º Bem sei que as decisões, arestos e praxe dos Tribunaes não são lei nesta data tem força (Cart. regulamento 7 de junho de 1808 § 8 e lei 18 ag. 1769 e 614), parece-me porém, que nesta materia não são para desprezar as decisões dos tribunaes estrangeiros, tendo os respectivos paizes adherido a convenção de Paris, sobre as garantias de marcas de fabricas e nomes industriaes.

Leis internacionaes, cujas disposições são evidentemente similares, em cada um dos paizes adherentes á convenção sua applicação não deixam de ser bom fundamento do decidir. Ora nos autos constam decisões dos tribunaes e juizes austriacos e inglezes proferidos pro e contra, sendo notavel que foram á favor do réo os tribunaes superiores, bem como o governo austriaco, aonde naturalmente por ser materia judiciaria e bem assim a administrativa (mistifori) o respectivo ministro affirmou tomando conhecimento da materia e decidindo-a, o incontestavel direito do réo á fabricação das machinas do systema *Singer*. Finalmente, si, como não creio, ha duvida, sobre tal questão, procede a regra de direito penal da absolvição do réo. — *Fernandes Pinheiro*. — *Es-pinola*. — *Moniz Barreto*. — *Tito de Mattos*.

ESTUDOS SOCIAES

A ramie no Perú

Em fevereiro deste anno o Sr. J. Giraud escreveu a redacção de *La Opinion Nacional*, de Lima, o seguinte sobre este textil:

O interesse que mostrastes pela importante questão da introdução da *ramie* em grande escala no Perú, a qual importa sem duvida o restabelecimento da fortuna agricola do paiz, permite-me dirigir-vos os dados complementares aos que publicastes, em 18, 19 e 20 de dezembro ultimo, sobre o concurso, o processo chimico Massé e as machinas para preparar a *ramie* que effectuou-se na Exposição de Paris a 23 de setembro.

Além destes dados, permittir-me-heis tratar de modo mais succinto, do futuro da *ramie* no paiz, das despesas de plantação, cultivo, etc., resultando de quatro annos de estudos praticos, com o fim de que o agricultor

veja sob seu verdadeiro aspecto ao que foi levado pelos erros e complicações não justificados.

Por enquanto só me occuparei da Europa quanto ao preço que obteve a fibra, os systemas de preparo, tratando a *ramie* apropriada a nossa situação geologica, climatologica e economica.

O *Moniteur de la Ramie*, de Pariz, apreciando o concurso de machinas para preparar, em seu numero de 25 de setembro ultimo, diz da machina *Michotte* :

« A machina *Michotte* foi construida para produzir muito. Esta machina não estava em condições normaes nem tamponco sufficientemente acabada e arranjada, porque á ultima hora o Sr. Michotte julgou opportuno fazer-lhe algumas modificações.

« Antes, porém, do concurso, podiamos julgar-a e sabiamos de antemão que seu trabalho chegava a algarismos consideraveis. Verificamos que esta machina podia dar no mínimo 50 kilos de fibras em uma hora de trabalho. Com algumas modificações em seu mecanismo, pôde tornar-se excellente. »

As modificações de que falla o *Moniteur des la Ramie* foram operadas e depois de nova experiencias feitas ante pessoas competentes, assim se exprime o mesmo jornal:

« A machina *Michotte*, construida debaixo de novos principios, prepara de vez as hastes verdes com ou sem folhas.

« E' a unica machina que pôde preparar 20.000 kilos de hastes em 10 horas de trabalho com um pessoal de dous homens e uma força motora de dous cavallos de vapor.

« E' a unica machina que não desperdiça por a terem privado de *volantes* rigidos de muita velocidade, substituindo por *volantes elasticos* de pequena velocidade. São de dous tamanhos: a *machina colonial* que se pôde montar em um carro com peso de 800 kilos, do preço de 2.500 frs., e a *agricola* podendo trabalhar de 800 a 900 kilos, 1.200 frs.

Era de esperar que a operação chegasse á este ponto, pois os Srs. Michotte e Landstheer são eminentes engenheiros. Assim, pois, em vez de perder meu tempo com illusões chimericas de inventores de machinas, dediquei-me em ensaiar praticamente o cultivo, permittindo-me hoje enfrentar sem vacillação um grande cultivo da maneira mais rapida e economica.

Como disse acima, quasi todos os que teem escripto ou escrevem sobre a *ramie* são theoricos que commetem os mais graves erros.

Pouco se occupam da multiplicação da planta, questão que, debaixo de todos os pontos de vista, é a mais importante.

A questão economica não os preoccupa, e dizem: como o Sr. Rivas no seu estudo publicado na *Revista Economica*, orgão da Camara do commercio hespanhol em Londres, reproduzido na *Revista da Agricultura y Minería*, de Lima, que é preciso aperfeiçoar o modo de semente porque o problema do principal estava resolvido, que a cultura da *ramie* é a primeira das culturas, que o preço

das plantas necessarias para um hectare é de 1.800 francos ou 540 sóles ou ainda 1.620 sóles por fanga ou finalmente 160.000 soes por 100 fangas e que não só os Srs. de Bray, de Malartic, Favier, de Rivas e outros acham razoavel o preço exorbitante das plantas, preço capaz de assustar o mais ardente partidario da *ramie*.

Mas ainda não dizem que a cultura desta é restricta na Europa e que é portanto impossivel encontrar-se ali mesmo por preço elevado raizes, troncos, plantas, etc. Tão pouco consideram o prejuizo que se deve dar no transporte de grande quantidade de radiculas, o que faz attingir o custo de uma plantação de 100 fangas a 200.000 soles.

Basta citar tal somma apenas sufficiente para a aquisição das plantas ninguém estranhará que só se encontrem companhias com muitos milhões para poder lograr exito.

Si, porem, todos aquelles que teem escripto sobre a *ramie* se houvessem preoccupado com estudos praticos, veriam, como eu — posso provar-o — que a cultura da *ramie* está ao alcance do pequeno proprietario, que possa semente de 6 a 8 fangas de terreno, empregando apenas uma só machina agricola *Michotte* do custo de 1.200 francos.

Outro erro não menos grave por mim assinalado em diferentes occasiões, é o de querer-se que o agricultor se incumba de desgommear a fibra, salvo grave compromisso de seus interesses: o agricultor não deve occupar-se em caso algum sinão do mero cultivo da *ramie*.

Preparar e acondicionar a fibra tal qual saho da machina, deixando aos industriaes europeus o cuidado de trabalhá-la até que esteja prompta para o commercio em fios ou em tecidos, é o que compete ao agricultor fazer.

Quanto a estabelecermos fabricas espaciaes de preparo quando tivermos uma grande produção, estamos perfeitamente de accordo e seguros do exito de tal idéa; mas pretender tornar o agricultor um industrial que entre em concorrência com a industria europeia, hoje que esta chegou a tão alto gráo de progresso, é exigir inconscientemente a sua ruina.

Como se vê, a propagação que fazem esses senhores si não é para desanimar o agricultor é para impedir aos tímidos de metter mãos á obra.

Os estudos da multiplicação da planta á qual especialmente me tenho dedicado, habilitaram-me a poder fornecer *ramie* necessaria para uma plantação de 100 fangas com 3.000 sóles de despeza.

Posso actualmente provar a verdade destas proposições a qualquer proprietario que de-seje tratar do assumpto.

Uma plantação começada em abril ou maio proximos e terminada em junho daria em janeiro um corte de pouca importancia, que podemos considerar nullo; mas em abril daria segundo corte com um producto de duas toneladas, no mínimo, de fibra secca por fanga

a 550 francos por tonelada ou 1.100 francos em dous côrtes, ou 314 sóles.

No seguinte anno produzirá tres côrtes de 10 toneladas de fibra a 550 francos ou 5.500 francos, isto é, 1.571 sóles.

No terceiro e seguintes côrtes dará de 16 a 18 toneladas. Calculando apenas 16 toneladas a 550 francos por tonelada temos 8.800, isto é, 2.510 sóles pelo total, contra 1.112 sóles de despeza.

Certo dos meus calculos, atrevo-me a perguntar aos agricultores peruanos qual é hoje a cultura que dá 1.398 soles por fanga ou mesmo que custeie a despeza.

A do algodão? A da canna que tem a lutar este anno com um excesso de mais de 500.000 toneladas na produção da beterraba na Europa?

Respondo, sem receio de errar, que nem uma, nem outra.

E', portanto, impossivel achar uma razão que se opponha á franca iniciação da cultura da canna, pois está provado até á evidencia que aquelles que, na actualidade, a ella se dedicam só conseguem perder que não ha paiz que possua os terr nos e o clima de Perú, que a questão de preparo está resolvida, que a venda na Europa de um textil sem rival é facil, qualquer que seja a produção do mesmo e que os beneficios de 1.398 soles não são para desprezar.

Não se illudam, porém, os proprietarios: os preços remuneradores de hoje não se sustentarão senão enquanto os mercados da Europa e dos Estados Unidos não estejam sufficientemente providos e, no dia em que se estabelecer séria concurrencia o que, acredito, não chegará antes de 10 annos—não só baixará o preço como a venda se tornará morosa.

Repito: é urgente para os agricultores metter mãos á obra sem perder tempo para aproveitar as boas safras dessa planta.

Le Nouveau Monde e a Revue Sul Americaine de Pariz, dizem que os governos do Mexico, Venezuela, Republica Argentina, Brazil e outros paizes onde é cultivavel a canna tomam tanto interesse pelo seu futuro agricola que de certo tempo a esta parte estão nomeando commissões de homens entendidos na materia a fim de estudarem o modo mais pratico e economico para a introdução em grande escala do precioso textil.

Organizam-se facilmente com fortes capitales companhias ás quaes offerece o governo grandes garantias, terrenos em propriedade, isenção de impostos para a entrada das machinas necessarias ao preparo, assim como livre exportação da fiação.

Creio dever chamar a attenção do governo peruano para o que se está passando nos paizes vizinhos a fim de que os imite, porque o lamentavel estado em que se acha a agricultura e a falta de iniciativa que desgraçadamente tanto se faz sentir entre os agricultores, reclamam de sua parte todo o apoio moral e material possivel no sentido das suas forças.

COMMERCIO

Cambio

Rio, 7 de julho de 1890

O mercado abriu nas mesmas condições de sabado, com a taxa de 23 d., sobre Londres, em todos os bancos, e foi esta a taxa official do dia.

As tabellas nos Bancos Commercial, do Commercio, Nacional, Sul-Americano, English Bank, London Bank, Allemão, e Industrial, foram as seguintes:

Londres, por 1\$.....	23 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco....	415 a 414 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	514 a 512 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.....	419 a 417 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	235 %., a 3 d/v.
Nova-York, por dolar.....	2\$190 e 2\$180 á vista.

O movimento do dia foi menos que regular, sobre Londres, de 23 1/2 a 23 3/8 d., bancario, e 23 9/16, 23 3/8 e 23 11/16 d., papel particular.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

40 apolices geraes de 1.000\$.....	970\$000
50 ditas idem.....	970\$000
13 ditas idem.....	971\$000
21 ditas idem.....	971\$000
23 ditas idem.....	971\$000
10 ditas idem.....	971\$000
20 ditas idem.....	971\$000
40 ditas idem.....	971\$000
10 ditas idem.....	972\$000
2.700\$ ditas miudas.....	965\$000
90 ditas de 1880.....	96 %

Ações de bancos e companhias

225 ações do Banco do Brazil, c/d..	88\$300
100 ditas idem, idem.....	87\$000
200 ditas Sul Americano.....	47\$000
1000 ditas idem.....	47\$000
300 ditas idem.....	47\$000
3000 ditas idem.....	47\$500
300 ditas idem.....	48\$000
100 ditas idem.....	48\$000
50 ditas idem.....	48\$000
50 ditas idem.....	48\$000
50 ditas idem.....	48\$000
400 ditas idem.....	48\$000
200 ditas idem.....	48\$250
50 ditas idem, ex d.....	45\$000
200 ditas Constructor.....	89\$000
200 ditas idem.....	90\$000
100 ditas idem.....	90\$000
100 ditas idem.....	90\$000
50 ditas idem.....	90\$500
500 ditas idem.....	90\$500
91 ditas idem.....	91\$000
60 ditas do Brazil, c/d.....	300\$000
23 ditas idem, idem.....	30\$000
100 ditas Lavoura e Commercio....	10\$000
500 ditas idem para agosto, agio...	45\$000
500 ditas idem, idem, agio.....	40\$000
500 ditas do Constructor para agosto agio.....	30\$000
50 ditas Estados Unidos do Brazil.	108\$000
150 ditas idem.....	108\$000
500 ditas idem.....	108\$000
54 ditas Comp. Jardim Botânico....	169\$000
51 ditas idem.....	170\$000
16 ditas Sapucahy.....	85\$000
128 ditas do Lloyd Brasileiro.....	176\$000
100 ditas Sorocabana.....	111\$000
50 ditas idem.....	111\$000
10 ditas Seguros Integridade.....	130\$000
50 ditas Leopoldina.....	61\$000
50 ditas idem.....	61\$000
100 ditas idem para 31 de agosto....	66\$000
500 ditas idem, c/d.....	85\$000
1000 ditas idem, idem.....	65\$000

Debentures

100 Deb. Leopoldina.....	192\$000
100 ditos idem.....	192\$000
200 ditos idem.....	192\$000
25 ditos idem.....	192\$000
110 ditos do Lloyd Brasileiro.....	200\$000

CITACÕES OFFICIAES

Apolices

Apolices geraes de 1.000\$.....	970\$000
Ditas idem.....	971\$000
Ditas idem.....	972\$000
Ditas miudas.....	965\$000
Emprestimo Nacional de 1889.....	96 %

Ações de bancos e companhias

Banco do Brazil, c/d.....	88\$000
Dito idem.....	87\$000
Dito idem.....	300\$000
Dito Constructor.....	89\$000
Dito idem.....	90\$000
Dito idem.....	90\$500
Dito idem.....	91\$000
Dito idem para agosto, agio.....	30\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	100\$000
Dito idem para agosto, agio.....	45\$000
Dito idem, idem.....	46\$000
Dito Estados Unidos do Brazil.....	108\$000
Dito idem.....	109\$000
Dito Sul Americano.....	47\$000
Dito idem.....	47\$500
Dito idem.....	48\$000
Dito idem.....	48\$250
Dito idem, ex d.....	45\$000
Comp. Jardim Botânico.....	169\$000
Dita idem.....	170\$000
Dita Sapucahy.....	85\$000
Dita Lloyd Brasileiro.....	176\$000
Dita Sorocabana.....	111\$000
Dita Seguros Integridade.....	130\$000
Dita Leopoldina.....	61\$000
Dita idem para agosto, c/d.....	65\$000
Dita idem para 31 de agosto.....	66\$000

Debentures

Comp. Leopoldina.....	192\$000
Dita Lloyd Brasileiro.....	200\$000

J. J. Fernandes, presidente.— Pompeo Pereira Patha, secretario.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6 de julho de 1890.....	176:560:799
E do dia 7 (até ás 3 horas).....	33:334:710
	209:384:710
No mesmo periodo de 1889.....	1.206.520:648

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 6 de julho de 1890.....	150:518:769
E do dia 7.....	19:021:110
	169:539:879
No mesmo periodo de 1889.....	161:270:877

RECEBEDORIA NO CAES DO PHAROUX

Rendimento do dia 1 a 6 de julho de 1890.....	6.600\$594
E do dia 7.....	2:473\$231
	9:163\$885

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 6 de julho de 1890 foram:

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	4	4 pipas.
Arroz.....		103 kilogs.
Assucar.....		9.066 "
Algodão.....	10.797	10.797 "
Café.....	203.784	1.125.730 "
Carvão vegetal.....	46.280	186.378 "
Couro secco e salgados.....	1.410	3.237 "
Feijão.....		600 "
Fumo.....	1.957	53.428 "
Madeiras.....		23.892 "
Milho.....	24.331	86.308 "
Polvilho.....		915 "
Queijos.....	4.161	35.716 "
Tapioca.....		4.170 "
Toucinho.....	3.956	17.028 "
Diversas.....	15.216	269.293 "

CAPÉ

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York, em 7 de julho de 1890, de manhã:

	Saccas
Existencia total.....	176.000
Entradas nos dias 5 e 6.....	12.000
Idem em Santos.....	3.000
Estado do mercado: estavel.	
Frete por vapor.....	25 c. e 5 %

Preços:

1ª regular 73350 por 10 kilos, despezas e frete por vapor 20 3/8 c. por libra.
2ª boa, 73300 por 10 kilos, despezas e frete por vapor 19 1/16 c. por libra.

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York em 7 de julho de 1890 de tarde, referente ao dia 5.

Rio de Janeiro

Embarques para os Estados Unidos durante a semana.....	18.000
Embarques para a Europa e outros paizes, durante a semana.....	9.000
Sahidas durante a semana para os Estados Unidos, em um vapor....	18.000
Idem idem, idem para a Europa e mais paizes.....	12.000
Frete para os Estados Unidos por vapor.....	25 c. e 5 %
Vapores á carga para os Estados Unidos.....	2

Santos

Existencia total de manha.....	55.000
Vendas para os Estados Unidos durante a semana.....	4.000
Vendas para a Europa, idem.....	2.000
Embarques para a Europa, idem.....	4.000
Vapores á carga para os Estados Unidos.....	2
Estado do mercado.....	calmo
Preço do Good Average.....	7\$500

Movimento do porto

Sahidas

- Sidney—gal, norueguense *Hercules*, 1.934 tons. m. S. Sloodhann eq. 17 em lastro de pedra, passagrs. 1 filho do mestre.
- Valparaizo—barc. norueguense *Prince-Harry*, 1.274 tons. m. E. A. Mork, eq. 16 em lastro de pedra, passagrs. a mulher e dous fillos do mestre.
- Pelotas pelo Rio Grande—barc. *Marinho 5º*, 223 tons. m. João Fernando dos Reis, eq. 10 c. farinha de trigo, passagrs. Alexandre Alonso.
- Londres—paq. ing. *Aorangi*, m. Sutcliffe, passagrs. os ing. Andrews, Charles Robinson, John, Davidson, George Coleman, a allem. M. Ressen; o russo Ivon Noff, e mais 71 entran sito.
- Cabo Frio—vap. *Ceris*, 176 tons. m. Domingos Ribeiro Guimarães, eq. 16 e. v. genros.

Entradas

- Angra—6 ds. hiate, *Conselheiro*, 73 tons., m. Manoel José Luiz, eq. 5, c. v. g. a Gomes de Pinho & Comp., passageiros Estevão José Pimenta, S. Mathews e esc.—3 ds., 24 hs. de Itapemirim—Paq. *Mathilde*, comm. Francisco Augusto Capella, passagrs.: Manoel Gomes da Silva, Gotardo José Estevão, Pedro Luciano, Aldino Ferreira de Paiva, Julio Cesar de Oliveira, Manoel Gonçalves Morgado Rios, e um filho; João Pedroso, Antonio Augusto Miranda e Geraldo Pires de Amerim.
- S, João da Barra—2 ds. lug. *Conselheiro*, 320 tons., m. Helleodoro Leal, eq. 9, c., madeira á companhia de Cabotagem, passagrs. Manoel Rezende Junior, Maria Pinto do Rosario, Clara Maria das Virgens, Antonio Rezende, Francisco Pinto de Andrade, Manoel de Souza Molhado e mais 2 de prda.
- 3 ds., hiate, *S. João Baptista*, 107 tons., m. A. F. Lobato, eq. 7, c. v. g. á Cunha Alves & Souza.
- Nova-York e esc. 27 d., 3 ds., da Bahia—paq. amer. *Alliança*, comm. J. R. Beers; passagrs. dar-se-ha a relação amanhã.
- Nova-York e esc. por Santa Lucia, 30 ds., 20 ds. do ultimo—vap. norueg. *Ceylon*, 1,453 tons., m. H. Boe, eq. 29, c. v. g. a Berla & Comp.
- Montevideo 11 ds., 18 hs. de Santos—paq. *Rio Negro*, comm. 1º tenente Antonio Leopoldino da Silva; passagrs. João Gonçalves Lima, Dr. José G. do Passo, major João José da Rocha e um filho, tenente-coronel Rosier, major José Mariano de Araújo, José Francisco Soares, Antonio Theodoro da Silva Costa, Carlos Augusto de Lima Cirna, José Maria Dutra Silveira, dous fillos e tres sobrinhos, tenente-coronel Jourdan, tenente Manoel José Fernandes, Frederico Muniz Junior, Manoel Pacheco de Carvalho, José Paladino, Dr. Leopoldo Ignacio Vess, Jeronymo Gomes Sbrinholo, José Augusto Costa, José Paulo Costa, Ricardo Crone, Dr. João Joaquim Ramos, José Carvalho Vianna, viúva do coronel Pinto Guedes e o allem. Frederico Marchand e mais 19 de 3 classe,

Noticias maritimas

Vapores esperados

Southampton, Lisboa, Pern. e Bahia, «Elbe».	8
Nova York, Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia, «Alliança».....	8
Liverpool e escalas, «Humboldt».....	8
Santos, «Ville de Ceará».....	8
Bordéus, Lisboa, Pern. e Bahia «Equateur»..	8
Nova York, Pernambuco e Bahia, «Capua»..	9
Rio da Prata, «Pernambuco».....	9
Rio da Prata, «La Plata».....	9
Valparaizo por Montevideo, «Galicia».....	10
Portos do norte, «Pará».....	11

Vapores a sahir

Portos do sul até Porto-Alegre, «Cabral» (meio-dia).....	8
Havre, Bahia, Maceió e Pernambuco «Ville de Ceará».....	8
Rio da Prata por Santos, «Elbe».....	8
Bremen; Bahia, Lisboa e Antuerpia, «Graf Bismark» (10 horas da manhã).....	8
Santos, «Ville de Montevideo».....	8
Santos, «Alliança».....	8
Imbetiba «Parahyba» (4 hs.).....	8
Victoria e Caravelhas, «Faria Lemos» (4 hs.)..	8
Rio da Prata, «Equateur».....	9
Portos do norte, «Pernambuco» (10 hs.).....	10
Liverpool, Lisboa, Bordéus e Plymouth, «Galicia» (meio-dia).....	11
Hamburgo, Bahia e Lisboa «Porto Alegre» (10 hs.).....	12

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cooperativa de Cerveja

ACTA DA SESSÃO CONSTITUTIVA DA COMPANHIA COOPERATIVA DE CERVEJA

De conformidade com os annuncios publicados pela imprensa, reuniram-se no dia 26 do maio de 1890, ao meio dia, no salão do Banco Territorial de Minas, sito na rua da Alfandega n. 7, 15 accionistas da Companhia Cooperativa de Cerveja, representando 2.030 accções, ou mais de quatro quintas partes do capital da companhia.

Os accionistas presentes convidaram o Sr. Dr. João Manoel Carlos de Gusmão a sentar-se na cadeira da presidencia, e foram chamados para occupar os logares de secretarios os accionistas Guilherme Augusto Cogorno de Oliveira e Joaquim Antonio dos Reis Junior.

O Sr. presidente, declarando aberta a sessão, verificou haver numero legal, mandou proceder á leitura dos estatutos, assignados por todos os accionistas, e em seguida leu a certidão do thesoureiro do Banco Cooperativo de estarem allí depositados 50:000\$, equivalentes a 10 % do capital da companhia

Pedindo a palavra, o Sr. secretario Oliveira apresentou á assembléa a seguinte proposta :

Propozão

- 1.º Que os honorarios dos directores da Cooperativa de Cerveja sejam fixados em 4:80\$ annuaes, e mais 2:400\$ pro labore, tambem annuaes, ao director-gerente;
- 2.º Que os honorarios da directoria só comecem a ser percebidos do dia da inauguração da fabrica em diante, começando, porém, desde já o augmento pro labore do director-gerente;
- 3.º Que fique a directoria da Cooperativa de Cerveja autorizada a liquidar e pagar todas as despesas anteriores á constituição actual, e a aceitar e incluir nos estatutos da Cooperativa quaesquer emendas que lhe sejam feitas pelo governo da Republica.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1890.— Augusto Cogorno de Oliveira.

Sendo approvada esta proposta por unanimidade, o Sr. presidente proclamou nomeados:

Conselho fiscal

Banco Cooperativo
Commendador José Julio Pereira de Moraes.
Commendador Manoel Cardoso da Silva.

Supplentes do conselho fiscal

Dr. João Manoel Carlos de Gusmão.
Dr. Victor Manoel de Souza Monteiro.
Jorge C. Janacopulos.

Em seguida o Sr. presidente declarou constituida a Companhia Cooperativa de Cerveja e, não havendo que pedisse a palavra, declarou tambem encerrada a presente sessão.

E para os devidos effeitos lavrou-se esta acta em duplicata, sendo assignada por todos os accionistas presentes e por mim, Joaquim Antonio dos Reis Junior, secretario da assembléa, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1890.—
Dr. J. Manoel Carlos de Gusmão.—Guilherme Augusto Cogorno de Oliveira.—Joaquim Antonio dos Reis Junior.—Por si e pelo Banco Cooperativo.—Antonio Zefervino Cardido.—Albino José Soares Romeu.—Manoel Mattos Gonçalves.—J. Julio Pereira de Moraes.—A. Cowan Deans.—Dr. Alfredo Rodrigues Barcellos.—Cruz, Werneck & Mattos.—Barão de Vidal.—João da Costa Vianna de Castro.—Como procurador de João Machado de Oliveira Vianna, Manoel da Costa Lima Castro.—Joaquim Borges Caldeira.—M. Guimarães.

Certidão da Junta Commercial

Certifico que foram hontem archivados nesta repartição sob e numero 858, em virtude do despacho da Junta Commercial, os estatutos da companhia Cooperativa de Cerveja e mais documentos exigidos pela lei.

Pagou pelas estampilhas abaixo colladas 5\$ de sello na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda de 20 de abril de 1885 e \$200 da taxa adicional de 5 %.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de julho de 1890.—O secretario.—Cesar de Oliveira.

Estavam inutilizadas duas estampilha de 5\$200.

Achava-se ao lado o grande sello, em alto relevo, da Junta Commercial.

Companhia Estrada de Ferro Congonhas do Campo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos tres dias do mez de julho de 1890, no salão da Companhia de Seguros Fidelidade á rua da Candelaria n. 18, nesta Capital Federal do Rio de Janeiro, ás 12 horas do dia, para onde haviam sido convocados os accionistas da Companhia Estrada de Ferro Congonhas do Campo pelo Sr. accionista Antonio Martins Marinhãs, director-gerente, que tomou a direcção dos trabalhos, foi dito que tendo sido subscripto todo o augmento do capital determinado na reforma dos estatutos e achando-se realisados 10 % do augmento de capital determinado pela assembléa geral extraordinaria de 7 de junho do corrente anno, o que se verifica do respectivo documento passado pela caixa filial do Banco de Minas Geraes, reunia-se a assembléa geral extraordinaria, convocada por annuncios publicados nos jornaes mais lidos desta capital com data de 29 de junho ultimo, e que para esse fim pedia aos Srs. accionistas, presentes que dentre si escolhessem um que presidisse a assembléa.

Por aclamação foi indicado para esse fim o Sr. Dr. Manoel Ignacio Gonzaga, que convidou para secretarios os Srs. José Póllo e João Van Erven.

Feita a chamada, por ella e livro de presenca verificou-se acharem reunidos 19 accionistas representando 37.283 accções.

O Sr. presidente declarou que, estando a assembléa geral extraordinaria legalmente constituida, abria a sessão para que os Srs. accionistas deliberassem sobre o objecto da convocação, sujeitando antes de tudo á approvação dos Srs accionistas a acta da assembléa geral extraordinaria de 7 de junho ultimo, visto como a que convocada para o dia 28 do mesmo mez, não tinha tido lugar. Procedendo o Sr. 1º secretario a leitura da acta, pelo Sr. accionista Ernesto Cybrão foi notado

que nella se não mencionava o parecer da comissão fiscal nomeada para dar parecer sobre a proposta de reforma dos estatutos, e comissão do que elle fez parte. O Sr. presidente, attendendo a reclamação do referido accionista, convidou o Sr. 1.º secretario, que fez parte da mesa daquella assembléa, a explicar os motivos pelos quaes se não fez menção na acta daquelle parecer. Pelo Sr. José Póllo foi dito que, effectivamente na primeira assembléa geral que se realizou em 7 de junho proximo findo, havia sido nomeada uma comissão especial para dar parecer sobre a proposta da directoria, tendente à reforma dos estatutos e augmento de capital, e que essa comissão opinou pela referida proposta; não se tendo feito menção disso na acta porque o Sr. presidente daquella assembléa geral o havia julgado desnecessario; attendendo a que a reforma dos estatutos e augmento de capital eram determinados pela exploração de uma nova concessão e não porque o capital fosse insufficiente para os fins a que se destinava a companhia na sua primitiva organização.

O Sr. presidente, ouvida a referida exposição, resolveu que, apazar de legal o procedimento da mesa, se fizesse menção na presente acta do parecer em questão, ficando assim sanada qualquer duvida, pelo que se transcreve o parecer que é do teor seguinte:

« Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral dos accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Congonhas do Campo, para, na falta de conselho fiscal, dar parecer sobre a proposta da directoria tendente a reforma de estatutos e augmento do capital da mesma até a quantia de 8.000:000\$; attendendo a que é evidente a insufficiencia do actual fundo social de 100:000\$ para levar a effecto a construção da linha do valle do Paraopeba, contractada com o governo de Minas Geraes, opinam pela proposta da directoria, não só no que respeita à citada reforma de estatutos, como também na parte relativa ao augmento do capital a 8.000:000\$.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1890.—Pelo Banco de Minas Geraes, A. da Rocha Miranda, director gerente.—Horacio Moreira Guimarães.—Ernesto Cybrão.»

Proseguindo-se na ordem dos trabalhos, pelo Sr. presidente foi declarado que na presente reunião tinham os Srs. accionistas de deliberar sobre a alteração do nome da companhia e diversas outras medidas tendentes a boa execução dos estatutos e desenvolvimento social.

Pelo Sr. 1.º secretario foi lido o conhecimento de deposito da quantia de setecentos e noventa contos (790:000\$) em dinheiro, equivalente a dez por cento (10%) do valor das accões representativas do augmento do capital, firmado pela gerencia da Caixa Filial do Banco de Minas Geraes nesta capital.

Foi apresentada em seguida a seguinte proposta:

« A directoria da Companhia Estrada de Ferro de Congonhas do Campo propõe à assembléa geral dos Srs. accionistas que a mesma passe a denominar-se—Companhia Estrada de Ferro do Paraopeba—; attenta a direcção que segue e os intuitos da lei que a autorizou.

« Rio de Janeiro, 3 de julho de 1890.—Antonio Martins Marinhas.—Bernardo Pinto Monteiro.—Domingos Gontijo.»

Posta em discussão o ninguem sobre ella pelo da palavra, foi sujeita a votação, sendo unanimemente approvada. Veiu mais à mesa e foi lida uma proposta para nomeação de louvados que estimassem o valor da concessão para exploração da linha pelo valle do Paraopeba, concebida nos seguintes termos:

« Propomos que se nomeie uma comissão de tres louvados para, na forma da lei, estimarem o valor da concessão obtida pela companhia para a construção, uo e goso da linha pelo valle do

Paraopeba, e que a importancia do respectivo laudo seja levado à conta de capital dos accionistas.

« Rio de Janeiro, 3 de julho de 1890.—José Póllo.—João van Erven.»

Sendo unanimemente acceita e approvada a mencionada proposta, foram nomeados louvados os Srs. Antonio José Ricóes, Dr. Horacio Moreira Guimarães e o Banco de Minas Geraes, os quaes, para que podessem apresentar o seu laudo, requereram à assembléa que lhes concedesse algum tempo, no que foram attendidos; suspendendo o Sr. presidente a sessão enquanto elles procediam aos necessarios estudos e formulavam a avaliação. Aberta de novo a sessão, foi lido o seguinte laudo apresentado por aquelles louvados:

« Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral dos accionistas da Companhia Estrada de Ferro do Paraopeba (anteriormente de Congonhas do Campo) para procederem à estimação da concessão feita pelo governo de Minas Geraes para a construção e exploração da mesma estrada pelo valle do Paraopeba, conforme o contracto existente entre o mesmo governo e a referida companhia, avalião a supracitada concessão na quantia de 800\$000.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1890. Pelo Banco de Minas Geraes, A. da Rocha Miranda, director gerente.—Antonio José Ricóes.—Horacio Moreira Guimarães,»

Ninguem se oppondo ao laudo apresentado, foi acceita a avaliação.

E nada mais havendo a tratar, se encerrou a presente sessão pelas tres horas da tarde, convidando o Sr. presidente aos Srs. accionistas a conservarem-se na casa enquanto se lavrava a presente acta afim de ser logo lida e assignada.

E effectivamente, tendo-se procedido à sua confecção, foi ella depois de lida e discutida unanimemente approvada pelos Srs. accionistas presentes, que a assignam. E eu, José Póllo, servindo de secretario, a subscrevi e assigno.—Manoel Ignacio Gonzaga.—José Póllo.—João van Erven.—Antonio José Ricóes.—Domingos Gontijo, pelo Banco de Minas Geraes.—A. da Rocha Miranda, director gerente.—Antonio Martins Marinhas & Comp.—Bernardo Pinto Monteiro.—Antonio Martins Marinhas, por procuração do Barão de Saraninha.—João van Erven, por procuração de Aristides José Mascarenhas e Hilario Mariano da Silva Junior.—Gontijo, Mascarenhas & Comp.—Gontijo, Mascarenhas & Comp.—Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, por seu director Custodio O. de Freitas Ferraz.—Custodio Olivio de Freitas Ferraz.—Horacio Moreira Guimarães, por procuração do Dr. Henrique Salles.—Horacio Moreira Guimarães, pela Companhia Fidelidade.—Ernesto Cybrão, presidente.—Ernesto Cybrão.

London & Brazilian Bank, limited	
Capital.....	£ 1.250.000
Capital pago.....	£ 625.000
Fundo de reserva.....	£ 400.000

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1890

Activo	
Capital a realizar.....	5.555:555\$560
Letras descontadas.....	1.596:544\$790
Letras a receber.....	2.840:054\$090
Caixas matriz e filiaes:	
saldos de conta.....	5.352:888\$560
Emprestimos, contas correntes e outras.....	3.811:417\$650
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	5.802:572\$710
Caixa em moeda corrente....	3.430:320\$720
	<hr/>
	28.389:954\$080

Passivo	
Capital.....	11.111:111\$110
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	748:474\$060
Com 3, 6, 10 dias de aviso...	2.830:077\$820
Com 15, 60 dias de aviso....	302:821\$910
Com prazo determinado.....	2.122:576\$700
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	8.728:606\$300
Diversas contas.....	2.280:135\$740
Letras a pagar.....	216:150\$440

S. E. ou O. Rs. 28.389:954\$080

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1890.—Pelo London & Brazilian Bank, limited, W. J. CRUMMACK, actg. manager.—W. J. W. HONEY, actg. accountant.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se à venda nesta repartição as seguintes obras:

Livros para registro de nascimentos, casamentos e obitos, cada um ...	4\$000
Relação dos cidadãos qualificados eleitores em 1890 na parochia do Sacramento	\$200
Idem, idem na de S. José.....	\$200
Idem, idem na da Candelaria.....	\$200
Idem, idem na de Santa Rita.....	\$200
Idem, idem na de Sant'Anna.....	\$200
Idem, idem na de Santo Antonio....	\$200
Nova legislação sobre sociedades anonymas e hypothecas.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, primeiro fasciculo, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1889.....	3\$000
Ditos, primeiro dito, de 1 a 31 de janeiro de 1890.....	2\$000
Ditos, segundo dito, de 1 a 28 de fevereiro de 1890.....	1\$000
Constituição Americana.....	\$500
» Suissa.....	\$500
» Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão).....	5\$000

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, à rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes. Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro. Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

SUPPLEMENTO

Alistamento geral dos cidadãos qualificados Eleitores nas diferentes Paroquias do Districto Federal

(Continuação)

Paroquia do Engenho Novo			
2º DISTRICTO			
12º quarterão			
23.548	Crimilde Barata Ribeiro.	23.619	Luiz de Souza Pereira Guimarães Junior.
23.549	Francisco dos Santos Silveira.	23.620	Luiz de Oliveira Brito.
23.550	Francisco Ferreira Braga.	23.621	Luiz Saldanha da Gama.
23.551	Francisco Manoel da Costa.	23.622	Leopoldo Rambelsperger.
23.552	Fenelon da Silva Fialho.	23.623	Luiz Augusto Vieira.
23.553	Henrique Alves de Moura.	23.624	Luciano Moreira do Nascimento.
23.554	Henrique José Gonçalves.	23.625	Manoel Bento Barbosa.
23.555	Henrique Moreira de Alagão.	23.626	Miguel Jorge Montenegro (Dr.).
23.556	Jacinto Augusto de Macedo Paes Leme.	23.627	Manoel Gonçalves Guimarães.
23.557	Jacinto Augusto de Macedo Paes Leme Filho.	23.628	Manoel José Teixeira Junior.
23.558	João Alves Guimarães Cotia.	23.629	Manoel José de Moraes.
23.559	José Francisco dos Santos.	23.630	Manoel Cardoso da Costa Lobo (Dr.).
23.560	João Samuel Pessoa.	23.631	Manoel Paulo de Oliveira.
23.561	Jayme Ferreira do Amaral.	23.632	Manoel Pinto Fernandes.
23.562	José Baptista da Rosa.	23.633	Manoel Antonio da Cunha.
23.563	Jo.é Luiz Martins Penha.	23.634	Manoel Camillo.
23.564	João Gabriel de Souza.	23.635	Manoel Antonio Jorge.
23.565	José Carlos Lopes da Silva.	23.636	Pedro Alves de Moraes.
23.566	Joaquim Manoel da Costa.	23.637	Pedro Casimiro de Castro.
23.567	José Dias de Oliveira.	23.638	Ricardo Corrêa de Souza Moraes.
23.568	Joaquim Francisco Ribeiro.	23.639	Rodrigo Gomes Moreira.
23.569	José Ferreira Cabral (Dr.).	23.640	Silvestre José de Azeredo Coutinho.
23.570	João Ferreira do Amaral.	23.641	Ulysses Mariano Machado.
23.571	João Maria Pereira do Araujo.		14º quarterão
23.572	João Fernandes Mendes Couto.	23.642	Adriano Joaquim de Souza Pereira.
23.573	José Teja dos Santos.	23.643	Antonio Joaquim Gomes Pereira.
23.574	Jeronymo Nicolão de Assis.	23.644	Augusto Lopes da Silva.
23.575	Justino Cypriano do Carmo.	23.645	Antonio Vieira de Carvalho.
23.576	João Francisco de Jesus.	23.646	Alvaro Torres de Oliveira.
23.577	Joaquim Pinto Sampaio.	23.647	Alvaro Silveira de Freitas.
23.578	Luiz Cesario Paes Leme.	23.648	Augusto Cesar de Freitas.
23.579	Manoel José de Carvalho.	23.649	Augusto Domingos Bastos.
23.580	Manoel Antonio Pereira.	23.650	Antonio Ferreira de Faria.
23.581	Miguel Cardoso.	23.651	Antonio Moreira Martins.
23.582	Manoel Martins de Gouvêa.	23.652	Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães.
23.583	Manoel José Pereira Dias de Andrade.	23.653	Albino Furtado.
23.584	Pedro Augusto Alves Penna.	23.654	Antonio Nunes de Souza Mattos.
23.585	Valentim Manoel da Costa.	23.654	Antonio Rodrigues Fernandes.
		23.656	Augusto Americo de Faria Rocha (Dr.).
	13º quarterão	23.657	Agenor Augusto da Silva.
23.586	Anselmo Ignacio de Azevedo.	23.658	Archias Eurico Cordeiro (Dr.).
23.587	Aristides Drumond Lemos.	23.659	Antonio Barbosa de Almeida.
23.588	Alexandre Alves Ribeiro Cirne.	23.660	Albino da Silva Maia (1º tenente).
23.589	Antonio Dias Duque Estrada.	23.661	Antonio de Lima Coelho.
23.590	Augusto José Teixeira.	23.662	Antonio Seraphim do Nascimento.
23.591	Antonio Carlos Cordeiro.	23.663	Antonio Manoel da Silva Freitas.
23.592	Alfredo José de Siqueira.	23.664	Arthur Carlos Palhares.
23.593	Arthur Joaquim Dorba.	23.665	Bento da Silva Chaves.
23.594	Achilles Cesar Burlamaqui.	23.666	Bento Ignacio da Costa.
23.595	Abel Nunes da Silva.	23.667	Bento José Alves de Oliveira.
23.596	Arthur da Rocha Machado.	23.668	Brocardo da Costa Nunes.
23.597	Antonio Borges.	23.669	Benjamin Pereira Leitão.
23.598	Carlos Ferreira de Menezes.	23.670	Carlos Francisco Silva Tavares.
23.599	Claudio José da Silva.	23.671	Candido Egidio de Alvarenga.
23.600	Francisco de Paula Ferreira.	23.672	Constantino Alves de Campos Carneiro.
23.601	Francisco Machado Toste.	23.673	Carlos Pereira Pinto Bravo.
23.602	Francisco José Fernandes.	23.674	Carlos Rodrigues da Silva.
23.603	Gustavo de Oliveira Castro.	23.675	Diogo Rodrigues da Silva.
23.604	Gregorio José de Castro.	23.676	Domingos Marques Gomes de Carvalho.
23.605	Henrique Pereira da Silva.	23.676	Fernando Pagani.
23.606	João da Silva Terra.	23.678	Francisco da Costa Nunes.
23.607	João Pedro de Castro.	23.679	Fellippe Augusto Franco.
23.608	João Esteves.	23.680	Francisco Manoel de Cerqueira.
24.609	João Evangelista de Souza.	23.681	Francisco Torres de Oliveira.
23.610	João Innocencio de Lemos.	23.682	Feliciano Leonardo de Oliveira Pereira.
23.611	José Baptista Bruno.	23.683	Francisco Foster Ribeiro.
23.612	Jeronymo Joaquim de Lima.	23.684	Felisbino José Pereira.
23.613	José Justino Pêres.	23.685	Francisco Burlamaqui Castello Branco.
23.614	José Rodrigues Lopes dos Santos.	23.686	Fredérico de Campos Nunes.
23.615	José Martins Corrêa.	23.687	Francisco Xavier de Oliveira Menezes.
23.616	José Coelho da Silva Bastos.	23.688	Graciliano Aristides do Prado Pimentel (Dr.).
23.617	João José Moreira.	23.689	Gustavo Alfredo Rodrigues.
23.618	Leonardo de Oliveira Castro.	23.690	Gabriel Pinto Carneiro.
		23.691	Henrique José Gomes.
		23.692	Izidro José da Costa.
		23.693	Ignacio Ferreira dos Santos Reis.
		23.694	Ignacio Gomes de Aguiar.
		23.695	José Antonio de Castro Caminha.
		23.696	João Luiz Pereira.
		23.697	José Guedes da Silva.
		23.698	José Ferreira da Costa.
		23.699	José de Abreu Coutinho.
		23.700	João Baptista de Freitas.
		23.701	João Martiniano de Freitas.
		23.702	João Maria de Lacerda.
		23.703	João Gonçalves do Nascimento.
		23.704	João Antonio Coelho.
		23.705	José Joaquim Alves de Carvalho.
		23.706	José Vieira Netto.
		23.707	João Hypolito de Araujo.
		23.708	José Alves de Freitas.
		23.709	José Ferreira Barbosa.
		23.710	Joaquim Nunes Neves.
		23.711	João Ferreira Lopes.
		23.712	José Tramontano Pinto.
		23.713	João Fernandes da Motta Bastos.
		23.714	João Alves da Visitação.
		23.715	José Alves da Visitação.
		23.716	José Antonio Afonso Valente.
		23.717	José Machado da Cunha.
		23.718	João Claudio da Silveira.
		23.719	João Antonio Dias.
		23.720	Jorge Rodrigues Lapa.
		23.721	João Gonçalves.
		23.722	João Antonio Quaresma.
		23.723	João Braz da Cunha Filho.
		23.724	José Caetano Pinto.
		23.725	José Couto.
		23.726	José Paulino dos Reis.
		23.727	José Martins de Sá.
		23.728	Joaquim Garcia Ferreira.
		23.729	Joaquim de Oliveira.
		23.730	João José da Motta.
		23.731	José de Oliveira Neves.
		23.732	João Fructuoso da Rocha Bittencourt.
		23.733	João Braga dos Anjos.
		23.734	Joaquim Ferreira de Assis.
		23.735	Luiz Antonio de Moraes.
		23.736	Luiz Manoel Pinto de Faria.
		23.737	Luiz Rodrigues Martins.
		23.738	Laurindo de Sant'Anna Coutinho.
		23.739	Luiz Pedro da Costa.
		23.740	Luiz Regadas Martins.
		23.741	Luiz Quintella da Silva Saldanha.
		23.742	Manoel Xavier de Moraes.
		23.743	Manoel Ferreira Norte.
		23.744	Manoel Dutra da Silva.
		23.745	Miguel Pereira Ramalho.
		23.746	Manoel Ferreira Flores.
		23.747	Manoel da Costa Fernandes.
		23.748	Manoel José da Costa.
		23.749	Manoel Esteves de Figueiredo.
		23.750	Manoel Antonio Fernandes Ribeiro.
		23.751	Manoel José da Motta.
		23.752	Narciso Paim.
		23.753	Narciso Paim Junior.
		23.754	Pedro Ferreira de Andrade Amarantho.
		23.755	Paulo Barbosa Pereira da Cunha (Dr.).
		23.756	Ricardo Joaquim da Cunha.
		23.757	Raul Cavalcanti Vereza.
		23.758	Salomão Gilberto Cordeiro.
		23.759	Tiberio Burlamaqui Castello Branco.
		23.760	Tiburcio Cid Niemeyer de Bivar.
		23.761	Urbano Cecilio Martins (vigario).
		23.762	Urbano Burlamaqui Castello Branco (Dr.).
		23.763	Valentim dos Reis Carneiro.

15º quarteirão

- 23.764 Antonio Pereira Alves.
23.765 Antonio do Amaral Vergueiro.
23.766 Antonio Leal da Silva Souza.
23.767 Arthur Ernesto da Silva Chaves.
23.768 Arthur Alfredo Pinho Carvalho.
23.769 Amaro do Bomfim.
23.770 Antonio Pinto de Almeida Goulart (capitão).
23.771 Angelo Pereira Alvim.
23.772 Antonio José Pinto Mercado.
23.773 Antonio Ignacio Loureiro Paul.
23.774 Antonio José Pereira Junior.
23.775 Antonio Pinto Cerqueira.
23.776 Alfredo Gonçalves Guimarães.
23.777 Antonio José Vieira da Rocha.
23.778 Alberto Nunes Pires.
23.779 Adolpho Meurer.
23.780 Antonio Pedro Monteiro de Drummond (Dr.).
23.781 Arthur Augusto Machado.
23.782 Alipio Telles de Carvalho.
23.783 Antonio Winter.
23.784 Alexandre Magno de Souza Queiroz.
23.785 Arsenio João Covanca.
23.786 Antonio Luiz de Souza.
23.787 Armando Ernesto Viriato de Medeiros.
23.788 Belmiro Satyro (capitão).
23.789 Bernardo Rodrigues Gomes.
23.790 Bento José da Silva.
23.791 Belmiro José Pinto.
23.792 Belmiro Fausto de Oliveira.
23.793 Bernardo Antonio de Faria.
23.794 Candido Mandaim.
23.795 Carlos Stallone.
23.796 Carlos Alberto Pereira.
23.797 Carlos Alberto da Silva Pereira.
23.798 Candido Lombas de Mattos.
23.799 Domingos Gomes de Souza.
23.800 Daniel Urbano Damasceno Rosado.
23.801 Durando Manoel Soares.
23.802 Eduardo Rodrigues de Paula.
23.803 Francisco Manoel das Chagas Doria (Dr.).
23.804 Francisco Pacs Leme de Monlevade (Dr.).
23.805 Francisco Rodrigues da Fonseca.
23.806 Francisco da Silva Pereira.
23.807 Francisco Palm Tosta.
23.808 Francisco Barreto Pereira Pinto.
23.809 Francisco José Ribeiro Leite.
23.810 Francisco Surcin.
23.811 Francisco Martins Torres Braga.
23.812 Francisco Antonio de Borba Junior (Dr.).
23.813 Guilherme Tell da Silva.
23.814 Gedeão Araujo Ferreira Jacobina.
23.815 Galvão de Salles Cordeiro Junior.
23.816 Horacio Manoel Soares.
23.817 Henrique Schreveder.
23.818 Hermenegildo Tasso Xavier da Silva.
23.819 Irineu Rodrigues de Figueiredo.
23.820 João da Matta Teixeira.
23.821 Joaquim de Azeredo Coutinho da Aguiar.
23.822 José Francisco Ferreira de Oliveira.
23.823 José Francisco Americo de Oliveira.
23.824 José Antonio Teixeira.
23.825 José Ferreira da Trindade.
23.826 João de Castro Noronha.
23.827 José Rabello Leite Sobrinho.
23.828 José Moreira de Souza.
23.829 José Ferreira Bittencourt.
23.830 José Americo de Oliveira.
23.831 João Jayme de Paiva.
23.832 José Antonio da Silva.
23.833 José Pinheiro dos Santos.
23.834 José Moreira de Souza Sereno.
23.835 João Antonio Nogueira.
23.836 João Francisco de Oliveira Braga.
23.837 José Symphonio Pereira.
23.838 José Fernandez da Costa Pinheiro.
23.839 José Ribeiro Barbosa.
23.840 João Francisco de Souza Pimentel.
23.841 José Pinheiro Pimentel.
23.842 José Joaquim de Souza Borges.
23.843 José Vicente Peres.
23.844 João Pio Alves da Silva (capitão).
23.845 José Carlos Fortes Teixeira.
23.846 Joaquim Ferreira de Souza.
23.847 João Monteiro da Luz (Dr.).
23.848 José Eduardo da Costa Cunha.
- 23.849 José Dias de Souza.
23.850 João Xavier Dutra.
23.851 João Antonio Ruy Calderon de La Barca.
23.852 José Dias de Castro.
23.853 Jeronymo Pinheiro.
23.854 João Teixeira Pinto.
23.855 João de Monlevade.
23.856 José Aleixo da Costa e Cunha.
23.857 Juvencio José Margues (capitão).
23.858 Luiz Augusto Freire.
23.859 Luiz José de Assis.
23.860 Leopoldino das Chagas Oliveira.
23.861 Luiz José de Carvalho Mello Mattos.
23.862 Luiz Modella da Silva.
23.863 Manoel Martins Peçanha.
23.864 Manoel Gomes de Castro Meirelles.
23.865 Manoel Fernandes Vieira Ramos.
23.866 Manoel Joaquim Moreira.
23.867 Manoel Coelho de Moura.
23.868 Manoel Carneiro Deveza.
23.869 Manoel Machado Toledo.
23.870 Manoel Martins Vieira.
23.871 Miguel Ferreira.
23.872 Manoel Luiz Cordeiro.
23.873 Manoel de Oliveira Ramos.
23.874 Nicolau José Fortes.
23.875 Norberto Augusto Freire do Amaral.
23.876 Oscar Antonio Teixeira.
23.877 Polycarpo Coelho da Silva.
23.878 Porfirio Ferreira Pacheco.
23.879 Rodolpho Candido da Fouseca.
23.880 Salatiel Duarte da Fonseca.
23.881 Thomaz Luiz dos Santos Villa-Verde.
23.882 Theophilo Nunes Pires.
- 16º quarteirão
- 23.883 Antonio Victorino de Almeida.
23.884 Antonio Gomes Santarem.
23.885 Antonio Rodrigues Fontes.
23.886 Antonio Alves Pereira de Carvalho.
23.887 Antonio José Oliveira.
23.888 Alfredo Dutra da Silva.
23.889 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
23.890 Antero Olympio de Siqueira.
23.891 Antonio Rodrigues Penna.
23.892 Augusto Moreno de Alagão.
23.893 Arnaldo Adolpho Alvares de Almeida Guimarães (major),
23.894 Bernardino José da Silva.
23.895 Bartholomeu Marques de Castro.
23.896 Carlos Fernandes de Oliveira Nobrega.
23.897 Claudio Jeremias da Silva Jacques.
23.898 Domingos Mattarana.
23.899 Domingos Domingues Rodrigues.
23.900 Domingos Domingues Jorge.
23.901 David José Lopes.
23.902 Evaristo Tavares Larangeira.
23.903 Euclides José Ramos.
23.904 Francisco Izidoro de Azevedo.
23.905 Francisco Rodrigues Bittencourt Junior.
23.906 Fernando Avelino da Rocha.
23.907 Francisco do Carmo Gomes Diniz (conego).
23.908 Frederico de Oliveira Guedes.
23.909 Francisco da Silva Costa.
23.910 Florindo Oliveira Braga.
23.911 José Francisco da Cruz Pimentel.
23.912 José Pinheiro Pimentel.
23.913 João Nunes Barroso.
23.914 Januarjo José da Silva Porto.
23.915 José Nogueira Fernandes.
23.916 Januarjo Baptista Ferreira.
23.917 José Feliciano Ribeiro Valle.
23.918 João Cardoso Jacques.
23.919 João Mattarana.
23.920 João da Cruz Monastero.
23.921 José Rodrigues de Almeida Carvalho.
23.922 João Dias Ribeiro de Souza.
23.923 José Pereira Dias de Andrade.
23.924 Joaquim José Pereira Dias de Andrade.
23.925 José Maria Batilha.
23.926 José Joaquim Alves Dias.
23.927 Joaquim Ferreira Sanches.
23.928 Laureano José Martins Penha.
23.929 Manoel Ferreira Pinto.
23.930 Manoel Francisco Tavares.
23.931 Manoel José de Lima.
23.932 Manoel José de Lima Junior.
23.933 Manoel Maria Leal.
- 23.934 Manoel Domingues da Costa.
23.935 Pedro Celestino Leal.
23.936 Pedro de Souza Pinheiro.
23.937 Rubens Dias de Andrade.
23.938 Silvino José Carrazedo.
23.939 Theophilo José Henrique de Santa Anna.
- 17º quarteirão
- 23.940 Augusto Nunes de Souza.
23.941 Arthur Dioclecio Nunes de Souza.
23.942 Alvaro Augusto Nunes de Souza.
23.943 Adolpho Christiano Dezouart.
23.944 Adolpho Christiano Dezouart Junior.
23.945 Antonio Pacheco da Silva.
23.946 Apolonio Castello Daltro.
23.947 Antonio Joaquim de Freitas Guimarães.
23.948 Antonio Jordão da Silva.
23.949 Antonio Martins Aurelio.
23.950 Antonio José Dias Machado.
23.951 Alfredo Candido Moreira.
23.952 Alipio de Souza Rego.
23.953 Annibal Ramos da Luz Pereira.
23.954 Antonio Augusto Ferrari.
23.955 Alfredo Cortez de Toledo.
23.956 Armando Montani de Giovani.
23.957 Alfredo Werneck do Nascimento.
23.958 Carlos Delamaro.
23.959 Cassiano da Costa Braga.
23.960 Carlos Alberto Nunes de Souza.
23.961 Christiano Adolpho Dezouart.
23.962 Camillo Fonseca da Veiga.
23.963 Camillo Augusto da Cunha Bastos.
23.964 Cosme Joaquim de Souza Lima.
23.965 Carlos Verran.
23.966 Carlos Henrique Pereira de Souza.
23.967 Edmundo Martins da Silva Cunha.
23.968 Epiphonio de Oliveira Santos.
23.969 Eugenio Adriano da Cunha e Mello (Dr.).
23.970 Estevão de Almeida Brandão.
23.971 Felisberto Leocadio Cordeiro.
23.972 Fernando Ribeiro de Carvalho.
23.973 Fernandes de Mendonça Paes Lemo.
23.974 Francisco de Salles e Silva.
23.975 Francisco da Silva Leite.
23.976 Francisco José da Silva.
23.977 Francisco Augusto de Paula Masseran.
23.978 Francisco de Souza Camillo.
23.979 Guilherme Augusto de Faria.
23.980 Ignacio José de Oliveira Cauthé.
23.981 José Pedro da Silva Camacho.
23.982 João de Simas Euas.
23.983 José da Rocha Ferraz.
23.984 José da Rocha Ferraz Junior.
23.985 José Joaquim da Costa Junior.
23.986 José Leonardo de Souza.
23.987 José Avila.
23.988 José Francisco da Cunha.
23.989 Joaquim Antonio Dias Leite.
23.990 João da Rocha Ferraz.
23.991 Jeronymo Pinto Cardoso.
23.992 João Baptista de Castro.
23.993 Joaquim Mathias Pereira dos Santos.
23.994 José Bernardes Pereira.
23.995 José Pereira Dantas de Almeida.
23.996 José Caetano Alves de Souza.
23.997 João Werneck do Nascimento.
23.998 Leon Christiani Dezouart.
23.999 Luiz Thiago Martins.
24.000 Luiz Capistrano Neves.
24.001 Lino Cesar Ribeiro.
24.002 Luiz Gregorio Masseran.
24.003 Manoel Francisco dos Santos Devesa.
24.004 Manoel Goulart de Oliveira.
24.005 Mariano José Ferreira Filho.
24.006 Manoel José Vieira.
24.007 Manoel Joaquim Abellas Fortes.
24.008 Manoel Antonio Pinto.
24.009 Manoel Gomes de Figueiredo.
24.010 Manoel Francisco Braga.
24.011 Manoel Rodrigues Baltar.
24.012 Manoel José de Lacerda.
24.013 Manoel Rodrigues da Veiga.
24.014 Miguel Carneiro Arco e Flecha.
24.015 Pedro Carlos Martins.
24.016 Paulo José Pereira (coronel).
24.017 Praxetato Fernando Machado.
24.018 Querino Augusto da Cunha Bastos.
24.019 Ricardo Alfredo de Souza Castello.
24.020 Silverio Rodrigues Brandão.

24.021 Thomaz Fortunato de Brito Villaça.
24.022 Thomaz Henrique Verran Junior.

18º *quarteirão*

24.023 Antonio Pereira da Rocha.
24.024 Antonio Fernandes Duro.
24.025 Antonio Francisco de Castro Leal Junior.
24.026 Antonio Nunes Ferreira Campos.
24.027 Antonio Dias Pimenta.
24.028 Antonio Pereira da Cunha.
24.029 Antonio Lima.
24.030 Antonio Alves Magalhães.
24.031 Antonio Gonçalves Dias.
24.032 Antonio Henrique Junior.
24.033 Antonio Rodrigues Gondim.
24.034 Alfredo dos Santos.
24.035 Augusto Gomes Pereira.
24.036 Alfredo Esteves dos Santos.
24.037 Augusto Zondermann.
24.038 Augusto Las Casas dos Santos (Dr.).
24.039 Augusto Americo do Espirito Santo.
24.040 Augusto Elizario.
24.041 Aniceto Verocai.
24.042 Antero Manoel Sampaio.
24.043 Alexandre Sebastião Borges.
24.044 Alfredo Gomes Pereira.
24.045 Agostinho de Oliveira Serra.
24.046 Americo de Albuquerque.
24.047 Antonio Moreira Barbosa.
24.048 Antonio José da Cunha.
24.049 Antonio da Costa.
24.050 Antonio Joaquim de Lima Filho.
24.051 Albino Ferreira Leão.
24.052 Andréalto Giovani.
24.053 Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
24.054 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
24.055 Alberto Avelino Pinto Guimarães.
24.056 Bernardino José de Cerqueira.
24.057 Bernardino Henrique Soares.
24.058 Bellarmino Gurgel da Cunha Amaral.
24.059 Bernardo Lopes Ferreira.
24.060 Bento José Ribeiro.
24.061 Candido Gabriel de Souza Junior.
24.062 Carlos Alberto do Espirito Santo.
24.063 Candido Pereira da Rocha.
24.064 Candido Augusto de Souza.
24.065 Christovão José Martins Penha.
24.066 Christovão Ribeiro Moraes Rego.
24.067 Diogo Soares da Costa.
24.068 Domingos Gabriel Pinto Monteiro.
24.069 Domingos de Oliveira Guimarães.
24.070 Ernesto Candido da Rosa.
24.071 Francisco Marques dos Santos.
24.072 Francisco Sampaio Vieira.
24.073 Francisco Gomes Cardoso.
24.074 Francisco José Tavares.
24.075 Francisco de Paula Macedo Ribeiro.
24.076 Francisco José Nabuco de Araujo Freitas.
24.077 Francisco José de Souza e Almeida.
24.078 Franklin Ribeiro do Rego.
24.079 Fortunato Henrique da Cunha.
24.080 Gonçalo Teixeira Ferraz.
24.081 Henrique Glass.
24.082 Henrique Antonio Pinto (capitão).
24.083 Henrique Henriques Soares.
24.084 João Francisco Moreira da Silva.
24.085 João Ferreira de Andrade Leite.
24.086 João Paulino da Cruz Junior.
24.087 João Afonso Ferreira.
24.088 João José de Alcantara.
24.089 João Antonio da Silveira.
24.090 João Baptista Dias de Carvalho.
24.091 João Vieira de Paula Areias.
24.092 João Teixeira de Carvalho Almeida.
24.093 José de Albuquerque Barbosa.
24.094 José Luiz Borges.
24.095 José Galdino de Castro.
24.096 José Joaquim Coelho.
24.097 José Amaro Ferreira de Menezes Junior.
24.098 José Joaquim Ribeiro Pimenta.
24.099 José Ricardo de Albuquerque.
24.100 José Fernandes da Silva.
24.101 José Pacheco da Silva.
24.102 José Alves de Macedo Ribeiro.
24.103 Joaquim Rodrigues Bragança.
24.104 Joaquim Bonifacio Corrêa de Aragão.
24.105 Joaquim Vieira Gonçalves.
24.106 Joaquim de Andrade Pinto.
24.107 Joaquim Antonio Olympio de Moraes (alferes).

24.108 Joaquim Maria da Motta Junior.
24.109 Justino Ovidio Leonardo.
24.110 José Lourenço Machado.
24.111 Joaquim de Souza Torres.
24.112 João Ferreira dos Santos.
24.113 João Henrique do Nascimento.
24.114 José Joaquim da Rocha Borges.
24.115 José Joaquim da Rocha Borges Junior.
24.116 Luiz Antonio Bahia.
24.117 Luiz da Costa Baptista.
24.118 Lucindo da Costa Baptista.
24.119 Luiz Vieira de Paula Areias.
24.120 Lindolpho Gomes de Carvalho.
24.121 Luiz Manoel da Silva.
24.122 Manoel Gomes da Silveira.
24.123 Manoel Ignacio de Castro.
24.124 Manoel da Silva Oliveira.
24.125 Manoel Ferreira Lopes.
24.126 Manoel Theodoro Cabral.
24.127 Minelio Avelino de Seixas.
24.128 Miguel José de Sant'Anna.
24.129 Miguel José de Souza e Almeida.
24.130 Pantaleão de Carvalho Barbosa.
24.131 Pedro Augusto de Bem.
24.132 Pedro Pourné.
24.133 Rodrigo Leite dos Santos.
24.134 Sebastião Alves Pinto.
24.135 Saturnino Rodrigues.
24.136 Valeriano Innocencio do Couto.

19º *quarteirão*

24.157 Antonio de Drummond.
24.158 Antonio Joaquim de Aguiar.
24.159 Antonio Joaquim de Siqueira.
24.160 Antonio Rodrigues Rhino.
24.161 Antonio de Oliveira Porto Junior.
24.162 Antonio José Leite Magalhães.
24.163 Antonio Baptista Ferreira Alves.
24.164 Angelo Eustaquio da Fonseca Ramos.
24.165 Agusto Alves de Bittencourt.
24.166 Adolpho Manoel Ribeiro de Freitas.
24.167 Alfredo Vianna de Almeida.
24.168 Augusto Luiz de Almeida.
24.169 Alfredo Soares de Souza.
24.170 Arthur Alberto Machado.
24.171 Alvaro Manhaes dos Santos Delgado.
24.172 Alberto Alves Branco.
24.173 Alfredo José Rodrigues.
24.174 Antonio Pereira da Costa Junior.
24.175 Belmiro Antonio dos Santos Dolgado.
24.176 Bernardino Moreira.
24.177 Clarimundo Nery de Carvalho (Dr.).
24.178 Custodio José de Pinho.
24.179 Carlos Arias.
24.180 Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira.
24.181 Carlos Pereira da Fonseca.
24.182 Desidero Martins Vianna.
24.183 David José Joaquim Bragança.
24.184 Domingos de Barros Lima Filgueiras.
24.185 Eugenio Pereira Leitão.
24.186 Ernesto Anastacio da Costa.
24.187 Ernesto Muniz Cordeiro Gitahy (Dr.).
24.188 Elpidio Gitahy.
24.189 Eurico Gitahy.
24.190 Estrela do Prado Seixas (bacharel).
24.191 Ernesto do Prado Seixas (1º tenente).
24.192 Francisco José da Costa Lima.
24.193 Francisco de Jesus Raposo.
24.194 Francisco Antonio de Medeiros.
24.195 Francisco Antonio de Medeiros Filho.
24.196 Francisco Moreira Barbosa.
24.197 Gregorio de Rezende.
24.198 Geraldino de Mello.
24.199 Ignacio Cancio Pontes.
24.200 João Ferreira Lopes Gonçalves.
24.201 Julio José de Souza.
24.202 José Pereira da Silva.
24.203 João Moura Castro.
24.204 José Gomes Corrêa.
24.205 José da Costa Lima.
24.206 João Isaltino Sodré.
24.207 João José de Oliveira Brito.
24.208 João da Silveira Brito.
24.209 João Joaquim Mendes.
24.210 José Joaquim Pereira Bastos.
24.211 José Henrique de Castro Carvalho.
24.212 José Pompeo de Castro Albuquerque Cavalcanti (Dr.).
24.213 José Borges do Couto.

24.194 José de Almeida Ribeiro.
24.195 Julio Pompeo de Castro Albuquerque.
24.196 Joaquim Baptista Ferreira Alves.
24.197 João Frederico do Prado Seixas.
24.198 Luiz Carneiro da Silva.
24.199 Luiz Moreira de Souza.
24.200 Luiz da Silva Alves.
24.201 Luiz Borges do Couto.
24.202 Ladislao Cancio Pontes.
24.203 Luiz Marques Leitão.
24.204 Manoel Olympio Rodrigues da Costa.
24.205 Manoel Teixeira.
24.206 Manoel da Silveira Brito.
24.207 Manoel Ribeiro Teixeira.
24.208 Pedro Pontes Carvalho.
24.209 Pedro do Rego Barros.
24.210 Thomaz José da Costa.
24.211 Timotheo Antonio Teixeira.
24.212 Victorino Ribeiro.
24.213 Virgilio Augusto Pinheiro.

20º *quarteirão*

24.214 Antonio Pedrosa Novaes Abreu.
24.215 Antonio José Afonso de Carvalho.
24.216 Carlos Manoel da Rocha.
24.217 Ernesto Philigret.
24.218 Egidio José da Graça Braga.
24.219 Francisco Antonio Soares (tenente).
24.220 Francisco Fernandes Guimarães Junior.
24.221 Francisco da Fogaça Paiva.
24.222 Ignacio Cardia Netto.
24.223 José Joaquim da Rocha (capitão de fragata).
24.224 Joaquim Jeronymo Barrão (brigadeiro).
24.225 José Dias Netto.
24.226 José Alves Pereira.
24.227 José Moraes da Silva.
24.228 João da Silva.
24.229 Luciano Leal de Carvalho Reis.
24.230 Mariano Adolpho Philigret.
24.231 Manoel de Souza Espinola.
24.232 Thomaz José de Oliveira.

Campo Grande

DISTRICTO UNICO

1º *quarteirão*

24.233 Arthur Janerico de Menezes Montenegro.
24.234 Antonio Luiz da Silva.
24.235 Antonio Luiz da Silva Junior.
24.236 Antonio Francisco das Chagas.
24.237 Agostinho Camargo Veneroto.
24.238 Antonio da Cruz Mattoso.
24.239 Belisario Cardoso dos Santos.
24.240 Candido da Costa Magalhães.
24.241 Concordio Ferreira dos Santos Reis.
24.242 Edmundo Bernardes Miguel.
24.243 Felisbino José da Silva.
24.244 Francisco Alves da Silva Castilho.
24.245 Francisco Morins.
24.246 Francisco José Pereira da Silva.
24.247 Francisco Ferreira da Silva.
24.248 Francisco José de Faria.
24.249 Gregorio de Castro Vasconcellos Veneroto.
24.250 Gregorio José da Rocha.
24.251 José de Almeida Costa.
24.252 João de Almeida Costa.
24.253 José Antonio da Silva Guimarães.
24.254 João Antunes Ferraz.
24.255 João Basilio da Silva.
24.256 João da Costa Nunes.
24.257 Joaquim Leite da Silva Tolles.
24.258 Joaquim Luiz da Silva.
24.259 José Ferreira Drummond.
24.260 José Mendes de Vasconcellos.
24.261 Luiz Carvalho de Oliveira.
24.262 Mathews Rodrigues Cardoso.
24.263 Manoel de Souza Martins.
24.264 Manoel Joaquim de Azevedo.
24.265 Manoel José de Oliveira.
24.266 Manoel Ferreira de Souza.
24.267 Parisio da Rocha Silva (Dr.).
24.268 Raül Luiz Vialle.
24.269 Sebastião Vieira de Souza.
24.270 Thomaz Simões.

2º quartelirão

- 24.271 Alfredo Baptista Suzano.
 24.272 Augusto de Vasconcellos (Dr.).
 24.273 Augusto da Silva Comes.
 24.274 Belisario Baptista Suzano.
 24.275 Claudiano José de Souza.
 24.276 Felisbino Pereira da Costa.
 24.277 Francisco Alves Vieira.
 24.278 Heliodoro José dos Santos.
 24.279 José Joaquim de Sant'Anna Alfaiate.
 24.280 Jeronymo Antonio da Silva.
 24.281 Joaquim de Almeida Barbosa.
 24.282 Joaquim Fernandes Braga.
 24.283 José Baptista Suzano.
 24.284 João Baptista Jordão.
 24.285 Jorge Gonçalves de Pinho.
 24.286 José Mendes do Amaral.
 24.287 Luiz Fernandes Barata.
 24.288 Luiz Vianna de Sant'Anna.
 24.289 Manoel Rodrigues Amorim.
 24.290 Manoel Rodrigues de Oliveira.
 24.291 Marcos Rodrigues do Amaral.
 24.292 Olegario Rodrigues de Amorim.
 24.293 Plácido Meirellis de Almeida Reis.

3º quartelirão

- 24.294 Antonio José de Oliveira.
 24.295 Antonio Cardoso de Azevedo.
 24.296 Antonio Raphael Machado.
 24.297 Antonio Baptista Suzano.
 24.298 Antonio José da Silva.
 24.299 Bemvindo Pires de Oliveira.
 24.300 Belisario Pires de Oliveira.
 24.301 Carlos Moreira Maia.
 24.302 Emilio Cardoso de Almeida.
 24.303 Ernesto Ferreira Salles.
 24.304 Francisco Pires de Oliveira.
 24.305 Francelino Cardoso de Paiva.
 24.306 Firmino Cardoso de Carvalho.
 24.307 Francisco Moreira de Lima.
 24.308 José Cardoso Ramalho.
 24.309 Joaquim Severo de Oliveira.
 24.310 João Baptista da Silva Suzano.
 24.311 João Malaquias de Souza.
 24.312 José Fortunato Cardoso.
 24.313 José Pedro da Costa Junior.
 24.314 João Dias Cardoso.
 24.315 Joaquim Cardoso dos Santos.
 26.316 José Mogalhães Bastos.
 24.317 José Cardoso de Paiva.
 24.318 Luiz Gonzaga de Barros.
 24.319 Manoel José Marques Coimbra.
 24.320 Manoel Marques Coimbra.
 24.321 Olympio José de Oliveira.
 24.322 Sergio Eustachio Ferreira Oliveira (Dr.).
 24.323 Virgilio Antonio Barbosa.

4º quartelirão

- 24.324 Antonio de Almeida Coimbra.
 24.325 Antonio da Silva Oliveira Sampaio.
 24.326 Belmiro José Pinto.
 24.327 Elydio José de Oliveira.
 24.328 Eugenio Venerote.
 24.329 Francisco Meirelles da Silva.
 24.330 Francisco de Sant'Anna Camargo.
 24.331 João Baptista Lopes Pimenta.
 24.332 Joaquim Pereira de Aguiar.
 24.333 José Gomes dos Santos Cardoso.
 24.334 José Antonio Ferreira Guimarães.
 24.335 João Tavares da Silva Oliveira.
 24.336 Joaquim de Oliveira Santos.
 24.337 Laurindo José Corrêa.
 24.338 Luiz Gomes dos Santos Cardoso.
 24.339 Luiz Rabello de Vasconcellos (major).
 24.340 Manoel Pinto Pomlão.
 24.341 Manoel José de Oliveira Bahia.
 24.342 Manoel Meirelles da Silva.
 24.343 Manoel José Corrêa.
 24.344 Marcelino José Labre.
 24.345 Manoel Lourenço Estrella (Dr.).
 24.346 Nicolau Manoel Barbosa.
 24.347 Pedro de Almeida Coimbra.
 24.348 Virgilio José de Oliveira.

5º quartelirão

- 24.349 Albino José Barbosa.
 24.350 Aprigio José de Alvarenga.
 24.351 Constantino José do Amaral.
 24.352 Custodio José Baptista.
 24.353 Francisco Manoel do Amaral.

- 24.354 Felipes Pires dos Santos.
 24.355 João Fernandes Barata.
 24.356 José Antunes do Amaral.
 24.357 Laurindo Xavier da Rosa
 24.358 Marcos Luiz do Rozario.
 24.359 Polycarpo Antonio Duarte.

6º quartelirão

- 24.360 Avelino José do Nascimento.
 24.361 Alexandre Candido Baptista.
 24.362 Bertholino Candido Baptista.
 24.363 Benigno José de Oliveira.
 24.364 Belmiro Paz Ferreira.
 24.365 Carlos José Pimenta.
 24.366 Custodio Xavier da Costa.
 24.367 Elias José do Nascimento.
 24.368 Francisco Xavier da Costa.
 24.369 Ignacio Alves dos Reis.
 24.370 João Alves dos Reis.
 24.371 José Serio Sant'Anna.
 24.372 José Xavier da Rosa Sobrinho.
 24.373 José Antonio da Rosa.
 24.374 João Xavier da Costa Ramos.
 24.375 Joaquim de Oliveira Rosa.
 24.376 Lucio Antonio de Souza.
 24.377 Lucio Xavier da Costa.
 24.378 Manoel José do Nascimento.
 24.379 Manoel Francisco de Oliveira.
 24.380 Ormindo Pires de Oliveira.
 24.381 Primo Paz Ferreira.
 24.382 Ricardo Antonio de Oliveira.
 24.383 Vidigal Antonio Pinheiro.

7º quartelirão

- 24.384 Albino José Duarte.
 24.385 Candido de Oliveira Carvalho.
 24.386 Cato Cardoso de Paiva.
 24.387 Domingos Cardoso de Paiva.
 24.388 Elidio Cordeiro Macedo.
 24.389 José de Mello e Silva.
 24.390 Justiniano Manoel da Fonseca.
 24.391 Marcos Ribeiro da Costa.

8º quartelirão

- 24.392 Antonio José do Nascimento.
 24.393 Antonio Luiz de Oliveira.
 24.394 Antonio Cardoso dos Santos.
 24.395 Clemente Antonio Rosa.
 24.396 Clarimundo José Baptista.
 24.397 Fernando de Oliveira Carvalho.
 24.398 Francisco da Rosa Abreu.
 24.399 Fernando Nunes Pereira.
 24.400 Gervasio José Cardoso.
 24.401 Gregorio de Oliveira Carvalho.
 24.402 Gregorio José de Abreu.
 24.403 João Luiz de Oliveira.
 24.404 João Paulo dos Santos Cardoso.
 24.405 José de Sant'Anna Camargo.
 24.406 Jesuino Paz Ferreira.
 24.407 Laurindo Paz Ferreira.
 24.408 Luiz Antonio Gonzaga Suzano.
 24.409 Luis Cardoso de Paiva.
 24.410 Maximiano Cardoso dos Santos.
 24.411 Manoel Cardoso da Rosa.
 24.412 Pompeu José Francisco de Souza.
 24.413 Pedro de Oliveira Carvalho.
 24.414 Theodoro José Rodrigues.

9º quartelirão

- 24.415 Cypriano Mendes da Fonseca.
 24.416 Elyseu Cardoso de Paiva.
 24.417 José Antonio Mendes da Fonseca.
 24.418 Jacinto José de Sant'Anna.
 24.419 Luiz da Silva Alves.
 24.420 Luiz de Assis Gonzaga.
 24.421 Manoel Mendes da Fonseca.

10º quartelirão

- 24.422 Amaro José dos Reis.
 24.423 Antonio José da Silva e Souza.
 24.424 Celestino de Souza.
 24.425 Francisco Antonio da Silva.
 24.426 Francisco Antonio de Frias Brandão.
 24.427 Fernando da Silva Alves.
 24.428 Fernando Xavier da Rosa.
 24.429 Francisco Antonio da Silva.
 24.430 Francisco da Silva Alves.
 24.431 Gregorio da Silva Oliveira.
 24.432 Hyppolito José da Costa.
 24.433 Jesuino da Silva Oliveira.
 24.434 Joaquim Antonio da Silva Velloso.

- 24.435 José Guilherme da Silva.
 24.436 José Cactano Vieira.
 24.437 José Maria Vieira.
 24.438 Luiz Baptista Suzano.
 24.439 Manoel de Souza Barros.
 24.440 Manoel Xavier da Rosa.
 24.441 Perciliano José de Oliveira.
 24.442 Virgolino da Silva Alves.

11º quartelirão

- 24.443 Augusto Souza Mello.
 24.444 Augusto José Coelho da Silva.
 24.445 Domingos Lopes Guimarães Sobrinho.
 24.446 Domingos José de Andrade.
 24.447 Dyonisio Vieira de Sá.
 24.448 Feliciano José da Silva.
 24.449 Firmino Francisco da Silva.
 24.450 Francisco Teixeira Coelho Silva.
 24.451 Francisco Antonio Damasio.
 24.452 Joaquim Antonio Pereira Duarte.
 24.453 José Pedro de Souza Filho.
 24.454 João José Pinto Pomlão.
 24.455 Manoel de Carvalho.
 24.456 Manoel Maria de Andrade.
 24.457 Manoel José da Silva.
 24.458 Manoel Cardoso Rodrigues.
 24.459 Manoel José de Sant'Anna.
 24.460 Manoel Antonio da Luz.

12º quartelirão

- 24.461 Antonio Ferreira dos Santos.
 24.462 Albino José de Oliveira.
 24.463 Antonio Joaquim Duarte.
 24.464 Antonio Ribeiro da Costa.
 24.465 Claudino Paz Ferreira.
 24.466 Casimiro José dos Santos.
 24.467 Ezequiel de Oliveira Rosa.
 24.468 Florianio Antonio Soares.
 24.469 Francisco Antonio Soares.
 24.470 José Antonio Oliveira.
 24.471 Joaquim Ribeiro da Silva.
 24.472 Laurindo José da Silva.
 24.473 Luiz Gonzaga Dantas.
 24.474 Manoel Antonio Rosa.
 24.475 Manoel Quintino de Oliveira.
 24.476 Manoel José dos Santos.
 24.477 Manoel Goulart Martins e Silva.
 24.478 Manoel Antonio Damasia.
 24.479 Manoel Antonio Oliveira.
 24.480 Manoel Vieira Andrade.
 24.481 Pio Cardoso Ramalho.
 24.482 Prudencio José da Costa.

13º quartelirão

- 24.483 Antonio José da Silva.
 24.484 Ananias José da Silva.
 24.485 Antonio José da Costa.
 24.486 Antonio Carlos de Paiva Junior.
 24.487 Antonio Carlos de Paiva.
 24.488 Antonio Luiz de Azevedo.
 24.489 Albino Alves Ribeiro.
 24.490 Antonio Jacinto da Silva.
 24.491 Candido Carlos de Paiva.
 24.492 Francisco Assis de Azevedo.
 24.493 Francisco José de Sant'Anna.
 24.494 Francisco Estanislau de Araujo.
 24.495 Feliciano Rodrigues Chaves.
 24.496 Francisco Elydio de Castro.
 24.497 Francisco José de Azevedo.
 24.498 Guilherme José de Mello.
 24.499 Justo Joaquim da Paixão.
 24.500 João José da Silva.
 24.501 Joaquim Cardoso de Paiva.
 24.502 João Custodio de Araujo.
 24.503 José Xavier da Rosa.
 24.504 José dos Reis Dantas.
 24.505 João Nunes da Costa.
 24.506 João da Silva Oliveira.
 24.507 José Francisco Brandão.
 24.508 Joaquim Soares Ramos.
 24.509 Joaquim da Silva Oliveira.
 24.510 Luiz José de Sant'Anna.
 24.511 Luiz José da Silva.
 24.512 Luiz Antonio da Silva.
 24.513 Manoel José dos Reis.
 24.514 Manoel José de Castro.
 24.515 Mariano Nunes da Cunha.
 24.516 Manoel Antonio Barbosa.
 24.517 Manoel Nunes da Fonseca.
 24.518 Manoel Gonçalves Campos.
 24.519 Marcolino José de Brito.

24.520 Miguel Dias de Oliveira.
24.521 Manoel da Silva Souza.
24.522 Manoel Antonio da Costa Pereira.
24.523 Presciliano José de Sant'Anna.

11º quartelão

24.524 Antonio Grey.
24.525 Albino Carlos de Paiva.
24.526 Anacleto José Barbosa.
24.527 Antonio de Souza Barbosa.
24.528 Antonio da Gloria Bantas.
24.529 Domingos José da Silva.
24.530 Ernesto Antunes de Moraes.
24.531 Elydio da Silva Braga.
24.532 Felix da Costa Dantas.
24.533 Francisco de Paula Barreto.
24.534 Felício Antonio.
24.535 Hygino Coelho Borges.
24.536 José Pereira dos Santos.
24.537 Joaquim Silverio de Oliveira.
24.538 João Luiz Ferreira de Carvalho.
24.539 José Rincherin Junior.
24.540 João Pedro de Oliveira.
24.541 Joaquim Avelino Moreno.
24.542 José Manoel Henriques.
24.543 Jorge Antunes Suzano.
24.544 Luiz Teixeira da Paixão.
24.545 Luiz Manoel de Sampaio.
24.546 Luiz Manoel Barreto.
24.547 Leopoldo José Henriques.
24.548 Manoel Pereira de Lima.
24.549 Manoel José Cardoso.
24.550 Manoel Francisco de Mattos.
24.551 Manoel Joaquim de Sant'Anna.
24.552 Martin Siston.
24.553 Manoel José Ferreira.
24.554 Manoel Carlos Coutinho.
24.555 Octavio Sgarbio.
24.556 Targino Antunes de Moraes.

15º quartelão

24.557 Antonio Luiz de Andrade.
24.558 Antonio José Teixeira.
24.559 Aureliano Joaquim Cardoso.
24.560 Antonio Nunes da Rocha.
24.561 Antonio Teixeira de Araujo.
24.562 Antonio Gonçalves Pimenta.
24.563 Antonio Jacutinga Duarte Ferreira.
24.564 Aureliano Antonio Duarte.
24.565 Arthur Rozendo Mattoso.
24.566 Antonio Pereira de Souza Guimarães Filho.
24.567 Alfredo de Paula Freitas (Dr.).
24.568 Alberto Fernandes Torres.
24.569 Carlos Tavares Pinto.
24.570 Carlos Goulart Oliveira.
24.571 Custodio Joaquim Alves dos Reis.
24.572 Domingos Gigante.
24.573 Domingos Jesuino de Albuquerque Junior.
24.574 Eustachio Xavier Ribeiro.
24.575 Francisco Rufino de Souza.
24.576 Francisco José de Castro.
24.577 Francisco Gomes do Rego.
24.578 Francisco Ferreira dos Santos.
24.579 Galdino José da Costa Baptista.
24.580 Geraldo José dos Santos.
24.581 Ignacio Francisco Cardoso.
24.582 Irineo Evangelista do Abreu.
24.583 José Maria Ribeiro.
24.584 Josino José Gomes.
24.585 Joaquim Ferreira dos Santos Bouças.
24.586 Justino José de Abreu.
24.587 Joaquim José da Silva.
24.588 Joaquim Pinheiro da Silva.
24.589 João Marcolino de Mattos.
24.590 Jacintho de Oliveira Marcos.
24.591 Joaquim José de Abreu.
24.592 José da Silva Barbosa.
24.593 José Rodrigues Guimarães.
24.594 João José Antonio Andrade.
24.595 João Antonio de Carvalho (capitão).
24.596 José Alexandrino Leal da Gama (tenente).
24.597 José Coelho Borges.
24.598 Laurindo Augusto de Moraes.
24.599 Luiz Ribeiro da Costa.
24.600 Manoel da Costa Araujo.
24.601 Manoel Fernandes Rodrigues.
24.602 Manoel Cardoso Serra.
24.603 Miguel dos Reis Sardinha.
24.604 Manoel José de Castro Junior.

24.605 Manoel Antonio Oliveira.
24.606 Manoel Nunes da Cunha.
24.607 Maximiano da Costa Baptista.
24.608 Marcolino de Oliveira Mattos.
24.609 Manoel Luiz do Amaral Junior.
24.610 Mauricio José do Bomfim.
24.611 Manoel José Pereira da Costa.
24.612 Nicolão Luiz de Sampaio.
24.613 Pedro José Corrêa.
24.614 Perciliano Manoel Gonçalves.
24.615 Servo Vaz Figueira.
24.616 Thimoteo José Ribeiro de Andrade.
24.617 Thomaz Theodosio Barreto.
24.619 Ursulino Gonçalves da Silva.

16º quartelão

24.620 Antonio José de Souza.
24.622 Antonio Ribeiro Guimarães.
24.623 Antonio Maria Mendes.
24.624 Antonio Joaquim de Carvalho.
24.625 Antonio Marianno da Fonseca.
24.626 Antonio Rodrigues Quinhões.
24.627 Anastacio José Borges Peixoto.
24.628 Antonio Bastos Guimarães.
24.629 Antonio da Silva Amaral.
24.630 Antonio José Osorio (Dr.).
24.631 Antonio Pacheco de Lima.
24.632 Antonio Muniz Machado.
24.633 Albino de Oliveira Santos.
24.634 Alfredo Militão de Souza Leão.
24.635 Amaro Gonçalves de Mendonça.
24.636 Aniceto Pires Ferreira.
24.637 Antonio dos Santos Mendonça (alferes).
24.638 Antonio Machado Meneres.
24.639 Aprigio José Caetano.
24.640 Belmiro José dos Santos.
24.641 Candido de Oliveira Castro.
24.642 Christiano Antonio Alves.
24.643 Custodio Joaquim de Carvalho.
24.644 Calixto Vieira de Sant'Anna.
24.645 Claudino Fernandes Barata.
24.646 Carlos Augusto Rodrigues Martins.
24.647 Francisco José de Moraes.
24.648 Francisco Pinto de Araujo de Corrêa (capitão).
24.649 Francisco José Borges de Castro.
24.650 Francisco Ignacio da Rosa.
24.651 Gregorio José de Oliveira.
24.652 José Telles de Moraes.
24.653 João Pereira Pedrosa.
24.654 Joaquim Felipe de Carvalho.
24.655 José Maria Mendes.
24.656 José Antonio Martins Villela.
24.657 Joaquim Manoel de Andrade.
24.658 José Joaquim Machado.
24.659 João Antonio Alves.
24.660 João Antonio Alves Junior.
24.661 João Antonio Alves Sobrinho.
24.662 Joaquim José Salles.
24.663 João Manoel de Marins (alferes).
24.664 José Joaquim de Azevedo.
24.665 José da Costa Ferreira.
24.666 Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.
24.667 José Egydio de Moura.
24.668 Julio Vieira Goulart.
24.669 José Pereira Pedrosa.
24.670 Joaquim Vieira de Aguiar.
24.671 Joaquim Pinheiro Pinto.
24.672 José Manoel Pereira.
24.673 João da Silva Torres.
24.674 Jacintho José de Oliveira.
24.675 Joaquim Marianno da Fonseca.
24.676 Luiz Antonio de Medeiros (tenente-coronel).
24.677 Luiz José de Moraes.
24.678 Ludgero Alves Monteiro.
24.679 Leopoldo da Silva Salles (tenente).
24.680 Luiz Gônzaga Pereira.
24.681 Lauriano Alves do Nascimento (capitão).
24.682 Luiz Joaquim de Azevedo.
24.683 Luiz Carlos Zamith (capitão).
24.684 Luiz Bastos Guimarães.
24.685 Luiz Pereira da Silva.
24.686 Laurido Claudino de Souza.
24.687 Manoel Damasio da Fonseca.
24.688 Manoel Alves de Castilho.
24.689 Manoel Joaquim Ferreira.
24.690 Manoel Francisco da Rosa.
24.691 Miguel Joaquim Pereira Daniel.
24.692 Manoel Pereira Guimarães.
24.693 Marcellino Carlos Valluxe.

24.694 Marcolino da Silva Amaral.
24.695 Manoel Domingos de Lima.
24.696 Manoel Felício do Nascimento.
24.697 Pedro do Almeida e Silva.
24.698 Pedro do Azevedo Alves.
24.699 Raul de Souza Mege.
24.700 Ricardo Jorge Teixeira.
24.701 Tertuliano José da Silva Tinoco (tenente).

17º quartelão

24.702 Constantino José Antunes.
24.703 Francisco Antonio Pereira da Costa.
24.704 Fidencio José dos Santos.
24.705 Francisco Ribeiro dos Santos.
24.706 Jorge Romualdo Estrella.
24.707 José Gallo dos Santos.
24.708 João de Moraes Macedo.
24.709 José Antonio Pereira Cardoso.
24.710 José Gomes Alfredo.
24.711 Ludovino Antonio Vieira.
24.712 Marcos José de Vasconcellos.
24.713 Manoel José de Almeida.
24.714 Manoel José Barbosa.
24.715 Marcellino Souza Barbosa.
24.716 Nicolão Antonio Nogueira da Gama.
24.717 Procopio José de Sá.
24.718 Raphael Fragoço de Sá.
24.719 Salustiano José da Silva.

18º quartelão

24.720 Agostinho Rodrigues Quinhões.
24.721 Antonio Joaquim de Souza.
24.722 Candido José dos Santos.
24.723 Crisantho da Silva Amaral.
24.724 Francisco Rodrigues de Araujo.
24.725 Francisco de Paula Moreira.
24.726 Felinto José de Sant'Anna.
24.727 Gonçalo José dos Santos.
24.728 Honorato do Carmo Silva.
24.729 João Moreira de Souza.
24.730 Laurenio José de Quirino.
24.731 Luiz Ferreira Barbosa.
24.732 Manoel Caetano da Silva.
24.733 Manoel José dos Santos.
24.734 Pedro dos Santos Teixeira.
24.735 Tertuliano da Silva Amaral.
24.736 Umbelino José de Mattos.

19º quartelão

24.737 Antonio José de Sant'Anna.
24.738 Claudino José Vieira.
24.739 Faustino Alexandrino da Silva.
24.740 José da Silva Amaral.
24.741 Luiz José da Silva Amaral.
24.742 Luiz Rodrigues de Souza.
24.743 Luiz Teixeira Bittencourt.
24.744 Manoel Luiz Pereira.
24.745 Pedro José Bezerra.

20º quartelão

24.746 Aparicio de Campos Suzano.
24.747 Antonio Clemente Marques.
24.748 Elesbão Garcia Ferreira.
24.749 Eleuterio Ferreira da Rosa.
24.750 Hypolito Gonçalves da Cunha Campos.
24.751 Honorio da Silva Rosa.
24.752 Hermogeneo de Souza Nogueira.
24.753 Henrique Rodrigues de Araujo.
24.754 José da Silva Rosa.
24.755 José Clemente Marques.
24.756 José Clemente Marques Junior.
24.757 João José Gonçalves.
24.758 Luiz Pereira de Mendonça.
24.759 Luiz Clemente Marques.
24.760 Ludovico José Caetano.
24.761 Manoel José de Freitas Filho.

21º quartelão

24.762 Adão Francisco Barbosa.
24.763 Amancio José do Nascimento.
24.764 Antonio Innocencio Gomes.
24.765 Chrispim Telles do Espirito-Santo.
24.766 Ernesto Garcia Ferreira.
24.767 Francisco José Braz.
24.768 José Joaquim de Sant'Anna.
24.769 José Lopes da Assumpção.
24.770 Joaquim Clemente Marques.
24.771 Joaquim José da Silva Moraes.

24.772 José Antonio Gonçalves Junior.
24.773 Leonardo de Moraes e Souza.
24.774 Marciano José do Nascimento.

22º quartelão

24.775 Antonio Teixeira da Paixão.
24.776 Bernardino José Duarte.
24.777 Candido José dos Santos.
24.778 Estevão Ferreira Rosa.
24.779 Eugenio José Ferreira.
24.780 Francisco José Afonso.
24.781 Galdino José Gomes.
24.782 José Borges Galheiro.
24.783 José Luiz de Oliveira.
24.784 Manoel Garcia Ferreira.
24.785 Manoel Augusto Xavier de Brito.
24.786 Manoel Luiz Barbosa.

23º quartelão

24.787 Antonio Pedro Sá Freire.
24.788 Azarias José de Souza.
24.789 Adriano Augusto Paula e Silva.
24.790 Augusto Teixeira Bastos.
24.791 Benedito Garcia Ferreira.
24.792 Beaventura Garcia do Amaral.
24.793 Firmino José Luiz.
24.794 Faustino Garcia Ferreira.
24.795 Felisino José Pereira.
24.796 Isaias de Moraes.
24.797 João José de Souza.
24.798 Joaquim Tiburcio da Silva.
24.799 Joaquim Garcia Ferreira.
24.800 Laurindo José de Souza.
24.801 Manoel José da Silva Moraes Junior.
24.802 Manoel Teixeira da Paixão.
24.803 Miguel José Ferreira.
24.804 Severiano Garcia do Amaral.

24º quartelão

24.805 Candido dos Santos.
24.806 Cypriano José da Silva.
24.807 Delfino José dos Reis.
24.808 Floriano José de Carvalho.
24.809 Francisco Teixeira de Souza Alves (Dr.).
24.810 Gonçalo José da Silva.
24.811 Henrique Teixeira de Souza Alves.
24.812 Leocadio José da Silva.
24.813 Manoel José da Silva Junior.
24.814 Maximiano José Pimentel.
24.815 Manoel José da Silva.
24.816 Sabino Manoel Nunes.

25º quartelão

24.817 Antonio José Ribeiro da Silva.
24.818 Antonio José da Silva.
24.819 Auacletto José da Silva.
24.820 Francisco Belisario da Cruz.
24.821 Henrique Manoel Nunes.
24.822 João Garcia do Amaral.
24.823 Jacintho Ribeiro da Silva.
24.824 João Joaquim do Nascimento.
24.825 Joaquim José de Miranda.
24.826 José Ribeiro da Silva.
24.827 Ludgero José de Miranda.
24.828 Manoel José Ribeiro da Silva.
24.829 Marcos Garcia Ferreira.
24.830 Manoel José da Silva Marques.
24.831 Quirino José de Miranda.
24.832 Salvador José Barbosa.
24.833 Sergio Manoel de Freitas.
24.834 Theophilo Antonio da Silva.
24.835 Theophilo José Ribeiro da Silva.
24.836 Valentim José Ribeiro da Silva.

26º quartelão

24.837 Adriano Pereira da Silva.
24.838 Arthur Pereira da Silva.
24.839 José da Silva Gomes.
24.840 João Alves de Lima.
24.841 Joaquim José de Carvalho.
24.842 José Joaquim da Silva.
24.843 Manoel Joaquim de Lima.
24.844 Manoel Vieira de Aguiar.

27º quartelão

24.845 Candido Belisario da Silva.
24.846 Custodio Antonio de Souza.
24.847 Domingos Garcia Ferreira.
24.848 Epiphanyo José de Freitas.

24.849 Henrique da Costa Ferreira.
24.850 João da Costa Ferreira.
24.851 José Antunes de Azambuja de Luxim.
24.852 Josino Antunes Suzano.
24.853 Luiz Antunes Suzano.
24.854 Marcolino da Costa Borges.
24.855 Miguel Antunes Cardoso Suzano.
24.856 Pedro José Belisario.

28º quartelão

24.857 Antonio da Silva Moreira.
24.858 Antonio da Silva Oliveira.
24.859 Ernesto Nunes de Oliveira.
24.860 Francisco de Souza Carvalho.
24.861 Gregorio de Castro Oliveira.
24.862 João Cardo de Mello.
24.863 Joaquim José Pedro.
24.864 João Francisco Salles.
24.865 Luiz Augusto de Vasconcellos.
24.866 Luiz Ramalho Cardoso.
24.867 Pedro Alexandre Cardoso.

29º quartelão

24.868 Antonio José de Sant'Anna.
24.869 Climaco Antunes Suzano.
24.870 Justiniano José dos Santos.
24.871 João Firmino da Silva.
24.872 José Maria da Costa.
24.873 José Serio de Mattos.
24.874 João Barbosa de Mattos.
24.875 José Joaquim de Lima.
24.876 João Vicente da Silva.

30º quartelão

24.877 Bento Basto de Faria Larvado.
24.878 Bernardo Ccelho de Cavalho.
24.879 Domingos de Sá Raposo.
24.880 Feliciano Antonio Abreu.
24.881 Hilario Rodrigues Paixão.
24.882 José Justino da Paixão.
24.883 João Teixeira de Assis.
24.884 Joaquim Teixeira da Paixão.
24.885 Luiz José Teixeira de Carvalho.
24.886 Manoel Rodrigues Paixão Junior.
24.887 Raphael Francisco de Brito.
24.888 Tiburcio Lopes Guimarães.

31º quartelão

24.889 Alipio Ramalho Goulart da Silva.
24.890 Feliciano Antonio de Abreu.
24.891 Ignacio Paraizo Sayão.
24.892 José Coelho de Carvalho.
24.893 Manoel Garcia do Amaral.
24.894 Manoel de Sant'Anna Serio.

32º quartelão

24.895 Antonio Telles da Fonseca.
24.896 Antonio José da Fonseca.
24.897 Antonio de Moura Brito.
24.898 Albino José da Fonseca.
24.899 Francisco José dos Santos.
24.900 Delfino Antunes Suzano.
24.901 Francisco Martins Braga.
24.902 José Joaquim da Silva.
24.903 José Barbosa de Mattos.
24.904 Josino Esteves Barbosa.
24.905 Luiz José Nogueira.
24.906 Laurindo Pereira Rosa.
24.907 Manoel José da Gama.
24.908 Napoleão Antonio Giesteira.

33º quartelão

24.909 Antonio José Marques Guimarães.
24.910 Albino José Pereira Cardoso.
24.911 Anselmo Cardoso de Oliveira.
24.912 José Severiano Giesteira.
24.913 Manoel Alfredo Pereira.
24.914 Victor Moreira da Costa.

34º quartelão

24.915 Antonio Moreira da Costa.
24.916 Antonio Nunes da Fonseca.
24.917 Alfredo Pereira de Moraes.
24.918 Francisco Joaquim de Lemos.
24.919 Fernando José Cardoso.
24.920 Ignacio de Souza.
24.921 José Francisco Pereira.
24.922 Luiz de Moura Brito.
24.923 Lucio Nunes da Silva.
24.924 Manoel Moreira da Costa.

35º quartelão

24.925 Antonio José Brandão.
24.926 Antonio Bernardino de Lemos.
24.927 Albino Narciso Pinto.
24.928 Joaquim Marques Pereira.
24.929 José Claudino dos Anjos.
24.930 Manoel Antunes de Aguiar.
24.931 Manoel Gomes de Aguiar.
24.932 Sergio Joaquim Ramos.

36º quartelão

24.933 Antonio José Nunes da Fonseca.
24.934 Galdino Pires da Fonseca.
24.935 João José de Souza.
24.936 José de Oliveira Guimarães.
24.937 Joaquim da Costa Martins.
24.938 José Jacinto de Sant'Anna.
24.939 Manoel Nunes da Fonseca.
24.940 Saturnino da Silva Valente.

37º quartelão

24.941 Agostinho Telles de Menezes.
24.942 Alfredo Gomes de Aguiar.
24.943 Bernardino Gomes de Aguiar.
24.944 Belisario Borges de Menezes.
24.945 Candido Gomes de Aguiar.
24.946 Crescencio Borges de Menezes.
24.947 Dingo Fausto de Senna.
24.948 Elydio Duarte Pinheiro.
24.949 Fernando Gomes de Aguiar.
24.950 Francisco Antonio da Silva.
24.951 Francisco Antonio da Silva Junior.
24.952 Gregorio Borges de Menezes.
24.953 Isidro Borges de Menezes.
24.954 José Joaquim Coelho.
24.955 José Telles de Menezes.
24.956 João Camillo de Aguiar.
24.957 José Gomes de Macedo.
24.958 José Gomes de Aguiar Sobrinho.

38º quartelão

24.959 Albino Antunes Suzano.
24.960 Alexandre Telles de Menezes.
24.961 Camillo Borges de Menezes.
24.962 Francisco Borges de Menezes.
24.963 José Joaquim da Silva.
24.964 José Pires da Fonseca.
24.965 Josino Gomes de Aguiar.
24.966 Pedro Joaquim da Fonseca.
24.967 Sebastião Moje da Costa Dantas.

39º quartelão

24.968 Antonio Pires da Fonseca.
24.969 Candido Francisco Pires.
24.970 Emygdio Luiz de Azevedo.
24.971 Francisco Antonio Xavier.
24.972 Honorio Joaquim da Silva.
24.973 Luiz Pedro da Silva.
24.974 Marciano Telles de Menezes.
24.975 Pedro Pires da Fonseca.
24.976 Raymundo Gomes de Noronha.

40º quartelão

24.977 Antonio Lourenço Mendes.
24.978 Candido Pedro da Silva.
24.979 Francisco Antonio Xavier.
24.980 Josino Lourenço Borba.
24.981 José Pedro dos Santos.
24.982 Manoel Teixeira de Abreu.
24.983 Manoel da Silva Amaral.
24.984 Marcellino Antonio de Oliveira.
24.985 Pedro José de Oliveira.

41º quartelão

24.986 Antonio Lavrador da Costa.
24.987 Antonio Ferreira Pires.
24.988 Gonçalo de Oliveira Mattos.
24.989 Ignacio de Souza Pimenta.
24.990 Joaquim Ribeiro.
24.991 José Antonio Pimentel.
24.992 João Evangelista Suzano.
24.993 José Cadolino Nunes Barata.
24.994 João Francisco de Sant'Anna.
24.995 José de Souza Ribeiro (capitão).
24.996 Lauducenio Nunes Barata.
24.997 Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.
24.998 Manoel José da Silva.
24.999 Petronilho Nunes Barata.

12º quartelirão

25.000 Candido José Rodrigues dos Santos.
25.001 Eduardo Nunes da Silva.
25.002 Firmino Fausto Suzano.
25.003 Francisco Fernandes Barata.
25.004 José Justiniano Cardoso de Carvalho.
25.005 José da Silva Pinho.
25.006 José Nunes de Oliveira.
25.007 José Francisco das Chagas Suzano.
25.008 José Cardoso Corrêa.
25.009 Manoel Antunes Pereira.
25.010 Manoel Fernandes Barata.
25.011 Vitalino Cypriano Barbosa.

13º quartelirão

25.012 Antonio Pereira de Souza Guimarães.
25.013 Antonio Manoel da Silva.
25.014 Antonio Carvalho da Costa.
25.015 Bento Rodrigues do Nascimento.
25.016 Candido Biralalva.
25.017 Francisco Xavier Brazil Pinto.
25.018 Francisco Pereira da Gama.
25.019 Galdino João Vicente.
25.020 Izidro José Pereira.
25.021 João José Vieira.
25.022 José Joaquim de Oliveira.
25.023 João Pereira de Souza Guimarães.
25.024 João Tinoco.
25.025 José Cardoso dos Santos.
25.026 José Ferreira Madeira.
25.027 Miguel de Oliveira Noronha.
25.028 Marcolino Tinoco de Carvalho.
25.029 Ursulino Hilario de Souza.

Parochia de Guaratiba

1º DISTRICTO

1º quartelirão

25.030 Alexandre Nunes Machado.
25.031 Antonio Corrêa dos Santos.
25.032 Clemente Rodrigues da Costa.
25.033 Feliciano Joaquim Gomes.
25.034 Felizardo de Oliveira Campos.
25.035 Francisco Bazilio da Motta.
25.036 Francisco de Souza Brandão.
26.037 Francisco José Telles.
25.038 Fredesvindo Climaco da Motta.
25.039 Gregorio de Oliveira Braga.
25.040 Gustavo Bazilio da Motta.
25.041 Ignacio José da Silva.
25.042 João Baptista Ramos.
25.043 Joaquim Gonçalves Marinheiro.
25.044 José Antonio Ferraz Filho.
25.045 José Pinto da Motta.
25.046 Laurindo José Ribeiro.
25.047 Manoel Vaz de Santa Rosa Brito.
25.048 Manoel Joaquim Paes de Camargo.

2º quartelirão

25.049 Ananias José do Nascimento.
25.050 Antonio Dias de Castro.
25.051 Antonio Francisco Peixoto.
25.052 Antonio José Alves.
25.053 Antonio José Dias de Castro.
25.054 Antonio José Pimentel.
25.055 Antonio Pereira de Barros.
25.056 Benedicto Antonio da Cruz.
25.057 Bento Barroso Pereira (major).
25.058 Bento José Gonçalves.
25.059 Bernardino Antonio Pinto.
25.060 Clemente Antonio da Gama.
25.061 David Antonio da Rosa.
25.062 Eduardo Nunes da Silva.
25.063 Francisco Pinto Telemaco.
25.064 Gervasio José Barbosa.
25.065 Jacintho Ferreira da Costa.
25.066 João Francisco de Carvalho.
25.067 Joaquim Alves Pinto de Souza.
25.068 Joaquim da Silva Ribeiro.
25.069 Joaquim Francisco Alves.
25.070 José Joaquim Machado.
25.071 Justiniano Cardoso de Carvalho.
25.072 Luiz Antonio de Salles.
25.073 Luiz de Campos Sobrinho.
25.074 Luiz José de Oliveira.
25.075 Manoel José de Assumpção.
25.076 Manoel Antonio da Silva Bastos.
25.077 Manoel Francisco Pereira.

25.078 Maximino Ignacio Moreira.
25.079 Sylvino José Rodrigues.

3º quartelirão

25.080 Affonso da Gloria Bruno.
25.081 Antonio Belisario de Sant'Anna.
25.082 Antonio Francisco da Silva Méco.
25.083 Antonio Garcia de Almeida.
25.084 Antonio Joaquim do Espirito Santo.
25.085 Antonio José Carmelita do Desterro.
25.086 Antonio José de Oliveira.
25.087 Antonio Luiz Alves.
25.088 Antonio Marques de Oliveira Grillo.
25.089 Basilio José Vieira.
25.090 Basilio Luiz Pires Mendanha.
25.091 Carlos Joaquim Alves.
25.092 Felipe José Gonçalves.
25.093 Felix Chrysostomo Ferreira.
25.094 Izidoro Carlos Dias.
25.095 João Chrysostomo Ferreira.
25.096 João Francisco da Silva.
25.097 Joaquim Antonio da Silva Bastos.
25.098 Joaquim Dias da Silva.
25.099 José Basilio da Fraga.
25.100 José Bruno.
25.101 Justiniano Cardoso de Assumpção.
25.102 Luiz Benedicto Rangel.
25.103 Manoel Duarte Nogueira da Silva.
25.104 Manoel Paes de Camargo.
25.105 Plinio Alves de Assumpção Salva-terra.
25.106 Sebastião Mauricio de Campos.

4º quartelirão

25.107 Affonso de Azevedo Marão.
25.108 Anacleto José Pimentel.
25.109 Antonio de Lemos e Almeida.
25.110 Antonio José Innocencio.
25.111 Antonio Manoel da Silva Bastos.
25.112 Candido Alves de Azevedo.
25.113 Carolino de Azevedo Rangel.
25.114 Eleuterio Antonio Francisco da Silva.
25.115 Elisario Feliciano de Carvalho.
25.116 Esperidião Antonio de Souza.
25.117 Francisco Antonio da Silva Bastos.
25.118 Francisco Antonio de Carvalho.
25.119 Francisco Manoel Monteiro.
25.120 João Antonio Soares.
25.121 Joaquim Paes de Camargo.
25.122 José Lourenço Pereira Lopes.
25.123 José Pereira de Souza.
25.124 Josino José da Silva.
25.125 Justo José Telles.
25.126 Laurindo Bento da Silva.
25.127 Luiz Augusto Ribeiro.
25.128 Manoel Belmiro de Sant'Anna.
25.129 Manoel Francisco Alves.
25.130 Manoel de Freitas Torres.
25.131 Manoel José Innocencio.
25.132 Manoel José da Rosa Soares.
25.133 Manoel Ribeiro de Souza.
25.134 Orçalino José de Souza.
25.135 Paulino Antonio de Araujo.
25.136 Paulino José Telles.
25.137 Pedro Joaquim de Alcantara.
25.138 Raymundo José de Souza.
25.139 Rufino Antonio da Silva.
25.140 Sabino José Garcia.
25.141 Silvano Carlos Dias.
25.142 Valentim Antonio Mendanha.
25.143 Vicente Bartholomeu.
25.144 Vicente José Telles.
25.145 Virgolino José Rodrigues.

5º quartelirão

25.146 Adriano Antonio Ribeiro.
25.147 Antonio Francisco da Silva.
25.148 Antonio José da Rosa Soares.
25.149 Antonio José Pereira Portugal.
25.150 Antonio José Pereira Portugal Junior.
25.151 Antonio Teixeira de Carvalho.
25.152 Astrogildo Rodrigues Corrêa.
25.153 Belmiro Antonio Ribeiro.
25.154 Benedicto Matheus de Bulhões.
25.155 Francisco da Rosa Portugal.
25.156 Ignacio da Cunha Teixeira de Carvalho.
25.157 Joaquim Antonio de Oliveira.
25.158 Joaquim Paes Sardinha.
25.159 João José de Magalhães.

25.160 João José de Magalhães Junior.
25.161 João Pereira de Mattos.
25.162 José Gonçalves da Luz.
25.163 José Martiniano Soares.
25.164 José Targine das Chagas.
25.165 Leocadio Martins Fontes.
25.166 Luiz Paes Ferreira.
25.167 Lupercio Antonio da Silva.
25.168 Manoel Feliciano da Rosa.
25.169 Mathias Fernandes de Sá Junior.
25.170 Raul Capello Barroso (Dr.).
25.171 Ricardo Teixeira de Carvalho.
25.172 Saturnino da Silveira Soares.
25.173 Targino Chrysostomo Ferreira.

6º quartelirão

25.174 Antonio Vieira da Rosa.
25.175 Bernadino Cecilio Ribeiro.
25.176 Carlos José de Souza.
25.177 Emilio Possolo Ribeiro.
25.178 Ernesto Quirino da Anunciação Guedes Ribeiro.
25.179 Epiphânio de Jesus Alves.
25.180 Fernando Nunes Pereira da Costa.
25.181 Francisco da Rosa Franco Portugal.
25.182 Francisco José Luiz.
25.183 Galdino Baptista de Oliveira.
25.184 José Emilio Ferreira.
25.185 José Luiz Fagundes.
25.186 José Vieira Braga.
25.187 Liberato Flores de Oliveira.
25.188 Manoel Antonio Francisco da Silva.
25.189 Manoel Ignacio de Carvalho Alves.
25.190 Manoel José de Assumpção.
25.191 Thomaz José de Assumpção.
25.192 Valeriano José Lisboa.

7º quartelirão

25.192 Antonio Francisco da Silva.
25.193 Antonio José Caetano.
25.194 Emygdio Luiz Barbosa.
25.195 Fernando José Rodrigues.

8º quartelirão

25.197 Belisario Cardoso Castello Branco.
25.198 Candido José Thomaz.
25.199 Franklin Eugenio Cabral.
25.200 Laurindo da Rosa Franco.

9º quartelirão

25.201 Antonio de Freitas Torres.
25.202 Antonio José Alves Pinto.
25.203 Antonio Ribeiro da Costa.
25.204 Antonio Ribeiro Paeca.
25.205 Cypriano Joaquim Fragoso.
25.206 Cypriano Joaquim Cardoso.
25.207 Demetrio Ribeiro da Silva.
25.208 Euphrosino Esteves Cardoso.
25.209 Felipe José de Mascarenhas.
25.210 Felisbino José dos Santos.
25.211 Francisco de Freitas Torres.
25.212 Francisco Joaquim Fragoso.
25.213 Ignacio José Pereira.
25.214 João Alves de Mirandella.
25.215 Joaquim Ribeiro da Silva.
25.216 José Antunes.
25.217 José Esteves Cardoso.
25.218 José Joaquim Machado.
25.219 José Ribeiro da Silva.
25.220 José Ribeiro Gonçalves.
25.221 Laurentino Antonio da Silva Bastos.
25.222 Luiz Ribeiro da Costa.
25.223 Luiz Ribeiro da Silva Coelho.
25.224 Manoel Braga da Rosa.
25.225 Manoel Cardoso de Jesus.
25.226 Manoel José de Moura.
25.227 Manoel Ribeiro da Cruz.
25.228 Miguel Joaquim Alves.
25.229 Pedro Joaquim de Campos.
25.230 Raphael João Martins.
25.231 Victorino Gomes Ribeiro.

10º quartelirão

25.232 Antonio Ferreira da Motta.
25.233 Christino Zozimo Barroso de Paiva.
25.234 Faustino Rodrigues de Oliveira.
25.235 Joaquim Marques Guimarães.
25.236 José Manoel de Paiva.
25.237 Manoel Antão de Paiva.
25.238 Manoel Ferreira da Motta.
25.239 Manoel Joaquim Mendes.

25.240 Manoel Pires de Oliveira.
25.241 Manoel Rodrigues Lages.
25.242 Polydoro de Oliveira Juvenal.
25.243 Quirino Rodrigues de Oliveira.
25.244 Ro drigo de Freitas Torres.
25.245 Thomaz Carlos de Paiva.

11º quartelirão

25.246 Antonio Monoel de Freitas.
25.247 Antonio Lopes.
25.248 Felício de Oliveira Braga.
25.249 Felipe Ignacio de Menezes.
25.250 Foix José Antonio.
25.251 Francisco Alves da Silva Junior.
25.252 Gervasio José Gomes.
25.253 Gonçalo Antonio Albernaz.
25.254 Gregorio Carlos de Paiva.
25.255 João Joaquim Mendes.
25.256 João Moreira Lima.
25.257 João Pereira de Souza.
25.258 Joaquim de Oliveira Lopes.
25.259 José Pires de Oliveira.
25.260 Leodoro José dos Santos.
25.261 Manoel José Marques.
25.262 Miguel Joaquim Rangel Afilhado.
25.263 Paulino Antonio Lopes.

12º quartelirão

25.264 Antonio da Silva Santos.
25.265 Antonio Mendes de Freitas.
25.266 João Lourenço Borba.
25.267 João Tinoco de Carvalho.
25.268 José Antonio de Freitas.
25.269 José Lourenço Borba.
25.270 José Tinoco de Carvalho.
25.271 Justiniano Cardoso de Freitas.
25.272 Manoel Francisco Borges.

13º quartelirão

25.273 Antonio Alves de Castilho.
25.274 Hermenegildo José do Nascimento.
25.275 Justiniano de Assumpção.
25.276 Luiz Ferreira Salles.

14º quartelirão

25.277 Antonio Pereira Campos.
25.278 Candido Antonio da Silva.
25.279 Francisco Alves Teixeira.
25.280 Francisco Dias Cardoso.
25.281 João Carolino da Silva.
25.282 João da Costa Carvalho.
25.283 João Pinheiro de Moraes.
25.284 Joaquim Dias Cardoso.
25.285 José Alves Teixeira.
25.286 Luiz Rodrigues da Silva.
25.287 Manoel Luiz de Souza.
25.288 Victor Rangel de Azevedo Coutinho.

15º quartelirão

25.289 Agapito Ceylão Rangel.
25.290 Antonio Dias Cardoso.
25.291 Antonio Ferreira da Silva.
25.292 Antonio José da Cruz.
25.293 Antonio Freire Pinto.
25.294 Eduardo Ceylão Rangel.
25.295 Francisco Candido de Oliveira Junior.
25.296 Frederico Carlos de Azevedo.
25.297 Jacintho Cruz.
25.298 João Caetano da Silva.
25.299 João Jacintho da Cruz.
25.300 João Raphael Machado.
25.301 Joaquim de Faria Pinto.
25.302 Joaquim Luiz Rangel.
25.303 Joaquim Pinto de Faria.
25.304 José Ferreira da Silva.
25.305 José Jacintho da Cruz.
25.306 Ludovino Theodoro Rangel.
25.307 Manoel Ferreira da Costa.
25.308 Manoel Floriano Cardoso.
25.309 Manoel Pinheiro de Moraes.
25.310 Miguel Joaquim Rangel de Azevedo.
25.311 Raimiro Freire de Souza Barbosa.

16º quartelirão

25.312 Alfredo Lopes de Souza.
25.313 Antonio Bernardino de Castro.
25.314 Antonio Lopes de Souza.
25.315 Balthazar Rangel Lopes de Souza.
25.316 Felicissimo José Alves.
25.317 Gil Teixeira do Nascimento Machado.
25.318 João Antonio Alves.

25.319 Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza.
25.320 Rosino Antonio Lopes.
25.321 Xisto Rangel de Azevedo.

17º quartelirão

25.322 Adrião José Romão.
25.323 Antonio Xavier Baliero (Dr.).
25.324 João Luiz de Azevedo.
25.325 Joaquim Benedicto Rangel.
25.326 José Marques da Cruz.
25.327 Miguel Augusto Pereira Filho.
25.328 René Ceylão Rangel.

18º quartelirão

25.329 Astrogildo Benedicto Rangel.
25.330 Benedicto Botelho da Silva Alves.
25.331 Francisco Botelho da Silva Guerra.
25.332 Francisco José de Assis.
25.333 Francisco Pereira Campos.
25.334 Ildelfonso Antonio Pereira.
25.335 José de Souza Barros.
25.336 Luiz Antonio Cardoso.
25.337 Manoel da Costa Mesquita.
25.338 Manoel Jacintho da Cruz.
25.339 Manoel de Oliveira Braga.
25.340 Victorino José Loureiro.

19º quartelirão

25.341 Alfredo Lomelino Saldanha de Carvalho.
25.342 Antonio Joaquim Ferreira Machado.
25.343 Aureliano José da Trindade.
25.344 Candido Pereira José da Palma.
25.345 David Antonio Fernandes.
25.346 Francisco de Albuquerque Muniz Telles.
25.347 Francisco da Silva Guedes.
25.348 Francisco José da Silva.
25.349 Francisco José Loureiro.
25.350 Francisco Marques da Cunha.
25.351 Francisco Mercadante.
25.352 Francisco Nicolão da Silva Guedes.
25.353 João Bernardo da Silva.
25.354 João Pereira de Campos.
25.355 Leonardo de Albuquerque Muniz Telles.
25.356 Luiz Muniz de Albuquerque.
25.357 Manoel José Pereira.
25.358 Ovidio Cardoso Dantas.
25.359 Paulino da Silva Guedes.
25.360 Raul Barroso de Mello.
25.361 Roberto Henrique Isquierdo Domingues.
25.362 Rufino Augusto Lomelino de Carvalho.
25.363 Rufino da Silva Guedes.
25.364 Theophilo Benedicto Rangel.
25.365 Viriato José Trindade.

2º DISTRICTO

1º quartelirão

25.366 Albino José da Motta.
25.367 Antonio Joaquim de Oliveira.
25.368 Antonio Joaquim de Oliveira Junior.
25.369 Candido José Vieira.
25.370 Deolindo José Marques.
25.371 Epiphanyo Antonio Vieira.
25.372 Francisco Pereira de Mattos.
25.373 José Pereira dos Santos.
25.374 João Nunes de Oliveira.
25.375 José Francisco Pereira.
25.376 Manoel Antonio Vieira Dias.
25.377 Miguel Corrêa de Assumpção.
25.378 Manoel José do Amaral.
25.379 Venancio Alves da Silva.
25.380 Zacharias José do Amaral.

2º quartelirão

25.381 Antonio Pereira de Macedo.
25.382 Antonio Pantaleão de Mello.
25.383 Avelino Pinto de Oliveira.
25.384 Antonio Francisco Paes.
25.385 Antonio de Macedo Paes.
25.386 Antonio José da Motta.
25.387 Augusto de Proença Campos.
25.388 Caetano João Marino.
25.389 Francisco de Macedo Paes.
25.390 Gregorio de Macedo Paes.

25.391 José Fernandes de Carvalho Guimarães.
25.392 José de Macedo Paes.
25.393 Juvencio Antonio de Oliveira Fagundes.
25.394 Miguel Antonio de Assumpção.
25.395 Viriato da Trindade.

3º quartelirão

25.396 Antonio Maria Perrota.
25.397 Antonio José de Mesquita.
25.398 Antonio de Abreu Sardinha.
25.399 Augusto José Pinto.
25.400 Antonio José Leite Bastos.
25.401 Antonio Luiz Mercadante.
25.402 Antonio de Abreu Sardinha.
25.403 Candido José da Motta.
25.404 Francisco Pedro dos Santos.
25.405 João Dyonisio Serenado.
25.406 Joaquim de Abreu Sardinha.
25.407 Luiz José da Motta.
25.408 Luiz José da Motta Junior.
25.409 Manoel Corrêa Quintanilha.
25.410 Manoel Antonio Serenado.
25.411 Quintiliano Lopes de Souza.
25.412 Sebastião de Abreu Sardinha.

4º quartelirão

25.413 Antonio Pereira Sodré Campos.
25.414 Alfredo Hilario Pereira.
25.415 Emilio Hilario Pereira.
25.416 Francisco Freire Barbosa.
25.417 Fernando Nunes do Menezes.
25.418 Galdino José da Gama.
25.419 Joaquim Leonardo Pereira.
25.420 José Maria da Costa Lima.
25.421 Luiz Pereira da Rocha Junior.
25.422 Luiz Hilario Pereira.
25.423 Manoel Antonio Ribeiro.
25.424 Marcilio Leonardo Pereira.
25.425 Manoel Leonardo Pereira.
25.426 Rogerio Rodrigues Chaves.

5º quartelirão

25.426 Arcino Antonio Fernandes.
25.427 Christiano Gervasio Pereira.
25.428 Francisco Ignacio da Silva Junior.
25.429 Francisco Ignacio da Silva.
25.430 Francisco Paula Pereira Campos.
25.431 José Miguel da Fonseca Sodré.
25.432 Joaquim Nunes Barbosa.
25.433 Justiniano Pereira da Hora.
25.434 Joaquim Dias de Sá.
25.435 Ladislão Leonardo Pereira.
25.436 Possidonio Gervasio Pereira.
25.437 Satyro José da Gama.
25.438 Sebastião de Abreu Sardinha.

6º quartelirão

25.439 Antonio Fernandes de Souza.
25.440 Antonio de Andrade Teixeira.
25.441 Antonio de Souza Teixeira.
25.442 Antonio Pereira de Campos
25.443 Belmiro Francisco de Sampaio.
25.444 Benedicto Antonio do Nascimento.
25.445 Candido José Luiz.
25.446 Candido Telles de Menezes.
25.447 Caetano José Pinheiro.
25.448 Domingos Ribeiro da Cruz.
25.449 Eduardo José Teixeira.
25.450 Eduardo de Andrade Teixeira.
25.451 Francisco José de Macedo.
25.452 Francisco de Souza Teixeira.
25.453 Francisco de Andrade Teixeira.
25.454 João Antonio de Oliveira Fagundes.
25.455 Joaquim Francisco de Macedo.
25.456 João José Rodrigues Vieira.
25.457 Luiz Ignacio da Silva.
25.458 Leandro Nunes Pereira.
25.459 Manoel Francisco Paes.
25.460 Marcilio Teixeira Lopes.
25.461 Sebastião Cesario de Gusmão Machado.
25.462 Virgilio de Andrade Teixeira.
25.463 Virgilio José Teixeira.

7º quartelirão

25.464 Antonio José de Magalhães.
25.465 Americo Ribeiro da Cruz.
25.466 Antonio Fernandes Brazil.
25.467 Alfredo Serenado de Carvalho.

25.468 Antonio Francisco de Albuquerque.
 25.469 Antonio Joaquim Ribeiro.
 25.470 Antonio Miguel Pereira.
 25.471 Afonso José dos Santos (Dr.).
 25.472 Antonio Alves Teixeira.
 25.473 Alfredo Corrêa de Araujo.
 25.474 Antonio Muniz de Medeiros.
 25.475 Constantino Ignacio da Costa.
 25.476 Celestino de Oliveira Figueira.
 25.477 Domingos Joaquim Ribeiro.
 25.478 Eloy João Antunes.
 25.479 Francisco de Oliveira Caldeira.
 25.480 Firmino José de Albuquerque.
 25.481 Faustino Serenado Figueira.
 25.482 Francisco Alves Silva.
 25.483 Ildelfonso Alves Silva.
 25.484 João da Guarda Figueira.
 25.485 José Fernandes Figueira.
 25.486 José Francisco de Souza.
 25.487 João Alves de Barcellos.
 25.488 João Ignacio Coelho.
 25.489 João Ribeiro de Souza.
 25.490 João Marques da Silva.
 25.491 João de Souza Figueira.
 25.492 Joaquim Corrêa de Araujo.
 25.493 Joaquim José Soares.
 25.494 João Ignacio Alves.
 25.495 Laurentino Serenado de Carvalho.
 25.496 Luiz de Souza Cardoso.
 25.497 Laurentino Narciso Bastos.
 25.498 Luiz Antonio Gonçalves.
 25.499 Luiz de Souza Teixeira.
 25.500 Leonardo Alves de Castilho.
 25.501 Marcirio Antonio Ribeiro.
 25.502 Manoel Francisco de Souza.
 25.503 Manoel Antonio Corrêa.
 25.504 Manoel Ribeiro de Rezende.
 25.505 Manoel Gonçalves de Araujo.
 25.506 Manoel Serenado de Souza.
 25.507 Martinho Caetano de Casseres.
 25.508 Miguel Francisco de Souza.
 25.509 Miguel Pereira da Silva.
 25.510 Manoel José de Oliveira.
 25.511 Manoel de Oliveira Figueira.
 25.512 Manoel Antonio Serenado.
 25.513 Manoel Corrêa de Araujo.
 25.514 Pedro Francisco de Siqueira.
 25.515 Pedro Fernandes de Carvalho.
 25.516 Pedro Diogo Teixeira de Campos.
 25.517 Pedro Corrêa Negrão.
 25.518 Porphirio José de Albuquerque.

8º *quarteirão*

25.519 Antonio Antunes do Gusmão.
 25.520 Alexandrino Luiz do Carmo.
 25.521 Antonio Francisco Ferreira.
 25.522 Antonio José da Silva.
 25.523 Antonio Alves Teixeira.
 25.524 Alexandrino Gonçalves Soares.
 25.525 Augusto José Ribeiro.
 25.526 Antonio Ramos de Oliveira.
 25.527 Benedicto de Oliveira Figueira.
 25.528 Elias Alves de Jesus.
 25.529 Estácio Jacintho de Albuquerque.
 25.530 Elias José dos Santos.
 25.531 Francisco José de Oliveira Cabrita.
 25.532 Francisco Antunes Pereira.
 25.533 Francisco Antonio Ribeiro.
 25.534 Francisco José Ventura.
 25.535 Fernando Antunes Pereira.
 25.536 Fructuoso Francisco de Souza.
 25.537 João Fernandes Figueira.
 25.538 José Fernandes dos Santos.
 25.539 João Bento da Silva.
 25.540 José Joaquim Pestana.
 25.541 João Ramos da Cruz.
 25.542 Joaquim Pedro de Sant'Anna.
 25.543 João Estacio Bittencourt.
 25.544 João Evangelista Yargas.
 25.545 Joaquim Pereira de Lima.
 25.546 José Antunes Pereira.
 25.547 Joaquim Pereira da Silva.
 25.548 Joaquim Ignacio Coelho.
 25.549 José Alves Teixeira.
 25.550 João Alves Teixeira.
 25.551 José Pinto Figueira.
 25.552 José Rolim da Silva.
 25.553 Luiz de Lima Bastos.
 25.554 Luiz José de Carvalho.
 25.555 Luiz José Pestana.
 25.556 Mathias Ramos dos Santos.
 25.557 Manoel Fernandes dos Santos.
 25.558 Manoel Antonio Duarte.

25.559 Manoel Luiz Gonçalves.
 25.560 Manoel Xavier de Barcellos.
 25.561 Martiniano Alves de Barcellos.
 25.562 Miguel José da Silva.
 25.563 Miguel Fernandes dos Santos.
 25.564 Manoel Alves de Jesus.
 25.565 Manoel Germano da Silva.
 25.566 Miguel de Oliveira Bastos.
 25.567 Manoel Xavier Marão.
 25.568 Procopio Carlos Dias.
 25.569 Paulino Alves de Barcellos.
 25.570 Paulino Augusto Soares.
 25.571 Serg'o Jacintho de Albuquerque.
 25.572 Sebastião Rolim da Silva.
 25.573 Victor José de Menezes.
 25.574 Vidigal José dos Santos.

9º *quarteirão*

25.575 Antonio Ignacio Alves.
 25.576 Antonio José Ferreira.
 25.577 João Ribeiro Dutra.
 25.578 José Ignacio Alves.
 25.579 João de Campos Albuquerque.
 25.580 Laurentino Anacleto de Siqueira.
 25.581 Manoel José de Sant'Anna.
 25.582 Manoel Emygdio Nogueira.
 25.583 Sebastião José Camillo.

10º *quarteirão*

25.584 Antonio José Moreira.
 25.585 Alfredo Telles Barbosa.
 25.586 Antonio Reinaldo Alves.
 25.587 Bartholomeu Caldeira.
 25.588 Deolindo da Silva Leal.
 25.589 Francisco Caldeira de Alverenga.
 25.590 José Antonio Mathews.
 25.591 João Paes Sardinha.
 25.592 José Alves Silva (tenente).
 25.593 Manoel Ribeiro de Siqueira.

11º *quarteirão*

25.594 Antonio José da Fonseca Barbosa.
 25.595 Antonio Joaquim da Rosa Marques.
 25.596 Antonio Nivardo da Silva.
 25.597 Candido José Moreira.
 25.598 Ezequiel de Oliveira Braga.
 25.599 Firmo Botelho Machado.
 25.600 Felipe Joaquim de Almeida.
 25.601 Joaquim Barbosa de Sá.
 25.602 José Francelino de Menezes.
 25.603 Miguel Jeronymo da Silva.
 25.604 Manoel Paes Sardinha.
 25.605 Manoel Marques da Silva.
 25.606 Vicente Ribeiro Alves.

12º *quarteirão*

25.607 Antonio Justino de Moraes.
 25.608 Antonio Carlos de Almeida.
 25.609 Antonio Luiz de Moraes.
 25.610 Carlos Joaquim de Almeida.
 25.611 Eliseu Antonio Marques.
 25.612 Emygdio Nogueira Lara de Oliveira.
 25.613 Francisco Paes Barbosa.
 25.614 Francisco Luiz Menezes.
 25.615 Francisco Dias de Castro.
 25.616 Ildelfonso José de Queiroz.
 25.617 Joaquim José de Lacerda.
 25.618 José Francisco Vallór.
 25.619 José Justino de Moraes.
 25.620 Manoel Botelho de Menezes.
 25.621 Manoel Rogerio de Souza.
 25.622 Placido Joaquim Rodrigues.
 25.623 Plinio José de Quisiroz.

13º *quarteirão*

25.624 Carlos Joaquim de Lacerda.
 25.625 Francisco Domingues Coelho.
 25.626 Fausto João de Oliveira.
 25.627 Francisco Nunes de Abreu.
 25.628 José Marques Arona.
 25.629 João José de Oliveira.
 25.630 José Botelho de Souza Gama.
 25.631 João Paes de Brito e Mello.
 25.632 Joaquim Paes de Brito e Mello.
 25.633 Luiz Bernardino de Queiroz.
 25.634 Luiz Bernardino de Queiroz.
 25.635 Lino José da Silva.
 25.636 Virgolino Pinto de Oliveira.

14º *quarteirão*

25.637 Antonio Joaquim de Oliveira.
 25.638 Antonio Francisco Guedes.
 25.639 Antonio Marques de Oliveira.
 25.640 Argemiro Marques Coimbra.
 25.641 Bernardino Francisco Guedes.
 25.642 Elias Nogueira Lara de Oliveira.
 25.643 Francisco Alves dos Santos.
 25.644 Gregorio Pereira dos Santos.
 25.645 João Francisco Guedes.
 25.646 João Francisco Guedes Junior.
 25.647 José Nogueira Lara.
 25.648 João Nogueira Lara.
 25.649 João Luiz de Lemos.
 25.650 João Francisco Marques.
 25.651 João Paulo Marques.
 25.652 Joaquim José de Lacerda Junior.
 25.653 José Albano de Rosi.
 25.654 José Francisco Guedes.
 25.655 Marcelino Francisco Guedes.
 25.656 Manoel Nogueira Lara.
 25.657 Manoel Pereira de Campos.
 25.658 Narcizo Marques Paiva.

15º *quarteirão*

25.658 Antonio Ferreira Nunes.
 25.659 Afonso dos Santos Rangel.
 25.660 Appolinario Botelho da Silva Guerra.
 25.661 Carlos Nunes do Abreu.
 25.662 Firmino Mendes do Nascimento.
 25.663 José Cupertino Fernandes.
 25.664 Manoel José dos Santos.
 25.665 Marcellino Mendes Cardias.
 25.666 Roberto Ignacio Marmello.
 25.667 Valentim Ribeiro da Silva.

16º *quarteirão*

25.668 Antonio Luiz dos Santos Mesquita.
 25.669 Antonio Ferreira da Costa.
 25.670 Antonio Ferreira da Costa Junior.
 25.671 Antonio Pinheiro da Silva.
 25.672 Antônio Joaquim de Lacerda.
 25.673 Antonio Francisco Guedes.
 25.674 Cyrilo Gomes dos Santos.
 25.675 Delfino Mendes Cardias.
 25.676 Francisco Borges Lourenço.
 25.677 Francisco Pereira de Campos.
 25.679 Florentino Figueira dos Santos Mesquita.
 25.679 Innocencio José de Oliveira.
 25.680 Joaquim José da Silva Marques.
 25.681 Juvencio Marques Coimbra.
 25.682 João Rodrigues Duarte.
 25.683 Leoncio de Campos.
 25.684 Manoel Sergio dos Santos Mesquita.
 25.685 Manoel Joaquim de Oliveira.
 25.686 Manoel Francisco Guedes.
 25.687 Miguel Mendes Carliás.
 25.688 Manoel Telles de Oliveira.
 25.688 Olorico José de Oliveira.
 25.690 Virgolino Mendes Cardias.

17º *quarteirão*

DISTRITO UNICO

1º *quarteirão*

25.691 Antonio José Leite.
 25.692 Abilio de Oliveira Baptista.
 25.693 Augusto da Silva Marques.
 25.694 Bernardo Ferreira.
 25.695 Crescencio Felizardo de Oliveira.
 25.696 Domingos Pereira Alves de Magalhães.
 25.697 Domingos Ribeiro.
 25.698 Fleriano Muniz de Oliveira.
 25.699 Francisco José do Espirito Santo.
 25.700 João Paulino Lopes de Seixas.
 25.701 João Rufino de Oliveira.
 25.702 José Joaquim Pereira.
 25.703 José Abel dos Santos.
 25.704 Joaquim Caetano Coelho Junior.
 25.705 Manoel Braz.
 25.706 Manoel José Ferreira.
 25.707 Manoel dos Santos.
 25.708 Manoel Rodrigues Alves.
 25.709 Manoel Augusto Coutinho.
 25.710 Manoel da Costa Ferreira.
 25.711 Porfirio José Fernandes.
 25.712 Pedro José do Nascimento.
 25.713 Paulino Antonio de Lima.

25.714 Plácido Luiz do Nascimento.
25.715 Quintino Peixoto de Oliveira.
25.716 Romão Domingues Ferreira.
25.717 Thomaz José de Oliveira.
25.718 Viriato Manoel de Oliveira.

2º quartelirão

25.719 Antonio José Firmino.
25.720 Antonio Gomes dos Reis.
25.721 Antonio Bento Filho.
25.722 Antonio de Mattos Ferreira.
25.723 Antonio José de Souza Gomes.
25.724 Arthur Alves de Aguiar.
25.725 Avelino de Magalhães Bastos.
25.726 Canuto Zeferino Muniz.
25.727 Damazio Gomes dos Santos.
25.728 Deodato Alves do Espírito Santo.
25.729 Francisco Alves da Costa e Silva.
25.730 Gustavo Pires Martins.
25.731 Izldoro Gonçalves dos Santos.
25.732 Joaquim Augusto Junior.
25.733 Joaquim Porfírio da Rocha.
25.734 Joaquim Freire da Silva.
25.735 José Antonio dos Santos Castro.
25.736 José Carvalho Lage.
25.737 José Ferreira Nicodonus.
25.738 João Pedro dos Santos Cruz.
25.739 Manoel Victorino dos Santos.
25.740 Pedro Jacintho Raposo.
25.741 Pedro Caetano Martins.
25.742 Raymundo Alves da Silva.

3º quartelirão

25.743 Anastacio José da Rocha.
25.744 Antonio Hilarião da Rocha.
25.745 Antonio da Costa Moraes.
25.746 Antonio da Cunha Pereira.
25.747 Antonio Leal Goulart de Abreu.
25.748 Antonio Francisco Barbosa.
25.749 Antonio Joaquim de Souza Pinheiro.
25.750 Antonio Pereira Alves.
25.751 Antonio Ignacio.
25.752 Augusto Cesar Carrilho.
25.753 Belisario Manoel da Penha.
25.754 Cassiano Augusto Pereira Alves.
25.755 Claudino José Alves.
25.756 Fausto Ribeiro de Aguiar.
25.757 Feliciano Ferreira Pinto.
25.758 Guilherme José Alves.
25.759 Henrique Marques de Mendonça.
25.760 Joaquim Augusto Carrilho.
25.761 Joaquim Pereira Alves de Magalhães.
25.762 Joaquim Victorino Pereira Alves.
25.763 Joaquim Francisco de Pinho.
25.764 Joaquim Garcia de Galvão.
25.765 Joaquim Pereira de Magalhães Vides.
25.766 José Manoel Gomes.
25.767 José Ferreira dos Santos.
25.768 José Antonio Vieira.
25.769 José Antonio dos Santos Pimenta.
25.770 José Martins.
25.771 José Francisco das Chagas.
25.772 João José da Silva.
25.773 Jesuino Rodrigues de Proença.
25.774 Luiz Coelho de Abreu.
25.775 Manoel Rodrigues Pereira Alves.
25.776 Manoel José Gonçalves.
25.777 Martinho da Silva Pereira Alves.
25.778 Martinho Damaso Pereira.
25.779 Pedro Dias dos Santos.
25.780 Sabino Francisco de Mello.
25.781 Salustiano Antonio Pereira Alves.
25.782 Virgílio José da Silva.

4º quartelirão

25.783 Antonio Dutra do Souto Vargas.
25.784 Antonio Vaz.
25.785 Antonio de Oliveira Bittencourt.
25.786 Antonio de Salles Paiva.
25.787 Antonio Carneiro da Costa Guimarães.
25.788 Antonio José dos Santos Machado.
25.789 Antonio Ribeiro de Carvalho.
25.790 Amancio Torres da Silva.
25.791 Bernardo José Ferreira.
25.792 Chrispiano José de Oliveira.
25.793 Chrispim Alcides Tibegim.
25.794 Davino Antonio Baptista.
25.795 Evaristo Rodrigues Moreira.
25.796 Eduardo Dutra do Souto.
25.797 Estevão de Mello Aguiar.
25.798 Eduardo Rodrigues Limoeiro.

25.799 Francisco Peixoto de Carvalho.
25.800 Gaudencio da Cunha Rosa.
25.801 Gaudencio Soares Pereira.
25.802 Jorge da Cunha Pereira.
25.803 José da Silveira Pereira Peixoto.
25.804 João Rodrigues Moreira.
25.805 João Alves Borges (Dr.).
25.806 João Carlos de Almeida Santos.
25.807 João Evangelista da Cunha e Sá.
25.808 Joaquim José do Amaral.
25.809 Joaquim Vieira de Mello.
25.810 Manoel Candido da Silva Castro.
25.811 Manoel Reynaldo da Silva.
25.812 Manoel José da Cunha e Sá.
25.813 Manoel José Rosa.
25.814 Manoel Martius Gomes.
25.815 Pedro José Soares.
25.816 Pedro Manoel de Oliveira.
25.817 Roque Antonio da Silva.
25.818 Vicente Lucio de Carvalho.

5º quartelirão

25.819 Antonio Rosa de Avellar.
25.820 Antonio José Fernandes dos Santos.
25.821 Antonio Benedicto Pereira.
25.822 Antonio Rodrigues de Sant'Anna.
25.823 Antonio Pereira de Figueiredo Costa.
25.824 Antonio Vicente Paz.
25.825 Antonio Luiz Augusto.
25.826 Alberto Pedro Ferreira.
25.827 Alvaro Leal Bittencourt.
25.828 Albano Braga Paz.
25.829 Bernardo José Serrão.
25.830 Caetano Francisco Alves.
25.831 Constancio Clemente Costa.
25.832 Francisco Pereira Bittencourt.
25.833 Felismino Antonio da Cruz.
25.834 Henrique Loureço de Amorim Costa.
25.835 Hilario José da Costa.
25.836 Januarino da Silva Bittencourt.
25.837 João Dias de Mendonça.
25.838 João dos Santos Branco.
25.839 João Victorino dos Santos.
25.840 José Joaquim do Nascimento.
25.841 José Pedro de Mattos.
25.842 José Joaquim Alves de Carvalho.
25.843 José Fernandes dos Santos.
25.844 Joaquim Antonio de Macedo.
25.845 Laurindo Antonio dos Santos.
25.846 Manoel Leite Bittencourt.
25.847 Manoel José Rodrigues Maciel.
25.848 Manoel Alexandre Paiva.
25.849 Manoel Francisco Duarte.
25.850 Narciso José de Oliveira.
25.851 Paulino José da Silva.
25.852 Sergio Rodrigues de Sant'Anna.
25.853 Seraphim Antonio do Amaral.

6º quartelirão

25.855 Antonio José Antunes.
25.856 Antonio Carneiro de Moraes.
25.857 Antonio José Fernandes dos Santos.
25.858 Antonio Pinto de Carvalho Gama.
25.859 Arthur Baptista Villela Guapyassú.
25.860 Afonso Reginaldo de Medeiros.
25.861 Americo Francisco José do Espírito Santo.
25.862 Adriano de Almeida Cruz.
25.863 Braz Francisco de Oliveira.
25.864 Carlos Urbano de Oliveira.
25.865 Eleocadio Almeida da Silva.
25.866 Francisco Manoel de Oliveira Junior.
25.867 Francisco Carlos do Nascimento.
25.868 Francisco José Modesto.
25.869 Francisco Pereira da Encarnação.
25.870 Galdino José dos Santos.
25.871 Geraldo José Rodrigues.
25.872 Horacio Francisco de Oliveira.
25.873 João da Cunha Rosa.
25.874 João Ignacio de Sampaio.
25.875 José Francisco de Oliveira.
25.876 José Custodio dos Santos.
25.877 José Garcia da Rosa.
25.878 Luiz Leite Cabral.
25.879 Leopoldo José de Menezes.
25.880 Manoel Francisco Martins.
25.881 Manoel Lourenço do Carvalho Oliveira.
25.882 Pedro Barbosa da Silva.
25.883 Raymundo Manoel de Jesus.
25.884 Rozendo Pereira da Silva.

7º quartelirão

25.895 Antonio de Gráu y Sallas.
25.896 Antonio Maria da Silva.
25.897 Antonio José Mauricio.
25.898 Antonio Gregorio Pinto dos Santos.
25.899 Alfredo de Castro Menezes.
25.900 Archimino José Corrêa (Dr.).
25.901 Carlos Nunes Sobral.
25.902 Carlos Alberto Rodrigues de Almeida.
25.903 Deoclecio Deocleciano Pinto de Oliveira.
25.904 Francisco Joaquim de Almeida.
25.905 Francisco Gavião Pereira Pinto.
25.906 José Antonio de Souza.
25.907 José da Silva Barboza.
25.908 José Baptista de Oliveira.
25.909 José Pestana de Simas Junior.
25.910 José Laranjeira.
25.911 João Durão Villa-Verde.
25.912 João Francisco Ribeiro.
25.913 João Vieira Pamplona.
25.914 Joaquim Pereira de Vasconcellos.
25.915 Joaquim José Bento.
25.916 Manoel Januarino.
25.917 Manoel Vicente Franco.
25.918 Pedro Rattos Ferreira.
25.919 Pedro Travassos da Silva.
25.920 Raymundo Alves Maia.
25.921 Zeferino Pedroso Nazareth.

8º quartelirão

25.922 Antonio Gomes Monção.
25.923 Antonio Estevão da Costa e Cunha.
25.924 Brum Augusto de Souza Parreira.
25.925 Benedicto Joaquim da Rosa.
25.926 Bernardo José de Carvalho.
25.927 Ernesto Ambrosino Ferreira.
25.928 Guilherme Augusto de Medeiros Rocha.
25.929 Henrique Candido Ferreira.
25.930 José Maria Fontes.
25.931 João Antonio Simões.
25.932 João Francisco Quadros Junior.
25.933 João Bernardo de Carvalho.
25.934 João José Barroso.
25.935 Joaquim da Rocha Coelho.
25.936 Joaquim Antonio da Silva Ribeiro.
25.937 Justino Ferreira Gomes.
25.938 Julio Ferreira Gomes.
25.939 Jesuino da Silva Franco.
25.940 Luiz Victoriano Pinto.
25.941 Manoel Ferreira Pinto.
25.942 Manoel Martins Nunes.
25.943 Simão da Silva Reis Filho.
25.944 Simão da Silva Reis.
25.945 Sebastião Alberto Rosa.
25.946 Severino José Ferreira.

9º quartelirão

25.947 Antonio Rodrigues Franco.
25.948 Antonio Pinto da Conceição.
25.949 Antonio dos Santos Miguez.
25.950 Antonio Joaquim Moreira Telles.
25.951 Antonio José Gonçalves.
25.952 Bonifacio José da Silva.
25.953 Bonifacio José dos Santos.
25.954 Domingos Luiz da Costa.
25.955 José Corrêa da Costa.
25.956 José Joaquim de Souza.
25.957 João Rego de Medeiros.
25.958 Manoel Ribeiro Sobral.
25.959 Manoel de Assis Reis.
25.960 Manoel José de Souza.

10º quartelirão

25.961 Amancio Antonio dos Santos.
25.962 Augusto da Costa Fernandes.
25.963 Arselino Luiz dos Santos.
25.964 Alexandre Gonçalves Machado.
25.965 Alfredo José Fernandes.
25.966 Benigno Marques da Cruz.
25.967 Cesario Alves de Almeida.
25.968 Constantino José Fernandes.
25.969 Elésbão Maria da Cruz.
25.970 Frederico José Fernandes.
25.971 Faustino Alves da Silva.
25.972 João Soares da Silva.
25.973 José Pereira da Encarnação.
25.974 José Augusto Gil.
25.975 José Pereira da Silva.

25.976 José Antonio de Oliveira.
25.977 Jesuino Antonio de Castro.
25.978 Joaquim José da Costa Franco.
25.979 Manoel Pereira dos Santos.
25.980 Manoel José da Costa.
25.981 Miguel Antonio Ribeiro.
25.982 Narciso Gomes Mendes.
25.983 Pedro José Pereira.
25.984 Victorino José Teixeira da Motta.

11º quartelão

25.985 Antonio Caldas Telles Sobrinho.
25.986 Antonio Valente da Silva.
25.987 Anselmo Sivino dos Santos.
25.988 Appolinario da Cruz Ribeiro.
25.989 Alfredo Pereira do Jesus.
25.990 Bernardo Lopes Collin.
25.991 Emygdio de Caldas Telles.
25.992 Fernando Antonio de Oliveira.
25.993 Francisco da Silva Vieira.
25.994 João Alves do Oliveira.
25.995 José Victorino Teixeira.
25.996 Januario Moreira Lopes Pereira.
25.997 Joaquin Telles Coutinho.
25.998 Manoel Martins.
25.999 Manoel Luiz Pereira.
23.000 Rufino Pereira de Jesus.

12º quartelão

25.941 Antonio Bento Rodrigues.
25.942 Antonio José de Souza Pinheiro.
25.943 Euzébio Barbosa da Costa.
25.944 José Moreira.
25.945 Jesuino da Silva Ornellas.
25.946 Jorge Francisco Martins.
25.947 Luiz Pinto de Carvalho.
25.948 Luiz de S. João Cancio.
25.949 Lino José Victoriano.
25.950 Manoel Pinto de Carvalho.
25.951 Manoel Antonio Moreira.

Ilha de Paquetá

DISTRICTO UNICO

1º quartelão

25.952 Albertino Rodolpho Vieira.
25.953 Albino do Medeiros.
25.954 Alfredo Ferreira dos Santos (Dr.).
25.955 Alfredo Ribeiro de Moraes.
25.956 Anacleto Augusto de Medeiros.
25.957 Antenor Pompilio da Silveira.
25.958 Antonio Alexandre da Cunha.
25.959 Antonio Baptista Ferreira.
25.960 Antonio Jorge da Silveira.
25.961 Antonio José Caetano da Silva.
25.962 Antonio Maria de Souza.
25.963 Antonio Teixeira Ramos.
25.964 Antonio Moreira da Silva.
25.965 Augusto Rodrigues Barbosa.
25.966 Augusto Severino da Silva.
25.967 Alexandre de Azevedo Vieira.
25.968 Candido Braz Odorico da Cunha.
25.969 Carlos Napoleão Ribeiro.
25.970 Elesbão Verneck do Nascimento.
25.971 Estevão José de Cerqueira.
25.972 Ezequiel Benigno de Vasconcellos Junior.
25.973 Francisco Corrêa da Conceição.
25.974 Francisco José Borges.
25.975 Francisco de Paula Marques Baptista de Leão (Dr.).
25.976 Francisco Sergio Guilhon (Dr.).
25.977 Genes Ferreira de Souza.
25.978 Gil Candido da Encarnação.
25.979 Guilherme Joaquim da Costa.
25.980 Guilherme Pereira Franco.
25.981 Guilherme Pereira Franco Junior.
25.982 Henrique de Araujo.
25.983 Henrique Ribeiro da Costa Bastos.
25.984 Horacio Leal de Carvalho Reis (Dr.).
25.985 João Albino dos Reis.
25.986 João Baptista de Lacerda (Dr.).
25.987 João Gomes Vieira Guimarães.
25.988 João de Castro Vieira.
25.989 João Soares de Araujo.
25.990 João Muniz Barreto.
25.991 João Vieira dos Santos.
25.992 João de Souza Cardoso.
25.993 João Pedro Freire Baram.
25.994 Joaquim Francisco Pereira.
25.995 Joaquim Lopes Pinhel.

25.996 Joaquim Francisco Borges.
25.997 Joaquim Lopes da Silva Pinhel.
25.998 José Antonio da Silva Guimarães Filho.
25.999 José Joaquim Soares da Costa.
26.000 José Alves de Anorada Bastos.
26.001 José Ignacio da Silveira.
26.002 José Pereira de Veras.
26.003 José Gomes da Silva Santos.
26.004 José Francisco da Silva Junior.
26.005 Julio Rodrigues dos Santos.
26.006 Julio Pereira Franco.
26.007 Luiz Jacintho dos Reis.
26.008 Luiz Caetano Bôças.
26.009 Manoel Americo.
26.010 Manoel Antonio da Costa.
26.011 Manoel Antonio de Sá Brito.
26.012 Manoel Carlos Pereira.
26.013 Manoel Barbosa de Castro.
26.014 Manoel d. Souza Costa.
26.015 Manoel Ferreira da Silva Nunes.
26.016 Marcelino Alves da Costa Carvalho.
26.017 Mathias Esteves da Silva.
26.018 Sebastião Antonio da Rocha.
26.019 Tertuliano dos Santos.

2º quartelão

26.020 Albino Dias Ribeiro.
26.021 Agostinho de Campos Ribeiro.
26.022 Antonio Candido de Almeida Lage.
26.023 Antonio da Costa Santos.
26.024 Antonio Ferreira de Abreu.
26.025 Antonio Gonçalves de Oliveira.
26.026 Antonio Joaquim Moreira dos Santos Andrada.
26.027 Antonio José da Rocha.
26.028 Antonio Maria Cabral de Mello.
26.029 Antonio Manoel Fernandes.
26.030 Armando Pinheiro da Cruz.
26.031 Arthur Augusto Ribeiro.
26.032 Ascenção Ignacio de Alineida.
26.033 Brazilio Ferreira dos Santos.
26.034 Carlos José Araujo Pinheiro (capitão-tenente).
26.035 Clarindo Olindece Pessoa de Mello.
26.036 Eduardo José Gonçalves da Silva.
26.037 Eugenio José da Fonseca.
26.038 Francisco Ferreira dos Santos.
26.039 Francisco Ferreira Campos Junior.
26.040 Francisco Marques da Silva.
26.041 Gastão Grahoul.
26.042 João Rumlwel Tapps.
26.043 Joaquim Elisio dos Reis.
26.044 José Antonio de Mattos Martins.
26.045 José Carlos de Alambary Luz.
26.046 José Mariano Alves da Silva.
26.047 José Falcão Pinheiro.
26.048 José Mariano de Mattos.
26.049 José Francisco de Araujo.
26.050 José Feliciano Muniz.
26.051 Julio Cesar Medeiros.
26.052 Ludgero Cardoso Leal.
26.053 Luiz Jose da Fonseca.
26.054 Luiz Gonçalves da Costa.
26.055 Lauriano Fernandes Braziel.
26.056 Manoel Ferreira Martins dos Santos.
26.057 Manoel da Silva Machado.
26.058 Manoel Egidio das Chagas Junior.
26.059 Manoel Pereira Gonçalves da Cruz.
26.060 Manoel Francisco de Mello.
26.061 Manoel da Rosa Vieira.
26.062 Manoel José Gonçalves da Silva.
26.063 Manoel José do Nascimento.
26.064 Marciano Pereira Pinto.
26.065 Marcelino José do Nascimento.
26.066 Marcolino Ferreira Santiago.
26.067 Olegario José Pereira.
26.068 Pedro Alves do Espirito Santo.
26.069 Pedro Luiz de Carvalho.
26.070 Pedro José Gonçalves da Silva.
26.071 Sabino José Pacheco.
26.072 Valeriano Alves de Faria.

3º quartelão

26.073 Antonio Augusto Fontes Palhares.
26.074 Camillo de Souza Guimarães.
26.075 Ezequiel Warm.
26.076 Francisco Vicente Alves.
26.077 Firmino Theotônio dos Santos.
26.078 João Pedro Braga.
26.079 João Alves Cabral.
26.080 João Dias dos Santos.

26.081 João Luiz de Souza Cardoso.
26.082 João Lopes Pinhel.
26.083 José Pereira da Motta Canedo.
26.084 José Vianna da Silveira.
26.085 José Luiz Dias.
26.086 José Alipio Macêdo Fontoura Costalat.
26.087 Joaquim José Alves.
26.088 Manoel Ignacio da Silveira.
26.089 Manoel Luiz Alves (coronel).
26.090 Manoel Paranhos da Silva Velloso.
26.091 Miguel Marques Gonçalves.
26.092 Osear Pereira da Costa.
26.093 Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte.
26.094 Vicente Brito de Souza.
26.095 Vicente Pereira da Costa Paranhos.

4º quartelão

26.096 Alberto da Silva Pinheiro Freire.
26.097 Alcino de Souza Pereira.
26.098 Alfredo da Silva Pinheiro Freire.
26.099 Antonio Ferreira de Amorim.
26.100 Antonio Joaquim Cabral de Menezes.
26.101 Antonio Firmão Corrêa.
26.102 Anselmo José de Souza Guimarães.
26.103 Augusto Cesar da Silveira.
26.104 Bento José dos Reis.
26.105 Clarindo Vicente Alves.
26.106 Diogo José dos Santos.
26.107 Euclides Allino dos Santos.
26.108 Francisco Pereira Raposa.
26.109 Francisco Carneiro de Souza.
26.110 Francisco Ferreira Campos.
26.111 Francisco Antonio da Silva.
26.112 Felix Antonio Vaz (Dr.).
26.113 Heitor de Amorim Quintão.
26.114 Honorato Augusto Cesar da Costa.
26.115 João José Barbosa de Castro.
26.116 João Martinho da Costa.
26.117 João Henrique Campos Ribeiro.
26.118 João da Silva Pinheiro Freire (Dr.).
26.119 João da Silva Pinheiro Freire.
26.120 João Martins das Chagas.
26.121 João Dalmacio do Espirito Santo.
26.122 José de Souza Guimarães.
26.123 José Antonio Lisboa.
26.124 José Mariano Gonçalves.
26.125 José Diogo dos Santos.
26.126 José Duarte de Oliveira.
26.127 José Pinto de Cerqueira.
26.128 José Theodoro do Nascimento.
26.129 José Gomes de Moura.
26.130 José Archangelo Pereira.
26.131 Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo (Dr.).
26.132 Joaquim Francisco Pereira.
26.133 Jeronymo Bandsira dos Santos.
26.134 Julio Manoel Dias.
26.135 Juvenal José da Silveira.
26.136 Lucio Ferreira Campos.
26.137 Luiz José Pinto.
26.138 Manoel Gomes de Oliveira Junior.
26.139 Manoel Peixoto Guerra.
26.140 Manoel Ferreira da Silva.
26.141 Manoel Gonçalves da Silva.
26.142 Manoel Francisco das Chagas.
26.143 Manoel Rodrigues Braga.
26.144 Manoel José do Couto.
26.145 Oscar Monteiro Campos.
26.146 Pedro de Araujo Ferreira.
26.147 Pedro Ferreira de Oliveira Amorim.
26.148 Pedro Cerqueira Alambary Luz.
26.149 Pedro Miguel Pereira Vianna.
26.150 Roque de Castilho Chidloe.
26.151 Roberto Francisco Pereira.
26.152 Sebastião Gomes da Silva Belfort.
26.153 Silvestre de Souza Pereira.
26.154 Virgilio José de Oliveira.

Tchamã

DISTRICTO UNICO

1º quartelão

26.155 Affonso Corrêa Cardoso.
26.156 Alfredo Ernesto Jacques Ourique (coronel).
26.157 Antonio Ferreira Damasceno.
26.158 Antonio Luiz da Silva.
26.159 Antonio Manoel Pereira dos Santos.
26.160 Elyseu Martins de Castro.
26.161 Eugenio Carlos Ferreira.

26.162 Francisco Vieira Leonardo.
26.163 Francisco Xavier do Amaral Netto.
26.164 Hilario Augusto Ribeiro.
26.165 Hldefonso José da Cunha Pinheiro.
26.166 Manoel da Silva Pinho.
26.167 Silvino Cabral da Costa e Mello.

2º *quartelrão*

26.168 Alexandre da Rocha Pollila.
26.169 Anacleto Pereira da Silva.
26.170 Antonio Caetano da Fonseca.
26.171 Antonio Climaco da Silva Lima.
26.172 Antonio Mendes Coelho de Almeida.
26.173 Antonio de Souza Borges.
26.174 Arthur José da Costa Pereira.
26.175 Claude Valendru.
26.176 Carlos Guilherme Pereira Lima.
26.177 Cyrillo Gomes dos Santos.
26.178 Eduardo Joaquim de Castro.
26.179 Felinto Braziliense de Oliveira.
26.180 Fernando Furtado de Mendonça Iriaso.
26.181 Francisco de Oliveira Barros.
26.182 Hermenegildo Nepomuceno da Cunha
26.183 Innocencio José de Almeida Junior.
26.184 João Cordeiro de Castro.
26.185 João Francisco Pollila.
26.186 João Ignacio Ferreira.
26.187 João Cruvello Cavalcante (Dr.).
26.188 João Frederico Marques.
26.189 João Victorino de Mello.
26.190 José Francisco de Lemos.
26.191 José Lascasas Netto.
26.192 José Maria de Freitas Braga.
26.193 José Ferreira Coelho.
26.194 José Antonio Rodrigues.
26.195 José Pires Ferreira.
26.196 Julio Ferreira Coelho.
26.197 Leocadio José da Silva.
26.198 Manoel Bernardo do Amaral.
26.199 Manoel Camillo da Rocha Veiga.
26.200 Napoleão Ruy Paim.
26.201 Nicanor Gonçalves da Silva (Dr.).
26.202 Nicanor Gonçalves da Silva Junior (capitão).
26.203 Octavio Augusto Gonçalves da Silva.
26.204 Sabino Francisco Pollila.
26.205 Salustiano Gomes de Oliveira.
26.206 Thomaz Pinheiro da Silveira.
26.207 Virgilio Lascasas dos Santos.

3º *quartelrão*

26.208 Adelino Paes.
26.209 Afonso Castro Mello.
26.210 Alberico José de Magalhães Couto.
26.211 Albino Meirelles de Mattos.
26.212 Alfredo Nicolão.
26.213 Albino da Costa Feijó.
26.214 Amancio José Ferreira.
26.215 Antonio Augusto Pinza da Cunha.
26.216 Antonio Candido de Souza.
26.217 Antonio Gomes Bittencourt.
26.218 Antonio José Teixeira Barroso.
26.219 Antonio José da Silva Amorim.
26.220 Antonio Pereira Carneiro.
26.221 Antonio Manoel Gonçalves Vieira.
26.222 Antonio Rodrigues de Andrade.
26.223 Antonio da Silva Braga.
26.224 Arthur Freire de Sant'Anna.
26.225 Augusto de Oliveira Bastos.
26.226 Aureliano Ignacio de Oliveira Reis.
26.227 Bazilio Ferreira Pimenta.
26.228 Candido Augusta Maria Calheiros.
26.229 Carlos Alberto de Gouvêa.
26.230 Carlos Ferreira Braca.
26.231 Carlos Garcia Moreira.
26.232 Carlos Leopoldino Rivier.
26.233 Carlos Nunes de Oliveira Figueiredo.
26.234 Claudio Emilio da Silva.
26.235 Custodio Pereira da Silva Guimaraes.
26.236 Domingos Antonio de Alcantara.
26.237 Eduardo Cardoso de Carvalho.
26.238 Eduardo da Silva Lefuga.
26.239 Felisberto Pereira Ramalho.
26.240 Felix Joaquim Alves.
26.241 Francelino Pedro da Cruz.
26.242 Francisco Alves da Cunha.
26.243 Francisco Antonio Manoel.
26.244 Francisco Ernesto Souto.
26.245 Francisco Joaquim de Magalhães.
26.246 Francisco José dos Santos Sobrinho.
26.247 Francisco Pereira.

26.248 Francisco Pinto.
26.249 Francisco da Silva Amaral.
26.250 Francisco Tavares Ferreira.
26.251 Francisco Teixeira de Oliveira Guimaraes.
26.252 Frederico Antonio Martins.
26.253 Garcia Mascarenhas dos Santos Silva.
26.254 Ginez Agell.
26.255 Guilherme T. H. da Silva.
26.256 Henrique Henriques Soares.
26.257 Henrique Vicente Maillard.
26.258 Jacintho Baptista.
26.259 Jacintho Ferreira da Penha.
26.260 Jacintho Gomes Varella.
26.261 João Antonio de Santiago.
26.262 João Fernandes da Costa Chaves.
26.263 João de Freitas Quaresma.
26.264 João José Alves.
26.265 João José Pacheco.
26.266 João José do Rego Nunes.
26.267 João José Soares.
26.268 João Manoel Gonçalves de Novaes.
26.269 João Nepomuceno Candido.
26.270 João Tavares Gomes Junior.
26.271 João d' Souto.
26.272 Joaquim Antonio Olympio de Moraes.
26.273 Joaquim Esteves da Cunha Bastos Junior.
26.274 Joaquim Jacome de Abreu e Silva.
26.275 Joaquim Martins da Silva.
26.276 Joaquim de Oliveira Fontes.
26.277 José Antonio da Silva.
26.278 José Antonio de Arruda.
26.279 José Antonio da Costa Nunes.
26.280 José Candido da Rocha.
26.281 José Coelho de Freitas.
26.282 José Emilio Ferreira.
26.283 José Martins.
26.284 José Ferreira Bastos.
26.285 José Ferreira Morgado.
26.286 José Freire de Sant'Anna.
26.287 José Gonçalves Fontes.
26.288 José Gonçalves de Alcantara.
26.289 José Joaquim de Moraes.
26.290 José Moutinho dos Reis.
26.291 José Pedro Ivo da Assumpção.
26.292 José Ribero.
26.293 José Simões Corrêa.
26.294 José Ricardo da Silva.
26.295 José Vieira Branco.
26.296 Justino Gomes Varella.
26.297 Luiz Armino Resenez.
26.298 Luiz Geraldo de Oliveira.
26.299 Luiz José de Almeida e Silva.
26.300 Manoel Aloisio Gil.
26.301 Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.
26.302 Manoel Brum da Silva.
26.303 Manoel José da Silva Pereira.
26.304 Manoel José Alves.
26.305 Manoel José Fiuza.
26.306 Manoel de Faria Feitosa.
26.307 Manoel Gonçalves Pereira Braga.
26.308 Manoel Luiz Barbosa.
26.309 Manoel Pereira Junior.
26.310 Manoel Teixeira da Rocha.
26.311 Manoel Teixeira Alves.
26.312 Manoel da Silva da Costa Tavares.
26.313 Manoel Duarte Cadima.
26.314 Manoel Lopes de Carvalho Moraes.
26.315 Manoel Tavares Brum.
26.316 Manoel Simões Corrêa.
26.317 Manoel Joaquim Pereira.
26.318 Manoel da Rocha Vieira.
26.319 Maximiano José da Silva.
26.320 Maximino Miguez Cavallero.
26.321 Miguel Paes Barreto.
26.322 Octaviano Cesar da Silva.
26.323 Paulo Augusto Xavier da Fonseca.
26.324 Pedro Alves Balbino.
26.325 Pedro Dias Paes Leme.
26.326 Pedro Gedeão.
26.327 Preciliano Felix de Carvalho.
26.328 Primitivo Miguez Cavallero.
26.329 Primo Teixeira de Carvalho (Dr.).
26.330 Porfirio Pimenta da Cunha.
26.331 Procopio Martins Cruvello.
26.332 Quintino Augusto da Silva.
26.333 Sergio José de Souza.
26.334 Silvestre José Cardoso.
26.335 Tertuliano Telles dos Reis.

4º *quartelrão*

26.336 Adolpho Felix de Oliveira e Silva.

26.337 Albino Estanislão Ferreira.
26.338 Armando de Araujo Cintra Vidal.
26.339 Armando de Araujo Cintra Vidal Junior.
26.340 Angelo Custodio Ferreira.
26.341 Antonio Bento de Lima.
26.342 Antonio Cyriaco de Oliveira.
26.343 Antonio Francisco de Oliveira.
26.344 Antonio Joaquim Marques.
26.345 Antonio Pereira Alves.
26.346 Antonio Pereira Laperriere.
26.347 Antonio da Silva Magalhães Junior.
26.348 Antonio Xavier da Silva.
26.349 Apolinario Paulo de Oliveira.
26.350 Bernardo José da Cunha Pimentel.
26.351 Constante Fontella.
26.352 Domingos Gomes de Oliveira.
26.353 Domingos José Martins.
26.354 Domingos Teixeira Coelho.
26.355 Feliciano Rangel dos Santos Maia (alferes).
26.356 Francisco de Souza Jardim Junior.
26.357 Frederico Antonio de Bulhões Lan-ger.
26.358 Isidro das Chagas Mello.
26.359 João Antonio Bittencourt.
26.360 João Drumond Damasceno.
26.361 João Fernandes da Costa Paiva.
26.362 João José de Araujo Rocha.
26.363 João Paulo de Oliveira Gurgel.
26.364 Joaquim Antonio Vieira.
26.365 Joaquim de Araujo Cintra Vidal.
26.366 Joaquim Martins da Boa Hora.
26.367 Joaquim Teixeira de Carvalho.
26.368 José Benedito da Costa Jordão.
26.369 José Carvalho de Medeiros.
26.370 José Ferreira Braga Sobrinho.
26.371 José Gomes do Valle.
26.372 José Jordão da Costa.
26.373 José Teixeira de Carvalho.
26.374 José Teixeira de Miranda.
26.375 Leocadio Rosa de Senna.
26.376 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
26.377 Luiz Antonio de Almeida.
26.378 Luiz Nunes da Costa.
26.379 Manoel Felix da Silva.
26.380 Manoel José Gomes de Carvalho.
26.381 Manoel da Rocha.
26.382 Manoel Rodrigues Matheus.
26.383 Manoel Teixeira de Carvalho.
26.384 Marcelino José da Silva.
26.385 Miguel Maciel Barbosa.
26.386 Pacifico Cesar da Gama.
26.387 Pedro Bêff.
26.388 Raymundo Brum da Assumpção.
26.389 Tristão Antonio Gomes.
26.390 Wenceslão José Alves.

5º *quartelrão*

26.391 Aledato Francisco da Costa.
26.392 Adolpho Rodrigues de Miranda.
26.393 Albano José Pereira.
26.394 Alexandre Thomaz de Cantuaria.
26.395 Alfredo Alexandre Cardoso Campos.
26.396 Alfredo Barreto Pereira Pinto.
26.397 Alfredo Graciliano da Fonseca.
26.398 Angelo José Moreira.
26.399 Antonio Augusto Maia Maciel.
26.400 Antonio Candido do Amaral.
26.401 Antonio Evaristo da Silva Pessoa.
26.402 Antonio Fernandes Pereira Vianna Junior.
26.403 Antonio Francisco da Silva.
26.404 Antonio Ignacio de Vasconcellos.
26.405 Antonio Joaquim de Moraes.
26.406 Antonio José Lopes da Guarda.
26.407 Antonio Joaquim da Cunha Junior.
26.408 Antonio Maximo Guedes Machado.
26.409 Antonio Rodrigues da Silva.
26.410 Augusto da Fonseca Nobrega.
26.411 Brazilio Garcia Gonçalves.
26.412 Belarmino Vicente Torres Homem.
26.413 Bernardo Augusto de Carvalho.
26.414 Bernardo Augusto da Veiga.
26.415 Bento José Maia.
26.416 Candido José Fernandes.
26.417 Candido Jorge Revellet.
26.418 Cezario Pereira Machado (Dr.).
26.419 Candido da Silva Campos.
26.420 Domingos da Cunha Bastos.
26.421 Duarte José Teixeira.
26.422 Emilio Gutierre.

- 26.423 Ernesto José de Oliveira Nunes.
26.424 Estevão Neiva.
26.425 Fidelis José Marquez.
26.426 Francisco José Dias Lago.
26.427 Francisco Ribeiro da Silva.
26.428 Francisco Rodrigues Vianna.
26.429 Francisco José Fernandes Guimarães.
26.430 Francisco José de Siqueira.
26.431 Henrique Rodrigues Vieira.
26.432 Henrique Vicente Maillari.
26.433 Ignacio José da Costa.
26.434 João Alarico de Magalhães Couto.
26.435 João Francisco de Vargas.
26.436 João Francisco Soares Junior.
26.437 João José da Fonseca.
26.438 João Leandro de Araujo Silva.
26.439 João Martins da Rocha.
26.440 João Pereira da Fonte.
26.441 João Gomes Helena.
26.442 João José de Moura.
26.443 João Moreira Porto.
26.444 João da Silveira Sampaio Junior.
26.445 João de Souza Coelho.
26.446 João Thomaz Vieira.
26.447 Joaquim Lourenço da Veiga.
26.448 Joaquim de Almeida Rocha.
26.449 Joaquim Ferreira Valentim.
26.450 José Vieira da Costa (alferes).
26.451 José Carlos da Rocha.
26.452 José Cardoso do Paiva.
26.453 José Gomes Serpa.
26.454 José de Mesquita Paes.
26.455 José Corrêa Duarte.
26.456 José Barreto Pereira Pinto.
26.457 José Garcia da Rocha.
26.458 José Muniz Barreto.
26.459 José Rodrigues de Oliveira Braga.
26.460 José de Souza Rocha.
26.461 José Lourenço da Silva Bastos.
26.462 José Maria Corrêa.
26.463 José da Silva Braga.
26.464 José Fidelis de Carvalho.
26.465 José Maria Pereira da Silva.
26.466 José João Marques.
26.467 José Julio de Passos Junior.
26.468 José Teixeira de Azevedo.
26.469 José Thomaz Vieira.
26.470 Josino Pereira de Campos.
26.471 Julio Nunes Moreira.
26.472 Luiz Virgilio da França.
26.473 Manoel Antonio Paulino de Azevedo.
26.474 Manoel Afonso Ribeiro.
26.475 Manoel José das Chagas.
26.476 Manoel de Magalhães Couto (Dr.).
26.477 Manoel da França Torres.
26.478 Manoel Lourenço da Silva Bastos.
26.479 Manoel Paulino de Siqueira.
26.480 Manoel Pereira das Neves.
26.481 Manoel Tavares dos Santos.
26.482 Manoel da Silva Macedo.
26.483 Manoel Vicente Cardoso de Campos.
26.484 Nicoláo José de Souza.
26.485 Oscar Ribeiro da Silva.
26.486 Pedro Antonio Bustamante.
26.487 Pedro Braz da Silva.
26.488 Pedro Felix Marinho Falcão.
26.489 Pedro Francisco Xavier.
26.490 Pedro Moutinho dos Reis.
26.491 Pedro Rodrigues de Oliveira.
26.492 Placido de Andrade Almada.
26.493 Raymundo Rolim de Albuquerque Barreto.
26.494 Ricardo da Costa Nunes.
26.495 Sabino Antonio da Rocha.
26.496 Theodoro Alexandro de Azevedo.
26.497 Vicente Caetano da Silva.
26.498 Vicente José de Oliveira Barbosa.
26.499 Wercosláo Antunes Ferroira.
- 6º quartelão
- 26.500 Alexandre Mendes da Costa.
26.501 Alexandre Pinto de Sampaio.
26.502 Alexandrino José Ribeiro.
26.503 Alfredo José da Silva.
26.504 Antonio Fernandes Antunes.
26.505 Arthur Francisco Gonçalves.
26.506 Augusto Francisco de Paula.
26.507 Carlos Ernesto da Silva e Souza.
26.508 Carlos Ferreira Leite da Veiga.
26.509 Eduardo José Madureira.
26.510 Felício do Nascimento Silva.
26.511 Florindo Bernardo.
26.512 Ignacio da Silva Cortes.
- 26.513 João Antonio da Silva Rodrigues.
26.514 João Rego da Silva.
26.515 João Ribeiro da Motta.
26.516 João Valentim Tavares.
26.517 Joaquim Modesto de Oliveira.
26.518 Joaquim Ribeiro da Fonseca Silveiras.
26.519 Joaquim Theodoro de Aguiar.
26.520 José Ferreira dos Santos.
26.521 José Francisco da Cruz.
26.522 Julio Pimenta da Silva.
26.523 Julio Cesar Rossi.
26.524 Lauro Mendes da Costa.
26.525 Luiz Alves de Queiroz.
26.526 Peregrino Gomes de Aguiar.
26.527 Quintino Bacayuva.
26.528 Theodoro de Carvalho Soares.
- 7º quartelão
- 26.529 Adalberto Pinto Martins.
26.530 Alexandre Antonio Ferreira Castanhola.
26.531 Alfredo Ramos da Silva.
26.532 Americo Augusto Berquó.
26.532 Antonio Joaquim Tavares Bastos.
26.534 Augusto Cavalcante.
26.535 Augusto José Garcia.
26.536 Bento José da Rosa.
26.537 Bernardino Ferreira Lapa.
26.538 Candido José de Souza.
26.539 Cypriano dos Santos Gouvêa.
26.540 Epyphânio Luiz de Paula Cabral Velho.
26.541 Francisco Telles Barboza de Noronha.
26.542 Francisco Telles Barboza de Noronha Filho.
26.543 Gabriel Ferreira da Cruz.
26.544 Henrique Teixeira da Motta.
26.545 Henrique Scheyd.
26.546 Henrique Corrêa dos Santos.
26.547 Inocencio Nazario Gouvêa.
26.548 João Luiz da Costa e Oliveira Junior.
26.549 Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.
26.550 Joaquim Francisco Malta.
26.551 Joaquim Antonio Freire de Andrade.
26.552 José Francisco das Chagas.
26.553 José Ferreira dos Santos.
26.554 José Luiz da Silva Filho.
26.555 José Telles de Noronha.
26.556 Leovigildo Freire de Oliveira Rocha.
26.557 Lourenço Justiniano da Costa.
26.558 Luiz Augusto Cardoso Braga.
26.559 Manoel Galdino Goulart.
26.560 Manoel Ferreira Jucá.
26.561 Manoel Martins da Fonseca.
26.562 Manoel José Marins.
26.563 Mariano Rodrigues Neves da Silva.
26.564 Miguel dos Anjos Pires.
26.565 Procopio Gomes Cabral Velho.
26.566 Regiliano Pinto Martins.
26.567 Samuel Paulo Cabral Velho.
26.568 Theophilo Joaquim dos Santos.
26.569 Thomaz Antonio do Valle.
- 8º quartelão
- 26.570 André José Barbosa.
26.571 Antonio Bernardo Barbosa.
26.572 Arlindo Alves da Silva Cardoso.
26.573 Attila Pinheiro.
26.574 Benevenuto Honorato de Vasconcellos.
26.575 Candido Joaquim de Mesquita.
26.576 Carlos Floriano da Costa Barreto.
26.577 Carlos Christiano Pinheiro.
26.578 Domingos Pinto Pereira Cardoso.
26.579 Domingos José Nunes.
26.580 Eduardo Quirino da Silva Araujo.
26.581 Ezequiel Benigno de Vasconcellos.
26.582 Frederico Joaquim Goulart.
26.583 Francisco Gomes Teixeira Campos.
26.584 Henrique Christiano Pinheiro.
26.585 Henrique da Ponte Ribeiro (Dr.).
26.586 João Alves de Almeida Pires.
26.587 João Guimarães.
26.588 João Januario da Silva.
26.589 João José Cordeiro.
26.590 João José Fernandes Sobrinho.
26.591 João Pereira Gurgam.
26.592 João Soares França Maurity.
26.593 Joaquim Ayres dos Santos.
26.594 Joaquim José da Silva Castro.
- 26.595 Joaquim de Oliveira Guimarães.
26.596 Joaquim Pedro Barboza.
26.597 Jorge Adou de Carvalho Santos.
26.598 José Arthur de Castro Bittencourt.
26.599 José Lourenço Vianna.
26.600 José Martins da Silva.
26.601 José Luiz Marinho.
26.602 Jovino Baptista dos Reis Lessa.
26.603 Luiz Antonio da Cunha.
26.604 Luiz Antonio França.
26.605 Luiz Augusto Soares Woolf (capitão).
26.606 Manoel Braz da Silva.
26.607 Manoel da Costa Valle Filho.
26.608 Manoel Francisco da Silva.
26.609 Mancel Lourenço Pedro.
26.610 Miguel Antonio de Araujo Figueiredo.
26.611 Miguel Antonio Borba.
26.612 Miguel Antonio de Mattos.
26.613 Miguel dos Anjos Pires.
26.614 Paulino José Alves.
26.615 Pedro Borges de Mello.
26.616 Pedro Martins Hourcades.
26.617 Prudencio Antonio da Costa.
- 9º quartelão
- 26.618 Alfredo de Azevedo Continho.
26.619 Angelo Cardoso dos Santos.
26.620 Antonio Cordeiro de Carvalho.
26.621 Antonio Francisco de Vargas.
26.622 Antonio Joaquim de Souza Botafogo.
26.623 Antonio Pimenta de Sampaio.
26.624 Arthur Francisco de Vargas.
26.625 Augusto Francisco Berquó.
26.626 Eloy Fortunato Gomes.
26.627 Ernesto Eulalio dos Reis.
26.628 Firmino Antonio de Gouvêa.
26.629 Florentino José de Moraes.
26.630 Francisco Simões.
26.631 Guilherme Francisco de Vargas.
26.632 Honorato Francisco Braga.
26.633 João Baptist Braga.
26.634 João Ferreira Braga.
26.635 João Vieira de Paula Arêas.
26.636 José Joaquim da Silva Nazareth.
26.637 Josino Cardoso dos Santos.
26.638 Julio Cesario Francisco Teixeira.
26.639 Justiniano Cardoso dos Santos.
26.640 Luiz Ferreira Braga.
26.641 Manoel Cardoso Quintas de Paiva.
26.642 Manoel Cardoso dos Santos.
26.643 Manoel Carlos Lacé.
26.644 Manoel Valentim Coelho.
26.645 Pedro Cordeiro de Carvalho.
26.646 Theodoro Simões.
26.647 Vicente Alves da Fonseca.
26.648 Vicente José de Castro e Souza.
- 10º quartelão
- 26.649 Alberto Rodrigues Justo.
26.650 Antonio Gomes Varêla.
26.651 João José da Silva Barcellos.
26.652 João Manoel Salgueiro.
26.653 Luiz José Gurgel.
26.654 Manoel Rodrigues de Macedo.
26.655 Manoel de Souza Freitas.
26.656 Tertuliano Francisco Siqueira.
- 11º quartelão
- 26.657 Alexandre José de Oliveira.
26.658 Antonio Gonzaga da Camara.
26.659 Antonio Pinto Fernandes Junior.
26.660 Antonio de Oliveira Rocha.
26.661 Antonio José dos Santos Terroso.
26.662 Augusto Carlos Lacé.
26.663 Augusto Corrêa Custa.
26.664 Augusto Gonçalves Gomide (tenente).
26.665 Belmiro da Silva Figueiro.
26.666 Bibiano José Ferreira.
26.667 Candido Marcelino de Moura.
26.668 Claudino Augusto Ma a.
26.669 Dario de Oliveira Castro.
26.670 Domingos Coelho Vaz da Costa.
26.671 Euzebio José de Oliveira.
26.672 Francisco Henrique de Faria.
26.673 Francisco Monteiro de Magalhães.
26.674 Francisco Pinto Fernandes Sobrinho.
26.675 Francisco Ramos da Costa Guimarães.
26.676 Jacintho Dias da Silva.

- 26.677 João Ferreira da Apresentação.
26.678 João Pereira Cabral.
26.679 João Praxedes Corrêa.
26.680 João Antonio da Costa Cardoso.
26.681 José Gomes de Aguiar.
26.682 José Maria de Araujo.
26.683 José Rodrigues dos Santos.
26.684 José Veigas da Cunha.
26.685 Justiniano Serpa Barbosa.
26.686 Justino Gomes de Aguiar.
26.687 Lucio Ferreira dos Passos.
26.688 Manoel Luiz Corrêa.
26.689 Maximiano Carlos Lacé.
26.690 Miguel do Amaral.
26.691 Pacifico Manoel Jacintho.
26.692 Pedro Rodrigues do Rio.
26.693 Ricartl José de Oliveira.
26.694 Roberto Ribeiro do Amaral.
26.695 Severino da Silva.
26.696 Theodoro José da Silva.
26.697 Victor Ribeiro de Farias Braga.
- 12º quarteirão*
- 26.698 Alfredo de Carvalho e Souza.
26.699 Claudio Theodoro da Silva.
26.700 Henrique Honorato Gurgel.
26.701 Januario José de Oliveira Rosa (padre).
26.702 Joaquim Tiburcio de Oliveira.
26.703 Joaquim Alves de Oliveira.
26.704 José Cordovil de Siqueira e Mello.
26.705 Manoel Luiz dos Santos.
26.706 Nazario Ferreira Rego.
- 13º quarteirão*
- 26.707 Candido de Mello Palhares da Veiga.
26.708 Eduardo de Carvalho e Souza.
26.709 Horacio Vieira Lima.
26.710 João Baptista Gomes de Oliveira.
26.711 João José Pereira das Neves (capitão).
26.712 João Peixoto da da Costa Louzada.
26.713 João Victor da Silva.
26.714 José de Aguiar Peixoto.
26.715 Segismundo Eugenio Bittencourt Horta.
- 14º quarteirão*
- 26.716 Bernardino de Souza Durão.
26.717 Celestino José de Bittencourt.
26.718 Conrado M. das Neves.
26.719 Domingos de Menezes Junior.
26.720 Francisco Teixeira de Magalhães.
26.721 João Baptista Gomes de Oliveira.
26.722 João Canosa.
26.723 João Luiz Pereira.
26.724 João Vieira dos Santos.
26.725 Manoel Alves Pires.
- 15º quarteirão*
- 26.726 Antonio Ramos.
26.727 Antonio Teixeira Ribeiro Junior.
26.728 Bento Pinto de Almeida.
26.729 Carlos Alberto Ribeiro.
26.730 Gustavo Adolpho de Oliveira.
26.731 João Teixeira Ribeiro Junior.
26.732 José Joaquim Brandão Junior.
26.733 José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.
26.734 José da Silva Fraga.
- 16º quarteirão*
- 26.735 Gaspar Teixeira de Carvalho.
26.736 Gervasio Ferreira Souto (alferes).
- 17º quarteirão*
- 26.737 João Baptista da Camara.
26.738 João Francisco Ferreira Rego (major).
26.739 João Antonio de Barros.
26.740 José Ferreira da Apresentação.
26.741 José Joaquim de Castro Bittencourt.
26.742 Laubespino de Castro Bittencourt.
26.743 Pedro Antonio Domingues (Dr.).
- 18º quarteirão*
- 26.744 Alfredo Pontes Vasconcellos.
26.745 Americo Lopes de Oliveira.
26.746 Antonio Gonzaga.
26.747 Antonio Gualberto Nabor do Rego.
- 26.748 Hypolito José dos Passos.
26.749 João de Deus Tertuliano dos Santos.
26.750 Joaquim Clementino Alves da Silva.
26.751 Joaquim Francisco Ferreira Rego.
26.752 Joaquim José de Aguiar Morins.
26.753 José Rodrigues de Carvalho.
26.754 José Rodrigues de Oliveira.
26.755 Libanio Ignacio de Miranda.
26.756 Luiz José da Camara.
26.757 Manoel Francisco Corrêa.
- 19º quarteirão*
- 26.758 Abilio Augusto Pinto (alferes).
26.759 Antonio Domingues da Silva (alferes).
26.760 Antonio Lopes Teixeira (tenente).
26.761 Ignacio Antonio Lisboa Junior (alferes).
26.762 José Antonio de Barros (alferes).
26.763 Luiz Monteiro da Cunha Telles (alferes).
26.764 Narciso Antunes de Siqueira (alferes).
26.765 Thadeu Pereira Rolindo (alferes).
26.766 Wenceslão Vieira Armond (alferes).
- 20º quarteirão*
- 26.767 Agostinho Affonso Ferreira.
26.768 Alberto Pinto de Oliveira Carneiro.
26.769 Alberto da Silva Vianna.
26.770 Alfredo Moutinho dos Reis.
26.771 Anacleto Antonio Rodrigues.
26.772 Antonio Reuskens.
26.773 Antonio José Pereira Castello.
26.774 Antonio de Lima Carvalho.
26.775 Antonio Roque da Costa.
26.776 Aureliano Gomes Ribeiro.
26.777 Carlos de Castro Moreira.
26.778 Carlos José da Costa.
26.779 Candido Pedro dos Santos.
26.780 Delso Augusto de Souza Tavares.
26.781 Diogo José Nunes.
26.782 Elidio João Baptista.
26.783 Elisario José da Costa e Silva.
26.784 Emilio José Veniat.
26.785 Epaminondas Rodrigues Paes Leme.
26.786 Ernesto Carlos Augusto.
26.787 Felisbino Alves dos Santos.
26.788 Fernando José da Costa.
26.789 Floriano Martins do Espirito Santo.
26.790 Firmino Pinto Soares.
26.791 Francisco José da Fonseca.
26.792 Francisco Soares Pinto Junior.
26.793 Francisco Guerra Fragoso.
26.794 Francisco Ventura da Silva.
26.795 Frederico Bakx.
26.796 Guilherme Kratz.
26.797 João Augusto da Costa.
26.798 João Baptista de Oliveira.
26.799 João José Nunes.
26.800 João Martins Curvello Normandia.
26.801 João Pereira dos Santos.
26.802 João Procopio Villela Bastos.
26.803 João Rodrigues de Mattos.
26.804 Joaquim Clementino de Carvalho.
26.805 Joaquim José de Avila.
26.806 José Antonio de Araujo.
26.807 José Cardoso da Silva.
26.808 José Cardoso da Silva.
26.809 José Antonio da Costa Campos Cêrea.
26.810 José Cardoso da Silva.
26.811 José Ferreira Borges.
26.812 José Ferreira Braga.
26.813 José Gonçalves Deira.
26.814 José Gomes Martins Ferreira.
26.815 José Honorato de Oliveira.
26.816 José Joaquim de Assumpção.
26.817 José Martins da Rocha.
26.818 José Narciso Ferreira.
26.819 José de Oliveira e Silva.
26.820 José Lima dos Prazeres.
26.821 José Rodrigues Maia.
26.822 José Rodrigues de Oliveira.
26.823 José Theodoro Cabral.
26.824 José Victorino Rebelo.
26.825 José Patricio Pites Junior.
26.826 Jesuino Gomes de Carvalho.
26.827 Leonel Cardoso da Silva.
26.828 Luiz Augusto Ramos da Costa.
26.829 Luiz Felipe de Mattos Cotagipe.
26.830 Luiz Joaquim da Silva.
- 26.831 Luiz Adolpho de Souza Araujo.
26.832 Luiz Malafaia.
26.833 Leopoldino Martins Roda.
26.834 Manoel Luiz Cardoso.
26.835 Marcolino José da Silva.
26.836 Narciso José Ferreira.
26.837 Narciso Antonio Bicudo.
26.838 Pedro Celestino da Rocha.
26.839 Rodolpho Rodrigues da Silva.
26.840 Sebastião José de Oliveira.
26.841 Tiburcio Furtado de Mendonça.
26.842 Vicente Ferreira da Silva.
- 21º quarteirão*
- 26.843 Artidoro Augusto Reddo.
26.844 Alberto Martins Pinheiro.
26.845 Alfredo José de Carvalhal.
26.846 Alfredo Ferraz de Carvalho.
26.847 Alfredo Nicolão.
26.848 Antonio Alves Sancho.
26.849 Antonio Alves Xavier.
26.850 Antonio Gaspar Gonçalves.
26.851 Antonio Felix Barbosa.
26.852 Antonio Furtado Quietto.
26.853 Antonio Fernandes Mendes do Couto.
26.854 Antonio José Meirelles.
26.855 Antonio Pereira Soares de Meirelles.
26.856 Antonio Parente da Costa.
26.857 Antonio Salvador de Lima Guerra.
26.858 Antonio da Silva Maia.
26.859 Belmiro Coelho de Souza.
26.860 Carlos José da Costa.
26.861 Claudio Juvencio de Aguiar.
26.862 Domingo Bernardes da Silva.
26.863 Eugenio da Silva Macedo.
26.864 Francisco Arrigoni.
26.865 Francisco Rodrigues do Nascimento.
26.866 Francisco Victor Saraiva.
26.867 Felipe Antonio do Amaral.
26.868 Jaimes José de Carvalhal.
26.869 João da Costa Pivide.
26.870 João Furtado Sardinha.
26.871 João José Gonçalves.
26.872 João Marques de Oliveira.
26.873 João Pereira Rosas.
26.874 João Seraphim Pereira Junior.
26.875 João Dias de Souza.
26.876 Joaquim Antonio Fontoura Chaves.
26.877 Joaquim Antonio da Silva Campos.
26.878 Joaquim Luiz Machado.
26.879 Joaquim Martins da Silva.
26.880 Joaquim de Oliveira Guimarães.
26.881 Joaquim Ozorio do Amaral.
26.882 Joaquim Tavares da Silva.
26.883 José Coelho da Costa Ribeiro.
26.884 José Ignacio Dias.
26.885 José Ignacio de Medeiros.
26.886 José de Magalhães Silva.
26.887 José Herculano de Siqueira Pinto.
26.888 José Joaquim Pereira da Rocha.
26.889 José Joaquim da Silva Guerra.
26.890 José Pereira Rego.
26.891 José Pereira da Costa.
26.892 José de Souza.
26.893 José Soutellinho.
26.894 José Teixeira Sampaio.
26.895 José Tito da Costa.
26.896 Julio Corrêa Neves.
26.897 Luiz Antonio de Souza.
26.898 Manoel Abrantes Marques.
26.899 Manoel Coelho de Freitas.
26.900 Manoel Francisco de Amorim.
26.901 Manoel Pereira da Rocha.
26.902 Manoel Joaquim Cabral.
26.903 Manoel Moreira do Nascimento.
26.904 Manoel Joaquim Ribeiro Felizardo.
26.905 Nájipo Duarte Cardoso.
26.906 Pedro de Assis Mariat.
26.907 Porfírio Rodrigues de Sant'Anna.
26.908 Roque José de Sant'Anna.
26.909 Vicente Henriques Moillides.
- Parochia de Irajá**
DITRICTO UNICO
- 1º quarteirão*
- 26.910 Antonio Joaquim Ferreira de Vasconcellos.
26.911 Antonio Bastos Camello.
26.912 Antonio da Costa.
26.913 Antonio Dias da Cunha.

26.914 Antonio Gonçalves Roma Santos.
 26.915 Antonio Joaquim Peixoto.
 26.916 Antonio José Affonso.
 26.917 Antonio Martins da Silva Brum.
 26.918 Antonio da Silva Deirô (Dr.).
 26.919 Augusto Leite de Vasconcellos.
 26.920 Antonio Joaquim de Vasconcellos.
 26.921 Belmirio da Silva Brum.
 26.922 Bernardo José Monteiro.
 26.923 Domingos Antonio de Moraes.
 26.924 Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
 26.925 Hermogenes Floriano de Vasconcellos.
 26.926 João Dias Pimenta.
 26.927 João José Affonso.
 26.928 João Marques de Figueiredo Vilhema.
 26.929 João Pedro Ferreira.
 26.930 João Sabino Braga.
 26.931 José Alves Peixoto.
 26.932 José Francisco dos Santos.
 26.933 José Joaquim Gomes.
 26.934 José Pereira da Silva.
 26.935 José Gaspar Pereira da Cunha.
 26.936 Leopoldo dos Santos Braga.
 26.937 Luiz Feliciano Barbosa.
 26.938 Luiz Alves de Araujo.
 26.939 Manoel de Souza Borba.
 26.940 Manoel Alves.
 26.941 Manoel Domingos Camello.
 26.942 Manoel Dias de Oliveira.
 26.943 Manoel Joaquim Ferreira.
 26.944 Manoel José da Silva Guimarães.
 26.945 Maximiano Rodrigues de Carvalho.
 26.946 Mario de Oliveira Mascarenhas.
 26.947 Manoel José Pereira da Cunha Couto.
 26.948 Napoleão de Oliveira Mendes.
 26.949 Rodrigo Augusto e Freitas.
 26.950 Sabino José da Silva.
 26.951 Turibio Alves de Mendonça.

2º quartelirão

26.952 Antonio Alves Peixoto.
 26.953 Alfredo Joaquim Pontes.
 26.954 Augusto Gonçalves da Rocha.
 26.955 Antonio Rodrigues Ramos.
 26.956 Francisco José Lobo Junior.
 26.957 João Rodrigues de Carvalho.
 26.958 Joaquim Barreto da Silva.
 26.959 José Antonio Rodrigues.
 26.960 José Felipe da Gama.
 26.961 João da Costa Azevedo.
 26.962 José Bonifacio Ramos.
 26.963 Manoel Joaquim Pontes.
 26.964 Pedro Pires de Mendonça.
 26.965 Ricardo da Silva.
 26.966 Turibio Neves de Mendonça.

3º quartelirão

26.967 Antonio Domingues da Rocha.
 26.968 Albino José de Azevedo.
 26.969 José Joaquim Vieira de Carvalho.
 26.970 Joaquim Gonçalves Dias.
 26.971 José Antonio Guimarães.
 26.972 Luiz Lucio Caetano da Silva.
 26.973 Manoel Felipe da Gama.
 26.974 Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos.
 26.975 Manoel Alves Ferreira.
 26.976 Manoel Rodrigues de Souza.

4º quartelirão

26.977 Antonio Cordovil de Siqueira e Mello.
 26.978 Alexandre de Carvalho Paes de Andrade.
 26.979 Alfredo Xavier Moreira Magalhães.
 26.980 Antonio Esteves.
 26.981 Antonio Rodrigues de Costa.
 26.982 Claudio Francisco da Silva.
 26.983 Francisco Pinheiro da Silva.
 26.984 Francisco Xavier do Amaral Junior.
 26.985 João Ladislão de Oliveira Barreto.
 26.986 João Antonio da Cunha.
 26.987 José de Paiva Oliveira Capello.
 26.988 Luiz Carvalho da Silva.
 26.989 Luiz Maria de Oliveira Braga.
 26.990 Malaquias Alves de Oliveira Barreto.
 26.991 Manoel Francisco da Silva.
 26.992 Sebastião Albertq de Moura.

5º quartelirão

26.993 Antonio Felix Martins.
 26.994 Antonio Emilio Mourão.

26.995 Antonio Pinheiro.
 26.996 Hilario Martins.
 26.997 José Joaquim de Aquino.
 26.998 João Barbosa de Souza.
 26.999 José Joaquim de Aquino Junior.
 27.000 José Antonio dos Santos Dias.
 27.001 Manoel Gonçalves do Couto.
 27.002 Manoel Antonio Ramos.
 27.003 Manoel Antonio Lopes.
 27.004 Manoel Alves de Oliveira.
 27.005 Sebastião Corrêa de Mesquita.
 27.006 Sebastião Corrêa de Mesquita Junior.

6º quartelirão

27.007 Amaro Leandro Ferreira Bastos.
 27.008 Ayres Pinto Reymão.
 27.009 Antonio Ferreira de Araujo.
 27.010 Antonio Joaquim d'Antas.
 27.011 Courado Corrêa Barbosa.
 27.012 Candido Olympio da Silva Martins.
 27.013 Candido Martins Velho.
 27.014 Dyonisio Antonio da Silva.
 27.015 Eduardo Borges de Freitas.
 27.016 Francisco de Mattos Corrêa.
 27.017 Felipe da Silva Saldanha.
 27.018 Francisco José Pereira Souza Braga.
 27.019 Francisco Pereira Braga.
 27.020 Guilherme Pereira da Costa.
 27.021 Henrique Joaquim Pereira.
 27.022 Heleodoro dos Santos.
 27.023 José Theodoro Burlamaqui.
 27.024 José Borges de Freitas.
 27.025 João Alves Ribeiro.
 27.026 José Vicente Pinto.
 27.027 José Ferreira Maia.
 27.028 Joaquim Antonio Moreira.
 27.029 João Ignacio de Souza.
 27.030 Jacintho Joaquim de Aquino.
 27.031 José Fernandes Fortes.
 27.032 Joaquim José Mendes.
 27.033 Luiz Lucio Mendes.
 27.034 Leonardo Henrique da Costa.
 27.035 Leonel Rodrigues de Figueiredo.
 27.036 Manoel Francisco Pereira.
 27.037 Raphael José de Aquino.
 27.038 Roberto José Ferreira.
 27.039 Ricardo José Duarte.

7º quartelirão

27.040 Antonio Joaquim de Souza.
 27.041 Antonio Alves Ribeiro.
 27.042 Antonio Luiz Barreto.
 27.043 Antonio Lyra de Souza.
 27.044 Antonio Luiz Ribeiro.
 27.045 Domingos Lourençoda Cruz Penedo.
 27.046 Francisco Antonio de Castro.
 27.047 Henrique Borges e Freitas.
 27.048 João Philomeno de Aquino.
 27.049 João José Gouvêa Franco.
 27.050 José Antonio Marmello.
 27.051 Jeronymo Jacintho de Oliveira.
 27.052 Laurindo Joaquim Antunes.
 27.053 Manoel Antonio Marmello.
 27.054 Pedro Pereira.
 27.055 Seraphim José Corrêa.

8º quartelirão

27.056 Antonio Augusto Malheiros.
 27.057 Antonio Corrêa Barbosa.
 27.058 Antonio das Neves.
 27.059 Antonio Pereira Braga.
 27.060 Candido José de Azevedo.
 27.061 Gervasio José Ferreira.
 27.062 Irineo Thomaz de Aquino.
 27.063 Joaquim Antonio de Souza.
 27.064 Joaquim Lucio Caetano da Silva.
 27.065 Joaquim Teixeira Pinto Costa.
 27.066 Joaquim Pereira de Souza.
 27.067 João Corrêa Felix.
 27.068 João Fernandes Fortes.
 27.069 José Nicoláo Burlamaqui.
 27.070 João Francisco de Oliveira.
 27.071 Luiz Manoel Machado Junior.
 27.072 Luiz Pereira de Souza.
 27.073 Lazaro de Almeida.
 27.074 Manoel Luiz Machado.
 27.075 Vicente Carvalho de Oliveira.

9º quartelirão

27.076 Antonio Juvencio da Silva.
 27.077 Antonio Carvalho de Oliveira.
 27.078 Augusto Pereira de Mendonça.

27.079 Florencio Fragoso.
 27.080 Francisco Luiz Leal Junior.
 27.081 João Ribeiro Salsa.
 27.082 José Antonio Alves.
 27.083 Joaquim Theodoro Ferreira.
 27.084 Leonel Valladão Silva.
 27.085 Lyonidio José Quintanilha.
 27.086 Lucio Preto Carvalho Pinto Negro.
 27.087 Manoel Pinto dos Santos.
 27.088 Manoel Ignacio de Carvalho.
 27.089 Petronilho José da Silva Amaral.

10º quartelirão

27.090 Angelo Felicio do Nascimento.
 27.091 Antonio Fernandes Marinho.
 27.092 Bernardino Luiz de Souza.
 27.093 Francisco Ferreira Leite.
 27.094 Ignacio de Souza Botelho.
 27.095 João Ferreira Borges.
 27.096 José Manoel de Novaes Machado.
 27.097 José Pedro Peregrino Ferreira.
 27.098 José Antonio Ribeiro.
 27.099 José Pinto Torquedo.
 27.100 Joaquim Alves de Oliveira.
 27.101 Joaquim Ferreira Leite.
 27.102 José Manoel da Silva.
 27.103 José Antonio Rodrigues Alves.
 27.104 João Lopes Fragoso.
 27.105 José Manoel Lopes.
 27.106 José Pires Ramos.
 27.107 Joaquim Teixeira da Silva.
 27.108 José Gonçalves Pires de Amorim.
 27.109 José Joaquim Teixeira.
 27.110 Luiz Antonio Ribeiro da Cruz.
 27.111 Marco Machado.
 27.112 Miguel Antonio Ribeiro.
 27.113 Miguel Lopes Fragoso.
 27.114 Manoel José dos Santos.

11º quartelirão

27.115 Arthur Pantaleão Ribeiro.
 27.116 Antonio Joaquim de Almeida.
 27.117 Alfredo Villas-Bôas.
 27.118 Antonio Joaquim de Moraes.
 27.119 Adolpho Baptista Dias Machado.
 27.120 Albano Francisco de Mendonça.
 27.121 Luiz da Silva Amaral.
 27.122 Leopoldo José Meirelles.
 27.123 Luiz Carlos Teche.
 27.124 Octaviano José da Cunha.
 27.125 Olympio Pereira de Novaes.
 27.126 Paulo Felizardo Cabral e Silva.
 27.127 Processo Martiniano de Andrade Rosi.
 27.128 Paulino Felicio do Nascimento.
 27.129 Simão de Souza Pereira Meirelles.

12º quartelirão

27.130 Alfredo Boijd.
 27.131 Adolpho Pereira da Motta.
 27.132 Antonio de Oliveira Reis.
 27.133 Antonio Pimenta de Campos.
 27.134 Antonio Rodrigues Fragoso.
 27.135 Arthur Xavier Pedrosa.
 27.136 Antonio Caetano de Mesquita.
 27.137 Archimedes Duarte do Amaral.
 27.138 Augusto Cesar Pires Torres.
 27.139 Antonio Xavier de Malheiros.
 27.140 Americo de Moraes e Silva.
 27.141 Arthur Gomes Mexias.
 27.142 Antonio José Ramos Sobrinho.
 27.143 Antonio Netto Corrêa e Mello.
 27.144 Antonio José Victor de Senna.
 27.145 Antonio Pedro Barbosa.
 27.146 Agostinho Gomes Mexias.
 27.147 Bento José de Souza.
 27.148 Bruno de Moraes.
 27.149 Carlos Alberto Leal da Cunha.
 27.150 Cicero Ferreira Coutinho.
 27.151 Carlos Evaristo de Carvalho.
 27.152 Domingos Emiliano da Cunha.
 27.153 Daniel Boock.
 27.154 Erasmo Marques da Fonseca.
 27.155 Eduardo Delduque.
 27.156 Elisario Ignacio Marmello.
 27.157 Francisco da Silva Pimenta.
 27.158 Francisco de Almeida Feijó.
 27.159 Francisco Paula Barros Sayão.
 27.160 Francisco Caldas.
 27.161 Francisco José de Abreu.
 27.162 Francisco Antonio Teixeira Leite.
 27.163 Gabriel Ferreira da Cruz.
 27.164 Gregorio Gomes da Silva.

27.165 Honorio Gurgel do Amaral.
 27.166 Henrique de Souza Coutinho.
 27.167 Herculano Joaquim Penna.
 27.168 Henrique Antonio da Cunha.
 27.169 Henrique José Gomes.
 27.170 Henrique Sorty.
 27.171 Hermann Boecks.
 27.172 Jacintho Rodrigues Pacheco.
 27.173 João Antonio Pacheco.
 27.174 João Alves Carneiro.
 27.175 João Germano da Silva.
 27.176 Joaquim Gonçalves de Andrade.
 27.177 José Poseidonio de Abreu.
 27.178 João de Deus Pedroso.
 27.179 Justino José de Moraes.
 27.180 João Rodrigues da Rosa.
 27.181 José Tavares da Silva.
 27.182 José Goulart de Oliveira.
 27.183 José Victorino de Barros.
 27.184 José de Almeida Fortuna.
 27.185 Joaquim Alves da Silva.
 27.186 José Maria dos Anjos Esposel Junior (coronel).
 27.187 José Feliciano Primo.
 27.188 João Manoel Mendes.
 27.189 José Luiz de Oliveira.
 27.190 José Antonio Ferreira Fri s.
 27.191 João de Deus e Silva.
 27.192 João Luiz Cordeiro.
 27.193 José Maria Teixeira de Azevedo Junior.
 27.194 João Antonio de Macedo.
 27.195 João Gonçalves Lordello.
 27.196 José Innocencio
 27.197 José da Costa Pereira.
 27.198 Joaquim José da Silva Castro e Abreu.
 27.199 Leonardo Antonio Teixeira Leite.
 27.200 Luiz Francisco.
 27.201 Luiz Antonio Rodrigues Junior.
 27.202 Ludovico Felipe de Almeida Barbosa.
 27.203 Luiz Hermann Boecks.
 27.204 Leocadio Francisco de Sampaio.
 27.205 Luiz Antonio de Oliveira.
 27.206 Manoel de Oliveira Coutinho.
 27.207 Manoel Ignacio da Silva.
 27.208 Manoel Augusto dos Santos.
 27.209 Manoel Gomes da Silveira Machado.
 27.210 Manoel Stosemdack Moreira.
 27.211 Manoel Dias Carneiro.
 27.212 Manoel de Souza Guimarães Mello.
 27.213 Mancel Antonio Ferreira.
 27.214 Orphéo Frederico da Cunha.
 27.215 Paulino Ferreira Coutinho.
 27.216 Pedro Rattes da Silva.
 27.217 Pedro Alexandrino de Barros Maranhão.
 27.218 Pedro Antonio Ribeiro.
 27.219 Rodolpho Arthur da Cunha.
 27.220 Salvador José Domingues Alves.
 27.221 Telesnaco de Souza Velho (padre).

13º quartelirão

27.222 Alfredo de Simas Endas.
 27.223 Antonio Luiz de Menezes Junior.
 27.224 Augusto Telles Barbosa.
 27.225 Angelo Carolino Gama.
 27.226 Alexandre Pimenta da Silva.
 27.227 Amancio José Leiras.
 27.228 Bento Antonio de Figueiredo.
 27.229 Bernardino Rodrigues.
 27.230 Carlos d'Antas Rangel de Vasconcellos.
 27.231 Cecinio Pacheco.
 27.232 Domingos Gonçalves da Silva.
 27.233 Eduardo Assis Horta.
 27.234 Eduardo Spiridião da Costa.
 27.235 Edmundo Julio de Medeiros.
 27.236 Francisco Julio Saturnino da Costa.
 27.237 Francisco Cordeiro de Macedo.
 27.238 Francisco Manoel Pereira da Matta.
 27.239 Guilherme Midosi Pereira do Nascimento.
 27.240 Guilherme Arnaud Coutinho.
 27.241 Gregorio Gonçalves da Costa.
 27.242 Henrique José da Rocha.
 27.243 João Baptista Malheiros.
 27.244 João Martins de Amorim Rangel.
 27.245 João Francisco Gray.
 27.246 João Domingos de Oliveira.
 27.247 José Manoel Machado.
 27.248 José Duarte Pereira.
 27.249 Joaquim Gonçalves Moreira Maia.

27.250 José Venancio Ribeiro.
 27.251 João Norberto Ferreira Brandão.
 27.252 José Benvenuto de Noronha.
 27.253 José Mauricio da Silva.
 27.254 José Bernardino de Souza.
 27.255 João Luiz Marrotys.
 27.256 Joaquim da Silva Gomes (Dr.).
 27.257 José Pinheiro de Carvalho.
 27.258 Lucio Augusto dos Santos.
 27.259 Luiz Leão Goulart de Oliveira.
 27.260 Luiz Pinto de Oliveira Nascimento.
 27.261 Luiz Antonio Schimidt Pereira da Cunha.
 27.262 Manoel Felizardo Alves.
 27.263 Manoel Augusto Gesteira.
 27.264 Manoel José Ferreira Brandão.
 27.265 Manoel Gonçalves Soares.
 27.266 Manoel Dias Martins.
 27.267 Olympio Augusto da Luz.
 27.268 Roberto Frederico da Cunha.
 27.269 Ricardo Fernandes da Silva (tenente-coronel).
 27.270 Salvador Rodrigues Paz.
 27.271 Thomaz Ferreira da Silva.
 27.272 Urbano Severino de Avellar.
 27.273 Victor Ignacio Alves.

14º quartelirão

27.274 Antonio Rodrigues Dias Chaves.
 27.275 Antonio José da Silva.
 27.276 Adão Gonçalves Corrêa.
 27.277 Antonio Luiz do Rosario.
 27.278 Antonio Henrique de Mello.
 27.279 Antonio Teixeira Lopes.
 27.280 Ayres Pinto Evangelista.
 27.281 Antonio Francisco Guedes.
 27.282 Alberto Peixoto de Azevedo (2º tenente).
 27.283 Bernardo do Amaral.
 27.284 Carlos Millor.
 27.285 Domingos Antonio Fonseca Souza.
 27.286 Dionysio José Gonçalves Fontes.
 27.287 Domingos Teixeira Lopes.
 27.288 Francisco Joaquim de Souza.
 27.289 Flausino Joaquim Tavares Souza.
 27.290 Faliel Telles da Silva Rilltr.
 27.291 Gregorio Antonio da Silva.
 27.292 Francisco Telles de Almeida Barbosa.
 27.293 Guilherme Teixeira Lopes.
 27.294 Henrique Durães Pacheco.
 27.295 Joaquim Januario Sá Barbosa Junior.
 27.296 Joaquim Januario Sá Barbosa.
 27.297 Joaquim da Cunha Lopes
 27.298 João Pedro Regazzi.
 27.299 João Baptista Regazzi.
 27.300 João Barbosa Landim.
 27.301 José Bento da Silva.
 27.302 João José de Oliveira Castilho.
 27.303 José Luiz de Almeida.
 27.304 João Ponciano do Rosario.
 27.305 Joaquim Ferreira Dias.
 27.306 Joaquim Alves Baptista.
 27.307 João Alves Baptista.
 27.308 José Pereira da Silva Continentino.
 27.309 José Durães Pacheco.
 27.310 Jacintho Candido da Silva.
 27.311 Joaquim Soares dos Santos.
 27.312 Leopoldo Ferreira Ramos.
 27.313 Luiz Alves Fonseca.
 27.314 Leopoldo Augusto Fonseca Cas-tellões.
 27.315 Lauriano Vianna do Amaral.
 27.316 Luiz Angelo Regazzi.
 27.317 Manoel Honorato Peixoto de Azevedo (Dr.).
 27.318 Manoel de Serpa.
 27.319 Manoel Corrêa Frazão.
 27.320 Pedro Celestino de Mello.
 27.321 Pedro Nunes da Costa.
 27.322 Rodolpho Durães Pacheco.
 27.323 Theodoro Rocha Dias Nogueira.
 27.324 Verissimo Rodrigues Dias Chaves.

15º quartelirão

27.325 Antonio Gomes Nunes.
 27.326 Antonio José Corrêa.
 27.327 Antonio Pereira da Silva.
 27.328 Antonio Faria da Silva.
 27.329 Aureliano Francisco de Mello.
 27.330 Carlos Barreto da Cunha.

27.331 Claudico Alves da Silva.
 27.332 Francisco Paulo Mascarenhas.
 27.333 José Maria de Menezes.
 27.334 João Luiz da Silva.
 27.335 João José de Castro Bittencourt.
 27.336 José Joaquim da Fonseca.
 27.337 Luiz Bartholomeu Botelho.
 27.338 Luiz Lopes Fragoso.
 27.339 Manoel Fernandes Duarte.
 27.340 Marçal Alves da Silva.
 27.341 Manoel Luiz Alexandro Ribeiro.

16º quartelirão

27.342 Albino Peixoto da Silva Gray.
 27.343 Albano Ressureição Reis.
 27.344 Antonio Alexandrino de Siqueira.
 27.345 Afonso Borges de Souza.
 27.346 Antonio Pereira da Silva.
 27.347 Alfredo Antonio Dias.
 27.348 Albino José de Oliveira.
 27.349 Albino José dos Santos.
 27.350 Benjamin Lopes dos Reis.
 27.351 Flausino José Pereira.
 27.352 José Thomaz Lopes.
 27.353 João Caetano de Menezes.
 27.354 João Martins Vianna.
 27.355 José Martins de Abreu.
 27.356 João Luiz Gomes.
 27.357 José Joaquim Gomes.
 27.358 Manoel Abrantes da Silva.
 27.359 Manoel Corrêa Barbosa.
 27.360 Saturnino José Brandão.
 27.361 Simões de Azevedo Coutinho.

17º quartelirão

27.362 Antonio Nunes de Azevedo Cunha.
 27.363 Antonio Rodrigues da Silva Gray.
 27.364 Antonio José de Faria.
 27.365 Claudio José Coutinho.
 27.366 Ernesto da Silva Gray.
 27.367 Francisco Ferreira dos Santos.
 27.368 Honorio Rodrigues da Silva Gray.
 27.369 João Antonio Martins.
 27.370 Joaquim José Ramos.
 27.371 José Martins Ramo.
 27.372 João José de Faria.
 27.373 José Monteiro de Carvalho.
 27.374 José Abrantes da Silva.
 27.375 José Antonio Martins Villela.
 27.376 João Luiz do Amaral.
 27.377 João Manoel Gomes.
 27.378 Joaquim Pedro Barbosa.
 27.379 Leonidio Albino da Silva.
 27.380 Manoel Soares Pereira.
 27.381 Manoel Teixeira Machado.
 27.382 Manoel Joaquim da Silva.
 27.383 Manoel Martins Villela.
 27.384 Victor Francisco Marmello de Alcantara.

18º quartelirão

27.385 Antonio Gomes de Oliveira.
 27.386 Antonio Fernandes Fortes.
 27.387 Belmiro José dos Santos.
 27.388 Fabriciano José Gonçalves Teixeira.
 27.389 Fernando Telles de Faria.
 27.390 Feliciano Ferreira da Paixão.
 27.391 Gregorio Manoel Ignacio.
 27.392 Ildefonso Tolentino Ferreira.
 27.393 João Antonio Alves.
 27.394 João Manoel Martins.
 27.395 João Antonio Alves Junior.
 27.396 João Fernandes Barata.
 27.397 João Antonio de Brito.
 27.398 Luiz Quintella da Silva Saldanha.
 27.399 Manoel Nunes da Cunha.
 27.400 Manoel Tolentino Ferreira.
 27.401 Manoel Práncipe Duarte.
 27.402 Romão Ignacio Marmello.
 27.403 Sebastião Pereira Drumond.
 27.404 Salvador Lino de Macedo Junior.
 27.405 Samuel da Silva Gray.

19º quartelirão

27.406 Agenor Antonio da Silva Lopes.
 27.407 Antonio José Pedrosa.
 27.408 Antonio Joaquim da Silva.
 27.409 Alberto Oscar Pereira Figueiredo.
 27.410 Antonio da Silva Amaral.
 27.411 Augusto Luiz Barbosa.
 27.412 Augusto Cesar Drumond.

(Continuar.)